

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quarta Feira, 01 de Dezembro de 2010 Nº 25448

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.034, DE 1º DE DEZEMBRO 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 465537/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tomar nulo, o Decreto nº 2.904, de 15 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o servidor JAIR VIEIRA DA MAIA, Matrícula nº 31183, CPF Nº. 310.444.099-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.035, DE 1º DE DEZEMBRO 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466205/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tomar nulo, o Decreto nº 2.908, de 18 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o servidor JOÃO IVAIR SILVESTRIN, Matrícula nº 26702, CPF Nº. 423.644.189-68.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.036, DE 1º DE DEZEMBRO 2010.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 466652/2010.

DECRETA:

Art. 1º Tomar nulo, o Decreto nº 2.911, de 18 de outubro de 2010 que declarou estável no serviço

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal o servidor **WILSON DE FREITAS SANTANA**, Matrícula nº 26703, CPF Nº. 326.212.301-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.037, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 35/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 467130/2010; o servidor **JAIR VIEIRA DA MAIA**, matrícula Nº 465537, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.038, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 36/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 466205/2010; o servidor **JOÃO IVAIR SILVESTRIN**, matrícula Nº 26702, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.039, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 54/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 467191/2010; a servidora **VERA LUCIA DA COSTA**, matrícula Nº 79928, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO 3.040, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Declaração de Estabilidade no Serviço Público Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Estadual, com fulcro em matéria sumulada pelo Colégio de Procuradores do Estado de Mato Grosso – Processo Nº 2.136/PPGE/2009/ 800714/PGE/2008, bem como no Parecer Nº 33/SGGP/2010, da Procuradoria-Geral do Estado – Processo nº 466652/2010; o servidor **WILSON DE FREITAS SANTANA**, matrícula Nº 26703, a qual passa a ter tratamento equiparado ao conferido aos servidores estabilizados por força do art. 19 do ADCT, artigo 39, "caput", da CF/88, artigo 4º da Lei Estadual Nº 5.624 de 25 de julho de 1990 e artigo 280 da Lei Complementar Estadual Nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 22/06/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 439, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 10.871.609,39, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4161	14101 Secretaria de Estado de Educação	10.791.609,39
4359	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	80.000,00
TOTAL		10.871.609,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

Palácio Paiguas, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA COSTA BARBOSA
 Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 4161				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	120	Não	NO	33.453,91
						F	33903900	120	Não	NO	320.383,07
						F	33913000	120	Não	NO	150.000,00
12	361	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	122	Não	NO	5.664.726,85
						F	31901600	122	Não	NO	160.562,72
						F	31909200	122	Não	NO	91.012,00
12	361	036	4281	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - EF - ESTADO	F	31900400	120	Não	NO	841.444,00
						F	31901100	122	Não	NO	2.718.885,00
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	110	Não	NO	55.781,13
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33503000	110	Não	NO	10.536,76
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33503900	110	Não	NO	2.575,00
12	361	290	3880	1100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33503000	110	Não	NO	19.293,90
						F	33903900	110	Não	NO	9.350,00
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	110	Não	NO	234.725,05
12	361	290	3883	0600	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	110	Não	NO	143.880,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	44905200	120	Sim	NO	335.000,00
PROCESSO : 4359				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	4277	9900	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											10.871.609,39

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 4161				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2010	9900	MANUTENÇÃO DOS ORÇANOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	17.215,00
						F	33903000	120	Não	NO	6.755,20
						F	33903300	120	Não	NO	19.900,00
						F	33903500	120	Não	NO	6.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	34.415,40
						F	44905100	120	Não	NO	8.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	35.898,80
12	122	226	3903	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEDUC - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	520,00
						F	33903000	120	Não	NO	9.775,00
						F	33903900	120	Não	NO	45.029,60
						F	33904700	120	Não	NO	5.360,00
12	122	289	4110	9900	FORTALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO	F	33503000	120	Não	NO	1.600,99
						F	33901400	110	Não	NO	5.200,00
						F	33901400	120	Não	NO	1.300,00
						F	44505200	120	Não	NO	0,30
						F	44905200	110	Não	NO	5.150,00
12	122	290	3890	9900	IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	10.945,00
						F	33903300	120	Não	NO	3.525,00

						F	33903900	120	Não	NO	19.998,00
12	122	290	4113	9900	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	11.600,00
						F	33903000	120	Não	NO	5.950,00
12	122	290	4114	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA E DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS - ESTADO	F	33901400	110	Não	NO	52.757,42
						F	33903900	110	Não	NO	148.120,76
						F	33903900	120	Não	NO	9,40
						F	33913900	110	Não	NO	140,00
						F	44905200	120	Não	NO	751,74
12	122	290	4115	9900	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	11.690,00
						F	33903000	120	Não	NO	4.300,00
						F	33903300	120	Não	NO	6.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	19.400,00
						F	44905200	120	Não	NO	5.000,00
12	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	0,12
						F	33903500	120	Não	NO	0,44
						F	33903900	120	Não	NO	11.491,30
						F	33913900	120	Não	NO	2.729,33
12	126	142	3904	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	31.090,00
						F	44905200	120	Não	NO	2.352,80
12	126	142	3907	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	4.384,58
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	15.694,01
						F	33903900	120	Não	NO	312.671,64
12	361	178	1539	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	650,00
						F	33903900	122	Não	NO	188,20
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	8.325,00
						F	33903000	120	Não	NO	57,00
						F	33903900	120	Não	NO	2.010,10
						F	33904700	120	Não	NO	800,00
12	361	289	3862	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	24.869,00
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33403000	120	Não	NO	11.175,00
						F	33404100	120	Não	NO	38.270,00
						F	33903900	120	Não	NO	112,00
						F	33903900	122	Não	NO	173.237,03
						F	33913900	120	Não	NO	3.282,00
12	361	289	3868	9900	USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AO PROCESSO PEDAGÓGICO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	650,00
12	361	289	3869	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	2.327,45
12	361	289	3871	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO - ESTADO	F	33903300	120	Não	NO	100,00
12	361	289	3877	9900	INTEGRAÇÃO PPP/PDE - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	7.800,00
12	361	290	3673	9900	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	3.250,00
						F	33903000	120	Não	NO	11.000,00
						F	33903300	120	Não	NO	12.000,00
						F	33903600	120	Não	NO	1.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	3.000,00
						F	33904700	120	Não	NO	200,00
						F	44905200	120	Não	NO	4.100,00
12	361	290	3878	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	11.371,00
12	361	290	3879	0200	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO II - NORTE	F	44405100	120	Não	NO	0,06
						F	44905100	122	Não	NO	0,06
12	361	290	3879	0600	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	122	Não	NO	58.882,80
12	361	290	3880	0100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903900	122	Não	NO	20,00
						F	44405100	110	Não	NO	96.431,36
						F	44905100	122	Não	NO	5.230,44
						F	44909300	122	Não	NO	64.697,50
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	33503000	120	Não	NO	1.800,00
						F	33503000	122	Não	NO	12.680,20
						F	33503900	122	Não	NO	6.454,89
						F	44405100	120	Não	NO	0,66
						F	44905100	122	Não	NO	1.375.341,25
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	33503000	122	Não	NO	15.280,04

					F	33503900	122	Não	NO	6.146,96	
					F	44905100	122	Não	NO	110.000,00	
12	361	290	3880	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IV - LESTE	F	33503000	122	Não	NO	16.669,38
					F	33503900	122	Não	NO	136,00	
					F	44905100	122	Não	NO	1.050.000,00	
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	33503000	122	Não	NO	8.439,25
					F	44905100	122	Não	NO	91.354,71	
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33503000	120	Não	NO	1,18
					F	33503000	122	Não	NO	8.270,84	
					F	33503900	120	Não	NO	221,59	
					F	33903900	110	Não	NO	12.203,95	
					F	33903900	120	Não	NO	9,27	
					F	33903900	122	Não	NO	23.804,50	
					F	44405100	110	Não	NO	45.000,00	
					F	44905100	110	Não	NO	2.339,57	
					F	44905100	120	Não	NO	2.831,12	
					F	44905100	122	Não	NO	2.499.145,73	
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33503000	122	Não	NO	33.041,33
					F	44409300	110	Não	NO	5.310,97	
					F	44905100	122	Não	NO	484.607,12	
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	33503000	122	Não	NO	6.000,32
					F	33503900	122	Não	NO	2.004,45	
					F	33903900	120	Não	NO	5.079,17	
					F	44905100	122	Não	NO	158.463,36	
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33503000	120	Não	NO	0,06
					F	33503000	122	Não	NO	0,59	
					F	44905100	110	Não	NO	192,05	
					F	44905100	122	Não	NO	173.000,00	
12	361	290	3880	1100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903900	120	Não	NO	6.000,00
					F	44405100	120	Não	NO	27.916,66	
					F	44405100	122	Não	NO	1.560.463,99	
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33503900	122	Não	NO	2.000,00
					F	33903900	120	Não	NO	2.411,07	
					F	44905100	120	Não	NO	0,06	
					F	44905100	122	Não	NO	450.296,87	
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	122	Não	NO	3,88
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	122	Não	NO	13.261,82
12	361	290	3881	1000	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	330.045,90
12	361	290	3882	9900	REGULARIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	7.305,00
					F	33903900	120	Não	NO	428,70	
					F	33909300	120	Não	NO	680,00	
					F	33913900	120	Não	NO	188,00	
					F	44905200	120	Não	NO	12.256,00	
					F	44906100	120	Não	NO	40.000,00	
12	361	290	3886	9900	PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	5.080,00
					F	33903000	120	Não	NO	16.000,00	
					F	33903600	120	Não	NO	17.880,00	
					F	33903900	120	Não	NO	48.651,36	
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33901400	110	Não	NO	19.000,00
					F	33901400	120	Não	NO	4.411,00	
					F	33903900	110	Não	NO	20.000,00	
					F	33903900	120	Não	NO	6.498,83	
					F	33904700	110	Não	NO	3.551,00	
					F	33904700	120	Não	NO	40,00	
					F	44905100	120	Não	NO	850,33	
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	110	Não	NO	60.744,76
12	361	290	4118	9900	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	68.500,00
12	362	289	3857	9900	REVISÃO E DISSEMINAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	43.078,00
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	142,71

					F	33903000	122	Não	NO	21.320,54	
					F	33903600	122	Não	NO	12.000,00	
					F	33904700	120	Não	NO	2.400,00	
					F	33904700	122	Não	NO	21.600,00	
12	362	289	3867	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	5,00
					F	33903900	122	Não	NO	32.067,37	
12	362	289	3870	9900	IMPLANTAR AS ESCOLAS COM LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ESTADO	F	33904700	120	Não	NO	1.200,00
12	362	289	3872	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	2.990,00
					F	33903300	120	Não	NO	2.340,00	
12	362	289	3873	9900	NOVA HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA AOS PROFESSORES DE LETRAS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	3.120,00
12	362	290	3893	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	120	Não	NO	26.068,18
12	362	290	3893	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33503000	122	Não	NO	7.700,00
					F	33503900	122	Não	NO	3.650,00	
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	2.925,00
					F	33903000	120	Não	NO	1.500,00	
					F	33903900	120	Não	NO	15.117,00	
					F	33904700	120	Não	NO	16.878,00	
					F	33913900	120	Não	NO	12.500,00	
12	366	289	3943	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	9.184,84
					F	33901400	122	Não	NO	5.610,00	
					F	33903000	122	Não	NO	37.744,00	
					F	33903300	122	Não	NO	4.200,00	
					F	33903500	122	Não	NO	48.000,00	
					F	33903900	122	Não	NO	15.800,00	
					F	33904700	120	Não	NO	31.021,56	
					F	33904700	122	Não	NO	15.375,15	
					F	44905200	120	Não	NO	6.928,75	
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	24.875,20
					F	33903500	120	Não	NO	9.550,00	
					F	33903900	120	Não	NO	18.718,50	
					F	33904700	120	Não	NO	1.910,00	
					F	44905200	120	Não	NO	25.040,00	

TOTAL GERAL: 10.791.609,39

PROCESSO : 4359 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	313	1107	9900	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL INTEGRADO - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	80.000,00

TOTAL GERAL: 80.000,00

ANEXO III

Processo: 4161 **Unidade Orçamentária:** 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4161 **Unidade Orçamentária:** 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00

Processo: 4161 **Unidade Orçamentária:** 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00

Processo: 4161 **Unidade Orçamentária:** 14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3883 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		60,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		66,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4117 - ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MOBILIÁRIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4200 - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4161	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	4281 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		1,00

Processo:	4359	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	4277 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 101.936,05, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4349	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	101.936,05
TOTAL		101.936,05

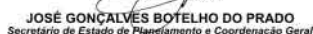
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4349	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	605	191	3826	9900	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - ESTADO	F	33909300	261	Não	NO	101.936,05
TOTAL GERAL:											101.936,05

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4349	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
PAOE:	3826 - INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		105,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA(UNIDADE)		105,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 441, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 16.400.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3449	03101 - Tribunal de Justiça	12.000.000,00
4216	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	2.500.000,00
3842	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.900.000,00
TOTAL		16.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3449	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	9.000.000,00
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											12.000.000,00
PROCESSO : 3842 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	50.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	820.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	800.000,00
						F	33904700	100	Não	NO	160.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											16.400.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 3449 Unidade Orçamentária: 3101 - Tribunal de Justiça

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3449 Unidade Orçamentária: 3101 - Tribunal de Justiça

PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3842
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE)		3.600,00

Processo: 4216
Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.396.010,38, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4176	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	1.108.557,00
4280	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	287.453,38
TOTAL		1.396.010,38

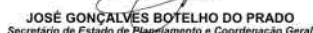
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe de Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Processo: 4176 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4280 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	33.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	194.453,38
TOTAL GERAL:											1.396.010,38

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 4176 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	606	199	1782	0100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905200	100	Não	NO	148.557,00
20	606	199	1782	0200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO II - NORTE	F	44905200	100	Não	NO	340.000,00
20	606	199	1782	0300	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO III - NORDESTE	F	44905200	100	Não	NO	150.000,00
20	606	199	1782	1000	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO X - CENTRO	F	44905200	100	Não	NO	150.000,00
20	606	199	1782	1100	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	100	Não	NO	90.000,00
20	606	199	1782	1200	APARELHAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA EMPAER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	100	Não	NO	230.000,00
TOTAL GERAL:											1.108.557,00

PROCESSO : 4280 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	125.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	12.239,89
20	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	2.389,69
20	334	191	1679	9900	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	12.831,40
						F	33903300	100	Não	NO	50,00
						F	33903600	100	Não	NO	1.200,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.800,00
20	334	191	1682	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	65,00
20	334	191	1785	9900	DISTRIBUICAO DE SEMENTES/ E OUTROS INSUMOS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	91,30
20	334	286	4090	9900	AMPARAR ESTIMULAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO - ESTADO	F	33209300	100	Não	NO	6.010,00
						F	33903000	100	Não	NO	8.000,00
20	601	191	3506	9900	APOIO A PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA/ORGÂNICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	53.650,00
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	1.122,00
20	602	286	4088	9900	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	315,00
						F	33903900	100	Não	NO	50,00
20	605	191	3825	9900	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	500,00
						F	44405100	100	Não	NO	50,00
						F	44905100	100	Não	NO	229,18
20	605	191	3826	9900	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	85,00
						F	33903000	100	Não	NO	329,20
						F	33903300	100	Não	NO	2.000,00
						F	33903500	100	Não	NO	50,00
						F	33903900	100	Não	NO	4.238,65
20	606	286	3855	9900	DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA SOJA - ESTADO	F	33203000	100	Não	NO	13.900,00
						F	33503900	100	Não	NO	10.321,00
						F	33903000	100	Não	NO	50,00
						F	33903500	100	Não	NO	50,00
						F	33903900	100	Não	NO	50,00
						F	44205100	100	Não	NO	5.643,00
						F	44205200	100	Não	NO	1.100,00
						F	44505200	100	Não	NO	10.322,00
20	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	3.721,07
TOTAL GERAL:											287.453,38

ANEXO III

Processo: 4176 Unidade Orçamentária: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4280 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4280			
Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 443, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 364.356,70, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4227	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	42.047,73
4279	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	24.108,97
4296	24101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	298.200,00
TOTAL		364.356,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 4227	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
20 603 214 2394 9900	CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO - ESTADO	F 33903000 262 Não NO 34.627,54
		F 33903900 262 Não NO 7.420,19
PROCESSO : 4279	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
08 422 280 4007 9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S 33903000 268 Não NO 24.108,97
PROCESSO : 4296	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
23 695 185 3700 9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F 33903900 261 Não NO 298.200,00
TOTAL GERAL:		364.356,70

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4227	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2394 - CONTROLE DO BICUDO DO ALGODOEIRO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		38,00

Processo:	4279	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

Processo: 4296			
Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo			
PAOE:	3700 - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 444, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 100.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4273	15101 Secretaria de Estado de Esportes e Lazer	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 4273	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
27 122 036 2008 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F 31901100 100 Não NO 100.000,00
TOTAL GERAL:		100.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 4273	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
27 122 036 2007 9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F 33913900 100 Não NO 100.000,00
TOTAL GERAL:	100.000,00	

ANEXO III

Processo:	4273	Unidade Orçamentária:	15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 445, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.567.839,63, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4285	22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	440.000,00
4319	23101 Secretaria de Estado de Cultura	79.840,00
4308	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.047.999,63
TOTAL		1.567.839,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Piauaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 4285		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	33503900	103	Não	NO	440.000,00
PROCESSO : 4308		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	121	Não	NO	22.000,00
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	50.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	75.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	75.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	46.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	617.902,97
12	364	250	1517	9900	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	15.000,00
						F	33903600	240	Não	NO	125.096,66
						F	33903900	240	Não	NO	15.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	121	Não	NO	7.000,00
PROCESSO : 4319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	3.320,00
						F	33903600	104	Não	NO	60.000,00
						F	33903900	104	Não	NO	4.520,00
						F	33904700	104	Não	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:										1.567.839,63	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4285		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1464	9900	IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACOA DIGITAL - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	231.336,00
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	103	Não	NO	18.664,00
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	190.000,00
TOTAL GERAL:										440.000,00	
PROCESSO : 4308		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	7.543,84
						F	33903000	240	Não	NO	19.151,21
						F	33903300	240	Não	NO	1.544,37
						F	33903600	240	Não	NO	16.654,39
						F	33903900	240	Não	NO	18.330,85
						F	44905200	240	Não	NO	3.365,88
12	364	250	2656	9900	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - ESTADO	F	33901400	121	Não	NO	3.309,58
						F	33901800	121	Não	NO	10,00
						F	33903000	121	Não	NO	43.775,61

						F	33903300	121	Não	NO	728,70
						F	33903600	121	Não	NO	3.383,27
						F	33903900	121	Não	NO	2.336,77
12	364	250	3065	0800	OFERTA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	240	Não	NO	554,07
						F	33903600	240	Não	NO	5.036,96
						F	33903900	240	Não	NO	2.238,65
						F	44905200	240	Não	NO	936,44
12	364	252	3073	0400	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO IV - LESTE	F	44905200	121	Não	NO	20.105,00
						F	44905200	240	Não	NO	46.025,00
12	364	252	3073	0500	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905200	240	Não	NO	1.050,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	100	Não	NO	30.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	28,10
						F	44905200	240	Não	NO	12.000,00
12	364	252	3073	0800	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	100	Não	NO	16.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	502,15
						F	44905200	240	Não	NO	3.034,00
12	364	252	3073	1200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	121	Não	NO	251,70
12	364	252	3074	0800	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	121	Não	NO	17.000,00
12	364	253	1522	9900	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE QUALIFICACAO DO QUADRO DOCENTE E TECNICO ADMINISTRATIVO - ESTADO	F	33901800	121	Não	NO	76.900,00
						F	33903900	121	Não	NO	5.000,00
12	364	253	3003	9900	EXPANSAO E MANUTENCAO DA OFERTA DE ENSINO DE POS-GRADUACAO - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	720,00
						F	33903000	240	Não	NO	1.226,00
						F	33903300	240	Não	NO	4.845,00
						F	33903900	240	Não	NO	840,00
						F	44905200	240	Não	NO	10.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	121	Não	NO	11.800,94
28	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	33909100	121	Não	NO	661.771,15
TOTAL GERAL:										1.047.999,63	
PROCESSO : 4319		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	3.050,00
						F	33903700	104	Não	NO	8.966,00
						F	33903900	104	Não	NO	6.474,00
						F	33913000	104	Não	NO	4.014,00
						F	33913700	104	Não	NO	2.000,00
						F	44905200	104	Não	NO	7.916,00
13	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	104	Não	NO	1.500,00
						F	44905200	104	Não	NO	4.700,00
13	391	207	2995	9900	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL - ESTADO	F	33901400	104	Não	NO	10.000,00
13	391	207	4214	9900	SISTEMA ESTADUAL DE MUSEU - ESTADO	F	33903900	104	Não	NO	31.200,00
TOTAL GERAL:										79.840,00	

ANEXO III

Processo:	4285	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE) 15,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE) 15,00		
Processo:	4308	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1517 - AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUACAO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE) 3.600,00		
Meta Física Neste Processo:	VAGA EM CURSO REGULAR MANTIDA E AMPLIADA(UNIDADE) 3.600,00		
Processo:	4308	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00		

Processo: 4308			
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4308			
Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4319			
Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura			
PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		145,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		145,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 446, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 28.634.586,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4324	01101 - Assembleia Legislativa	28.634.586,00
TOTAL		28.634.586,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4324 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	4.000.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	900.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.418.418,00
						F	33909300	100	Não	NO	359.000,00
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	18.902.568,00
						F	31901300	100	Não	NO	1.246.000,00
						F	31909400	100	Não	NO	840.600,00
						F	31911300	100	Não	NO	968.000,00
TOTAL GERAL:											28.634.586,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4324	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembleia Legislativa
------------------	------	------------------------------	-------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4324			
Unidade Orçamentária: 1101 - Assembleia Legislativa			
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 447, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.747.432,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

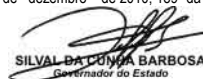
Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4328	01101 - Assembleia Legislativa	1.747.432,00
TOTAL		1.747.432,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4328 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	1.747.432,00
TOTAL GERAL:											1.747.432,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	4328	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembleia Legislativa
------------------	------	------------------------------	-------------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 448, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.090.110,88, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4351	21601 Fundo Estadual de Saúde	1.646.099,88
4252	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	372.011,00
4352	04101 Casa Civil	57.000,00
4311	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	15.000,00
TOTAL		2.090.110,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4252	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Sim	NO	372.011,00
PROCESSO : 4311	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	0600	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIAO VI - SUL	S	31911300	100	Não	NO	15.000,00
PROCESSO : 4351	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	278	2977	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	1.446.099,88
10	303	273	2962	9900	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 4352	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	37.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											2.090.110,88

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4252	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	301	3950	9900	INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO À SAÚDE E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	194.200,00
06	181	142	4276	9900	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33903900	100	Não	ES	87.811,00
						F	44905200	100	Não	NO	90.000,00
TOTAL GERAL:											372.011,00
PROCESSO : 4311	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2008	0600	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - REGIAO VI - SUL	F	31911100	100	Não	NO	4.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	11.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00
PROCESSO : 4351	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	278	4248	9900	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS - ESTADO	S	33903600	112	Não	NO	90.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	251.830,00
10	128	278	4249	9900	FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DE NÍVEL TÉCNICO E BÁSICO NA ÁREA DA SAÚDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	429.515,00

10	302	276	2975	0700	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO VII - SUDESTE	S	33901400	112	Não	NO	1.200,00
						S	33903000	112	Não	NO	201.000,34
						S	33909300	112	Não	NO	200.919,00
						S	33913000	112	Não	NO	20.775,00
						S	33913900	112	Não	NO	3.415,74
						S	44905200	112	Não	NO	42.575,28
10	302	276	4022	9900	INCENTIVO À POLÍTICA NACIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTADO	S	33909200	112	Não	NO	1.311,00
						S	44905100	112	Não	NO	1.228,61
10	304	275	3715	9900	EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO - ESTADO	S	44905100	112	Não	NO	15.000,00
10	305	275	2961	9900	FORTALECIMENTO DO MT LABORATÓRIO COMO REFERÊNCIA ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	34.300,00
						S	33903000	112	Não	NO	196.200,00
						S	33903300	112	Não	NO	22.921,91
						S	33903600	112	Não	NO	3.125,00
						S	33903900	112	Não	NO	43.308,00
						S	33913000	112	Não	NO	10.000,00
						S	44905200	112	Não	NO	77.475,00
TOTAL GERAL:											1.646.099,88

PROCESSO : 4352	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	14.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	5.000,00
						F	33913000	100	Não	NO	18.000,00
04	122	036	2136	9900	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											57.000,00

ANEXO III

Processo:	4252	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PAOE:	3974 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADE CONSTRUÍDA(PERCENTUAL)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE CONSTRUÍDA(PERCENTUAL)		2,00

Processo:	4311	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4351	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2962 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSP, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS P/ AS UNIDADES SOB A GESTÃO DA SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DESCONCENTRADAS DA SES ATENDIDAS(UNIDADE)		12,00

Processo:	4351	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE:	2977 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	REPASSES EFETUADOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4352	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
PAOE:	2132 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.127/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar ONOFRE RIBEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 30 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.128/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 30 de novembro de 2010.

CIRLENE DAS GRAÇAS LOPES – Secretária Ajunta de Comunicação, Nível DGA-2;
ALINE LEPINSK ROMIO E SILVA – Superintendente de Jornalismo, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.129/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear OSMAR DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social, a partir de 1º de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 6.130/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 1º de dezembro de 2010.

ONOFRE RIBEIRO DA SILVA – Secretário Adjunto de Comunicação, Nível DGA-2;
CIRLENE DAS GRAÇAS LOPES – Superintendente de Jornalismo, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.131/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear ANA FLÁVIA LEÃO PREZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 1º de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



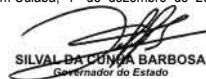
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 6.132/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 653150/2010, da Secretaria de Estado de Saúde/SES, resolve **prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde**, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS pelo **período de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	Matrícula	CPF	CARGO	REF
ANA LUCIA SANTOS SILVA	81999/1	274.601.001-10	Agente Des.Econ.Social	D-09
CATARINA ROQUE DE ASSIS	81987/1	142.741.241-34	Agente Des.Econ.Social	D-09
ELISABETE CORREA DA S. MARANHÃO	81946/1	474.789.001-78	Agente Des.Econ.Social	D-09
FELICIANA M. DE O. FLORENTINO	81939/1	299.692.121-68	Agente Des.Econ.Social	D-09
FRANCISCO XAVIER ROSA	81986/1	208.506.621-68	Agente Des.Econ.Social	A-09
HELENA RAIMUNDA DA C. OLIVEIRA	81909/1	207.744.351-00	Auxiliar Des.Econ.Social	D-11
IVANILDES DA SILVA RONDON	81886/1	270.199.931-68	Agente Des.Econ.Social	D-09
LEILA RODRIGUES DE AMORIM	82178/1	206.041.491-15	Agente Des.Econ.Social	D-09
LEUDES SALES DA SILVA URMANN	80621/1	285.805.591-20	Auxiliar Des.Econ.Social	C-04
LUIS LEITE VIEIRA NETO	81774/1	177.830.621-72	Agente Des.Econ.Social	D-09
MIGUEL LUCIO COENGA	80625/1	177.368.701-87	Auxiliar Des.Econ.Social	D-04
NALZIRA ROQUES MARCONDES	81453/1	161.619.041-87	Auxiliar Des.Econ.Social	A-09
NILSON BASTOS	81857/1	142.747.791-49	Auxiliar Des.Econ.Social	D-04
RITA DE CÁSSIA FREITAS SOARES	80706/1	284.338.661-68	Técnico Des.Econ.Social	C-09
SIZENANDO CARDOSO NEVES	80657/1	208.278.651-04	Agente Des.Econ.Social	D-04
SUZIMEIRE GONÇALVES DE BARROS	81849/1	206.943.341-20	Auxiliar Des.Econ.Social	D-04
WALDEISE MACIEL JORTE BARROS	86637/2	340.478.401-49	Auxiliar Des.Econ.Social	D-04

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração




ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 6.133/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nos 719865/2010/SEDUC e 739053/2010/SETECS, resolve **retificar em parte**, o Ato Governamental nº 5.687/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2010, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o servidor **EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA**, CPF nº 422.648.637-49, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS:

Onde se lê...**pelo período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.**
Leia-se...**pelo período de 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 6.126/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 886457/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA PILONETO MANGOLIN**, portador (a) do RG nº 2159085/SSP/IPR e do CPF nº 344.666.061-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 10 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 1 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.314/SAD/2010.

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.588/SAD/2010, de 29 de agosto de 2010, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 626910/2010** de 17 de agosto de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.588/SAD/2010 de 29 de agosto de 2010, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de junho de 2008, de modo que:

LEIA - SE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 682/SAD/2008 de 13 de maio de 2008, de modo que:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2217/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 748.598/2010, de 05/10/2010;**

R E S O L V E:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo Único – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
132501	Fabiana Pereira de Aguiar	03.08.2010
109951	Fabiane Pereira Duarte Langkammer	16.08.2010
225529	Fábio Júnior Alves Comin	10.08.2010
225646	Fábio Satoru Sasaki	09.08.2010
225446	Felipe de Souza Borges	26.07.2010
225612	Felipe Ricardo Lucas Rosa	10.08.2010
225366	Fernandes Rodrigues da Silva	21.07.2010
225622	Fernando Lira Morão de Matos	04.08.2010

225640	Fernando Rodrigues Chiquito	09.08.2010
100890	Francilda Diva Ojeda	04.08.2010
225648	Francisco Trindade da Silva	06.08.2010
225553	Gilsonmar da Almeida	26.07.2010
225675	Gleison Luiz dos Santos	16.08.2010
128934	Graciene Borghi Martins	10.08.2010
119023	Greice Carla de Oliveira Lima	16.08.2010
225664	Griziele Eva Tomiozzo	23.08.2010
225460	Hélida Cristina da Silva	02.08.2010
225618	Ilizandro Célere	09.08.2010
225581	Iomaria Gonçalves de Castro Oliveira	02.08.2010
225651	Jaqueline Samara Rocha de Oliveira	09.08.2010
225675	Jesivaldo Aragão	02.08.2010
214264	Jeverson José Muraro	09.08.2010
225444	João Paulo Sousa Ribeiro	02.08.2010
225671	Joelmir Francisco Wesling Krause	23.08.2010
225352	Juliano Gomes Leite	21.07.2010
225617	Julio Cezar Massaia	16.08.2010
225365	Juscilene Batista Rocha	02.08.2010
56621	Luclilde Rodrigues de Moura	09.08.2010
225593	Kelly Alessandra Neves Ramos	02.08.2010
225623	Lenir Geleski	09.08.2010
225683	Lenires Rosaria dos Santos	16.08.2010
225639	Lucimara Xavier Alves	09.08.2010
225407	Luis Virino Battisti	28.07.2010
117295	Lidiane Lobo de Oliveira	19.08.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2124/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar nº. 389, de 31 de março de 2010;

R E S O L V E:


Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:


Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
549.028/10	114.761	MARILZE SANTANA MENDES DA SILVA	C	20.07.2010
717.340/10	109.705	VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS	C	23.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2220/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 734.484/2010, de 29/09/2010;**

R E S O L V E:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito

Anexo II – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo I – Técnico do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.696	DOURIVAL PEREIRA GARDEZ	16.08.2010
225.589	JANAINA GIOVANETTI DE ANDRADE	13.08.2010
601.30	MARINALVA BENEDITA CAMPOS PEREIRA	10.08.2010

Anexo II – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.722	AMAURO ROBERTO LINO	16.08.2010
795.63	DELTANIA DE MOURA	23.08.2010
225.481	EDEGARD RAMSAY NOGUEIRA BORGES	09.08.2010
225.726	GEISA ELLEN FERREIRA	20.08.2010
225.466	HENRY CÉSAR DA SILVEIRA FERREIRA	29.07.2010
125.604	HOSAN LUIZ MONTEIRO DE ARRUDA	30.07.2010
129.469	JANETE APARECIDA MATIAS NUNES	23.08.2010
225.753	THIAGO QUINTEIRO ALMEIDA	10.08.2010
225.381	TIAGO DE AGUIAR COSTA	26.07.2010
225.595	VANDELTON PEREIRA BARBOSA	30.07.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº2238/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores presentes neste Ato Administrativo: Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
778761/10	808.70	MILTON SANTANA NUNES	B	19.10.2010

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
765.781/10	821.70	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	C	14.10.2010
624.609/10	819.50	SEBASTIANA MARIA REZENDE DOS SANTOS	B	17.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2248/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo: **CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
793.887/10	118.113	CLAUDINEI FERNANDES	C	25.10.2010
773.787/10	441.84	DANIEL GUIMARÃES CALDAS	D	18.10.2010
781.348/10	115.872	DIRCINEU DA SILVA MELO	C	20.10.2010
795.454/10	660.59	JAIRO ROGÉRIO DA SILVA JANDIR	C	26.10.2010
794.807/10	117.438	MARCOS FERRO	C	25.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2263/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1527/SAD/2010 de 25 de agosto de 2010, de promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 595.213/2010, de 05.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1527/SAD/2010, de 25 de agosto de 2010.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
115.443	MÁRCIA REGINA HIPPLER	05.07.2010

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
115.443	MÁRCIA REGINA HIPPLER	28.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2431/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 256/SAD/2009, de 18 de fevereiro de 2009, de Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 9.317 de 21 de janeiro de 2010;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 437017/SAD/2009, de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 256/SAD/2009 de 18/02/2009

ONDE SE LÊ

Matricula 96709 – Jane Sifuentes Machado Nível "03" a partir de 04/02/2009.

LEIA-SE

Matricula 96709 – Jane Sifuentes Machado Nível "03" a partir de 11/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2264/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;


RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
810.359/10	118.053	ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	C	03.11.2010
801.765/10	117.422	ANTONIO SILVEIRA DIAS	C	27.10.2010
795.946/10	117.363	CHARLES JEREMY ALMEIDA CASTRO	C	26.10.2010
799.145/10	118.004	DIVINO CARLOS DIOLINDO ALMEIDA	C	26.10.2010
809.826/10	118.011	EDSON ATAIDE ORMOND	C	03.11.2010
795.950/10	117.425	ENIO RODRIGUES DA CRUZ	C	26.10.2010
795.966/10	117.350	ERISSON DE OLIVEIRA SANTOS	C	26.10.2010
806.937/10	436.57	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO	C	28.10.2010
795.997/10	117.830	KEILIANE NUNES DOS SANTOS	C	26.10.2010
795.985/10	117.832	LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA	C	26.10.2010
687.842/10	115.443	MARCIA REGINA HIPPLER	C	13.09.2010
795.994/10	114.325	MÁRCIO AURÉLIO DA COSTA	C	26.10.2010
808.422/10	117.436	MARCOS ANTÔNIO ERTHAL	C	03.11.2010
797.408/10	118.052	MARIANO JOSE DA CONCEIÇÃO	C	26.10.2010
808.665/10	118.012	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	C	03.11.2010
795.984/10	850.71	JEIDES ROCHA GOUVEIA	C	26.10.2010
808.451/10	109.476	WALLACY GONÇALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO	C	03.11.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2118/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 720/SAD/2008 de 05 de julho de 2008 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 74 de 13 de dezembro de 2000

considerando o que dispõe o Processo nº. 764237/2010 de 13 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Rosenilda Vindoura Gomes**, matrícula n.º 80421 Cargo: Agente Universitário, do Ato Administrativo nº 720/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 05 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 21 de outubro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ADRIANO APARECIDO SILVA
Religioso - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2265/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;


RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO - CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
797.880/10	117.437	ANDRE BREIT	C	26.10.2010
819.153/10	118.008	ANTONIO BENEDIT RODRIGUES E SILVA	C	05.11.2010
795.965/10	117.031	CLAÚDIA ALINE LEITE DA SILVA	C	26.10.2010
815.327/10	861.71	DARIOCE SANTOS DA COSTA	C	04.11.2010
802.567/10	118.059	GENYANE LUCIA PEREIRA	C	27.10.2010

801.803/10	117.356	JAILSON ANDRE COSTA E SILVA	C	27.10.2010
794.339/10	118.010	JAISSON SCHOENHERR	C	25.10.2010
795.523/10	705.22	LUCIANA BENA GIL	C	26.10.2010
813.946/10	109.668	LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI	C	04.11.2010
815.842/10	997.77	RONALDO SILVA CORREIA	C	04.11.2010
815.893/10	999.34	SEBASTIÃO CORRÊA DE OLIVEIRA	C	04.11.2010
819.241/10	118.111	SERGIO RAMOS BATISTA	C	05.11.2010
808.395/10	117.362	UENILDES PEREIRA DA ROCHA	C	03.11.2010
797.457/10	451.02	WAGNER ARAUJO BENEVIDES	C	26.10.2010
814.021/10	943.34	ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI	C	04.11.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2266/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo de n.º 1.023/SAD/2010, de 21 de junho de 2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Processo n.º 406.928/2010, de 10 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **SÉRGIO ROBERTO GOMES DE LIMA**, Matrícula n.º 114.935, cargo de "Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário", excluído do Ato Administrativo n.º 1023/SAD/2010, publicado em 21 de junho de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2267/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 406.928/2010, de 01.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114.935	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	B	31.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2268/SAD/2010.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1.184/SAD/2010 de 02 de agosto de 2010, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 406.928/2010, de 01.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1.184/SAD/2010, de 02 de agosto de 2010.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
114.935	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	C	22.06.2010

LEIA-SE:

Matricula	Servidor (a)	Classe	Efeito Financeiro
114.935	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	C	01.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.304/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 842662/2010 de 16 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Eugenia Leite Alves** - Matrícula 86186, no Cargo de Agente Universitário, para o nível "04", a partir de 02/05/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de outubro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.303/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 842525/SAD/2010, de 16 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para os servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

Anexo Único

Cargo – Apoio Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
31381	Cleuza Helena de Oliveira	05	30/09/2010
80603	Izaías de Almeida Ramos	05	30/09/2010
55580	Jorge Davi Garcia Figueroa	05	01/10/2010
80600	Lidia Maria da Silva Ramos	05	30/09/2010
80459	Luciano de Pinho Garcia	05	01/10/2010

Cargo – Agente Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
79218	Eiane Gonçalves Cruz Carneiro	05	30/09/2010
80559	Eliana Maira Quintino	05	30/09/2010

Cargo – Técnico Universitário

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94003	Daniel Ferraz Buhler	04	01/07/2010
17163	Zelli Arantes da Silva	05	16/10/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2269/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:
CARGO: AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
780.773/10	796.10	EVERALDO CORDEIRO DE MIRANDA	D	26.10.2010
480.840/10	613.30	NELSON EUGENIO THEOBALD	D	31.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício
 (ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2270/SAD/2010

Dispõe sobre revogação do Ato Administrativo n.º1584/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 08 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o constante no Processo n.º 550.775/2010, de 21.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Ato Administrativo n.º 1584/SAD/2010, de 08 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.302/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321 de 30 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 842621/2010 de 16 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor **Helton Ferreira Ortiz** - Matrícula 80618, no Cargo de Apoio Universitário, para o nível "04", a partir de 01/07/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de outubro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2430/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1168/SAD/2008, de 24 de junho de 2008, de Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 386094/SAD/2008, de 09 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1168/SAD/2008 de 24/06/2008

ONDE SE LÊ

Matrícula 96725 – Lucia Gonçalves da Silva, Nível "03" a partir de 09/06/2008.

LEIA-SE

Matrícula 96725 – Lucia Gonçalves da Silva, Nível "03" a partir de 11/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2413/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 880528/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
83358	Clovis Gonçalves de Campos	12	01/01/2010
82256	Dilza Antonia da Costa	10	10/12/2010
6973	Regina Mecedo Gonçalves	12	01/01/2010

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82257	Altair Gonçalo Ferreira Coelho	10	10/12/2010
79070	Benedito Marques Corrêa	10	10/12/2010
83354	Jair Ribeiro Teixeira	09	10/12/2010
82488	Jane Alexandrina Leite Filsinger	10	10/12/2010

79065	Joanilson Silva Figueiredo	10	10/12/2010
83070	Maria Cezarina Pintel Zattar	10	10/12/2010
83226	Mario Marcio de Arruda	10	10/12/2010
79735	Paulino de Souza Coelho	10	10/12/2010

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82155	Cevero da Cruz Araújo	10	10/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2271/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 7.688, de 26 de junho de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º733.853/2010, de 29/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor JOSE ROBERTO TRAPANI GALHARDO, Matrícula n.º105.437, enquadrado inicialmente no cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", classe "A", Nível "01", em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 21.02.2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2272/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 338, de 08 de dezembro de 2008, combinada com a Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º461.702/2010, de 21.06.2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação ao servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo-Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome
105.437	JOSÉ ROBERTO TRAPANI GALHARDO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2273/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora relacionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
777.912/10	282.92	SONIA MARIA AYRES BERLANDI	C	19.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2331/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 873724/2010, de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80103	Carlindo Moreira dos Santos	9	10/12/2010
79760	Maria Ferreira de Azevedo	10	10/12/2010
80122	Neuramir Rosa de Siqueira Caldas Gonzaga	11	10/12/2010
79740	Rosinete Jose de S. Vaz Guimarães	9	10/12/2010
80225	Valdecir Bacani	10	10/12/2010

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79027	Abenair de Arruda Costa Gorgonha	10	10/12/2010
74829	Alda de Lourdes Lino	10	10/12/2010
80221	Aquilino Cesa de Almeida Filho	10	10/12/2010
79879	Beatriz Antonia de Souza Siqueira	8	10/12/2010
80062	Conceição Martins de Oliveira	10	10/12/2010
79906	Delvi Pinto Tapajós	9	10/12/2010
16668	Edi Rosa da Silva Dantas	10	18/01/2008
79761	Elvira Maria de Albuquerque	10	10/12/2010
80087	Evairto Ferreira de Andrade	10	10/12/2010
83343	Frank Gonçalves de Arruda	10	10/12/2010
80007	Gerson do Carmo Nassarden	10	10/12/2010
16171	Jair Alves da Silva	10	10/12/2010
79758	João Figueiredo dos Santos	12	01/01/2010
80630	Josevalter Santana Xavier	10	10/12/2010
79991	Leodete Marlene de Siqueira Santos	10	10/12/2010
80194	Leonice Auxiliadora Campos Alves	10	10/12/2010
79770	Leonor Sales da Silva	10	10/12/2010
80108	Loermil Lourenço da Silva	8	10/12/2010
79870	Margarida Maria de Souza	10	10/12/2010
79982	Maria Adelina de Matos	10	10/12/2010
79766	Nede Serra de Oliveira	11	10/12/2010
80072	Newton Guilherme Lima Cabral	10	10/12/2010
79746	Odete Roberto da Silva	10	10/12/2010
79722	Osvalda Maria dos Santos	10	10/12/2010
73712	Pascoal Barros da Silva	4	26/12/2010
80370	Paulo Pinto de Carvalho	10	10/12/2010
80219	Sandra Maria da Silva e Silva	10	10/12/2007
80046	Suzana Maria da Gloria	11	10/12/2010

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79779	Ana Santos Ferreira	10	10/12/2010
80201	Anibal Alves da Silva	10	10/12/2010
79752	Benedito Rodrigues de Melo	10	10/12/2010
80951	Carlindo Fontoura Paniago	11	10/12/2010
79855	Carlos Leite Neto	8	10/12/2010
79748	Catarina da Silva Leite	10	10/12/2010
79886	Cleide Basílisia de Figueiredo	9	10/12/2007
79886	Cleide Basílisia de Figueiredo	10	10/12/2010
80081	Ivanir Walmor Urmann	5	10/12/2007
80081	Ivanir Walmor Urmann	6	10/12/2010
54782	João Augusto Gomes Sobrinho	6	10/12/2010
79998	João Catarino de Magalhaes	10	10/12/2010
79742	Joaquim Ribeiro Rocha	9	10/12/2007
79975	Jesuino Marques Fontes	10	10/12/2010
79862	Juilson José da Silva	6	10/12/2010
79962	Marcos Antônio Silva Romeo	7	10/12/2010
79844	Osvel Maciel Alves	6	10/12/2010
80070	Sebastião Gonçalves de Queiroz	8	10/12/2010
79839	Zuleica Sigarini Bastos	10	10/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2274/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 338, de 08 de dezembro de 2008, combinada com a Lei Complementar nº 385, de 23 de fevereiro de 2010; considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º653.266/2010, de 26.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação ao servidor presente neste Ato Administrativo.

Cargo-Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome
109.432	ALVARLENE ROSA MASIERO

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2149/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005,

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 787327/2010/SAD, de 21 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
116018	Cláudio Vittorazi	11/10/2010
57211	Eliane Souza de Oliveira Guernize	16/10/2010
132606	Jose Carlos Bezerra de Lima	11/10/2010
141327	Miguelangelo Luis Cancian	17/10/2010
115927	Nilton Ezaki	11/10/2010
141326	Samuel Diniz de Oliveira	15/10/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2148/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 897/SAD/2008, de 05 de junho de 2008, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 790633/2008, de 18 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 897/SAD/2008 de 05 de junho de 2008

ONDE SE LÊ

Cargo – Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
527330027	Marcos de Moraes Gomes	04	12/04/2008

LEIA-SE

Cargo – Perito Oficial Criminal

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
527330027	Marcos de Moraes Gomes	04	16/11/2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 03 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2275/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica- POLITEC- e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.321, de 12 de maio 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 728.339/2010, de 28/09/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe “D”, à servidora relacionada neste Ato Administrativo:
Cargo – Papiloscopista

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
825.14	CÁSSIA LOPES LELLIS	30.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2151/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 787312/2010, de 21 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Kamila Maria de Oliveira**, matricula n.º. 140663 Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo** para o Nível “02” a partir de **08 de outubro de 2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2276/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007, Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007 combinada com a Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para a servidora presente neste Ato Administrativo:

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
894.453/10	115.440	GLADIS TERESINHA CORADINI CÂNDIDO	B	05.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2350/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
839.684/10	118.020	ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ	C	12.11.2010
838.398/10	117.354	ADELINO JOAQUIM LOPES FILHO	C	12.11.2010
846.372/10	117.514	ADEVAIR SIMEÃO DE SOUZA	C	16.11.2010
850.449/10	117.427	ADMILSON GOMES DE CAMPOS	C	17.11.2010
839975/10	117.813	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA	C	12.11.2010
841.720/10	117.839	ALEX GONÇALO RONDON	C	12.11.2010
827.089/10	117.319	ALINE ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA	C	09.11.2010
845.568/10	117.737	ALVARO MARTINS	C	16.11.2010
849.218/10	117.338	ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND	C	17.11.2010
844.829/10	117.443	ANDRÉ LUIZ DE ASSUMÇÃO	C	16.11.2010
839.659/10	118.048	ANGELA APARECIDA DA SILVA	C	12.11.2010

844.796/10	102.702	ANGELA MARIA MACHADO	C	16.11.2010
847.301/10	117.312	ANGELICA CINTIA LEITE RODES	C	17.11.2010
853.055/10	117.315	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	C	18.11.2010
838.588/10	117.310	BRUNO CÉSAR PINTO PEREIRA	C	12.11.2010
850.741/10	117.347	CELSONO JESUS DE MORAIS	C	17.11.2010
830.844/10	117.837	CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS	C	10.11.2010
842.789/10	117.428	DELZA PEDROSO SANTANA	C	16.11.2010
851.965/10	117.314	DIOCY BALTA SOARES	C	18.11.2010
839.254/10	813.63	DORI EDSON DE AMORIM	C	12.11.2010
847.322/10	117.424	EDNEIA CARLOS DA COSTA	C	17.11.2010
838.809/10	117.439	ELIANE RODRIGUES DURCE	C	12.11.2010
830.177/10	117.730	ELISANDRA MARTA LAZZARI	C	10.11.2010
842.658/10	117.308	ELIZANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	C	16.11.2010
842.902/10	117.352	ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS	C	16.11.2010
845.293/10	117.512	FLÁVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ	C	16.11.2010
854.441/10	117.971	FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES	C	18.11.2010
845.531/10	109.662	FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM	C	16.11.2010
847.724/10	117.554	GLAUDEIR BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	C	17.11.2010
845.139/10	117.359	IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA	C	16.11.2010
842.828/10	117.341	JEFFERSON JOBBERSON JONNY DE LIMA	C	16.11.2010
844.158/10	959.60	JESEANE CAVALCANTE PORTELA	C	16.11.2010
839.685/10	117.441	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	C	12.11.2010
848.106/10	437.83	JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA	C	17.11.2010
839.263/10	117.803	JOSE DIRCEU SAGAZ	C	12.11.2010
850.232/10	810.64	JOSÉ HUMBERTO CHAVES	C	17.11.2010
843.818/10	758.16	JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA	C	16.11.2010
842.258/10	117.343	JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA	C	16.11.2010
840.901/10	117.513	JUVENAL ALVES FERREIRA	C	12.11.2010
835.906/10	813.47	LEONIL SANTANA VITAL	C	11.11.2010
827.101/10	117.355	LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS	C	09.11.2010
848.551/10	101.288	LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA	C	17.11.2010
844.710/10	829.96	LOREMBERG JOSUELO DO ESPIRITO SANTO	C	16.11.2010
844.387/10	789.89	LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA	C	16.11.2010
844.420/10	117.351	LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA	C	16.11.2010
847.269/10	117.313	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	C	17.11.2010
839.826/10	117.357	LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS	C	12.11.2010
844.599/10	117.435	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	C	16.11.2010
844.145/10	587.69	MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA	C	16.11.2010
828.167/10	118.114	MARCIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	C	09.11.2010
845.331/10	117.511	MICHELLY GONÇALVES DE MATOS	C	16.11.2010
853.842/10	117.342	OTO RUBENS WETTERLEIN	C	18.11.2010
842.062/10	117.309	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO	C	12.11.2010
853.847/10	117.856	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	C	18.11.2010
848.565/10	117.739	RONALDO NONATO DA SILVA	C	17.11.2010
844.185/10	117.816	SAMUEL LOPES	C	16.11.2010
840.903/10	117.344	SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUSA	C	12.11.2010
836.955/10	117.3180	SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS	C	11.11.2010
844.276/10	117.858	SILVIO RODRIGUES FILHO	C	16.11.2010
854.935/10	118.013	SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA	C	18.11.2010
843.000/10	402.66	TELMA ASSIS RONDON ALVES	C	16.11.2010
842.883/10	117.815	VANDER BARBOSA ABREU	C	16.11.2010
792.126/10	829.29	WALMIR OIAMORE DA SILVA	C	22.10.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2393/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Técnica Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico em Necropsia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
808.327/10	859.90	NEURACY PEDRA DE SOUZA	D	03.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1912/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1881 de 26 de agosto de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 726890/2010, de 27 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1881/SAD/2008 de 26/08/2008.

ONDE SE LÊ

Cargo - PNS do SUS
Matricula 63752 - Jorge José Ferreira, Nível "04" a partir de 23/08/2007.

LEIA-SE

Cargo – ASSISTENTE DO SUS
Matricula 63752 – Jorge José Ferreira, Nível "04" a partir de 23/08/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de setembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2394/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Técnica Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Perito Oficial Criminal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
780.639/10	844.44	LINO LEITE DE ALMEIDA	D	19.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2395/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,


RESOLVE:


Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para a servidora relacionada neste Ato Administrativo:
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
820418/10	881.48	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	C	05.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2396/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:
Cargo – Agente Prisional do Sistema Prisional

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais e Financeiros
533.91/10	553.88	ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE.	B	01.08.2007
470.616/10	313.47	LEONIL SANTANA VITAL	B	01.08.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2397/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor dos Atos Administrativos de n.ºs 1669/SAD/2007, de 11 de dezembro de 2007 e 1184/SAD/2010, de 02 de agosto de 2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo n.º 470.616/2010**, de 23 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **LEONIL SANTANA VITAL**, Matrícula n.º 313.47, cargo de "Agente Prisional do Sistema Prisional", excluído dos Atos Administrativos n.ºs 1669/SAD/2007, publicado em 11 de dezembro de 2007 e 1184/SAD/2010, publicado em 02 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2300/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 753.618/2010**, de 07/10/2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA ARMANTINA DE LOURDES SOUSA**, Matrícula n.º 820.07, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a Classe "B" com efeitos financeiros a partir de 07.10.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assis. Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2301/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 155 de 14 de janeiro 2004, Lei Complementar n.º 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
623.881/10	108.215	MILTON SERGIO BERTÁGLIA	C	12.09.2010

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
522.098/10	136.939	DANIELA PANDIN GANDINI	B	30.03.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2306/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
817.625/10	808.15	NILSON DA SILVA RONDON	B	05.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2307/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
816.316/10	166.44	GILBERTO LIBERATO MAYOLINO	D	04.11.2010

CARGO: AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
804.510/10	40.28	CLOVIS ANTONIO DE SENA	D	31.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício
(ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2249/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 98, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227, de 08 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, aos servidores presentes neste Ato

Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
772820/10	141.338	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBÓIA	B	18.10.2010
806.596/10	141.394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	B	31.10.2010
808.077/10	141.325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	B	28.10.2010
810379/10	141.342	JULIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	B	03.11.2010
763.608/10	843.02	MARINA HILDA PERES	B	13.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1901/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
777.620/10	141.326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	B	19.10.2010
676.213/10	124.589	SIDINEIA BATISTA DE SOUZA	B	08.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2305/SAD/2010

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal de classe, aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
757.051/10	118.345	DEUSÂNGELA MARCIANO RIBEIRO	B	10.10.2010
819.315/10	572.11	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	B	05.11.2010
758.803/10	132.606	JOSE CARLOS BEZERRA LIMA	B	11.10.2010
716.879/10	141.395	SEIKICHTI OKUMA	B	31.10.2010
816.887/10	488.66	JIRDIRIO DE SOUZA ANDRADE	B	05.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2235/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais de Fiscal de Tributos Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

considerando, ainda, o disposto no Processo nº 823498/2010, de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados no Anexo único deste Ato

Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo Único

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
114175	Elieuz Medeiros	16/10/2010
116721	Potiana Costa de França Barreto Dalcin	25/10/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2309/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar do Sistema Socioeducativo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
815.930/10	803.77	FELICIANA MASSAVI SILVA	D	04.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2308/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica- POLITEC- e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 793.370/2010**, de 25/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção para a Classe "D", à servidora relacionada neste Ato Administrativo:
Cargo – Papiloscopista

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
855.98	ROSANGELA RODRIGUES	25.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2310/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
636.310/10	822.09	MANOEL GONÇALVES RODRIGUES	B	20.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2311/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe à servidora relacionada neste Ato Administrativo:
Cargo: Professor da Educação Superior – (Adjunto)

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
804.233/10	336.40	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	C	14.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2316/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 805.037/2010**, de 28.10.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente, o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
115.399	HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO	30	A	01	18.06.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Ato Administrativo Nº2289/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte a o Ato Administrativo nº1200/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de Agosto de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARLINDA PESSOA MORBECK

MATRÍCULA: 666480010 CPF: 58052518172 NÍVEL: 4

NOME: CLESIA DALIRA WEBER EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê a partir de 01/10/2006; leia-se a partir de 01/10/2007.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.243/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 744611/2010/SEDUC, resolve **conceder** à Sra. JESSIKA MATOS PAES DE BARROS, RG nº 06.939.473 SSP/MT, CPF nº 571.022.791-91, Matrícula Funcional nº 44702/1, Professor da Educação Básica, Classe D, Nível 08, lotada na Escola Estadual Professor Demétrio de Souza - SEDUC, no município de Várzea Grande, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Educação, Linha de pesquisa: Educação Comparada e Formação de Adultos, no Instituto da Universidade de Lisboa, em Lisboa - Portugal, no período de **05 de Janeiro de 2011 a 04 de Janeiro de 2013**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2312/SAD/2010.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
835.230/10	607.06	DILMA GUIMARÃES DIAS	B
816.472/10	430.27	GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO	B
807.985/10	408.55	GILDA COLMAN SOARES	B
743.184/10	114.013	JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO	B
693.954/10	118.083	JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO	A
823.557/10	109.888	MARCONI ALVES ROSA	B

Anexo II - Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
807.732/10	816.54	EDSON CURVO DE MORAES	A

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
844.072/10	901.17	ANDRE LUIZ SILVA	B
813429/10	431.45	ESTEVÃO LEITE DA CRUZ	A
789.481/10	115.399	HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO	A
721.806/10	585.60	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	B

Anexo IV - Cargo – Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
811.886/10	900.29	ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI	A
817.399/10	818.55	ILDO FERREIRA DA COSTA	A
815.917/10	830.81	VENINA DA COSTA SIQUEIRA	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2313/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Anexo II - Cargo – Técnico do SUS

Anexo III - Cargo – Assistente do SUS

Anexo IV - Cargo – Apoio do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
836.598/10	435.13	ANDREA MARIA GONZAGA	D	11.11.2010
846.917/10	117.040	CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO	C	17.11.2010
835.230/10	607.06	DILMA GUIMARÃES DIAS	C	11.11.2010
816.472/10	430.27	GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO	C	05.11.2010
807.985/10	408.55	GILDA COLMAN SOARES	C	28.10.2010
761992/10	417.86	IRANI MACHADO FERREIRA	D	13.10.2010
743.184/10	114.013	JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO	C	04.10.2010
827.931/10	118.978	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	C	09.11.2010
693.954/10	118.083	JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO	B	14.09.2010
808.165/10	118.069	KARINA PICCOLI	C	30.10.2010
675.169/10	582.43	MARCIA REGINA DE MAGALHÃES BAICERE	D	08.09.2010
823.557/10	109.888	MARCONI ALVES ROCHA	C	08.11.2010
820.620/10	981.48	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	C	05.11.2010

Anexo II- Cargo – Técnico do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
808.521/10	987.30	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA XAVIER	C	03.11.2010
807.732/10	816.54	EDSON CURVO DE MORAES	B	28.10.2010
808.166/10	436.98	ELIZABETI FERREIRA DA SILVA	D	31.10.2010
894.951/09	130.288	MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA	B	11.12.2009
793.651/10	425.19	NEUZA MARIA DA CRUZ	D	25.10.2010
804.214/10	420.49	VERIDIANA MARTINS DA SILVA	C	27.10.2010

Anexo III- Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
800.146/10	965.90	ADEVANILDES REIS DA SILVA	C	27.10.2010
824.650/10	406.13	ATAIR MACHADO DOS SANTOS	C	08.11.2010
781.051/10	115.529	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARÃES	C	20.10.2010
808.171/10	692.62	CLAUDIO LIMA DE SOUSA	C	02.11.2010
792.958/10	117.553	CLEIDE APARECIDA CASTREQUINI DUARTE	C	25.10.2010
820.712/10	905.14	CONCEIÇÃO DOS SANTOS	D	08.11.2010
302.154/10	962.19	ELIANE AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	D	29.04.2010
813.429/10	431.45	ESTEVÃO LEITE DA CRUZ	B	04.11.2010
808.167/10	115.407	FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	C	30.10.2010
808.615/10	117.446	GILVÂNIO DE AVILA	C	03.11.2010
789.481/10	115.399	HELBEL CRISOSTOMO DE PINHO	B	22.10.2010
816.228/10	582.34	JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA	D	04.11.2010
812.360/10	118.610	JULIERME RICARDO DE LIMA	C	04.11.2010
820.595/10	118.380	LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE	C	05.11.2010
804.312/10	307.58	MARIA EMILIA SALVIANO	C	28.10.2010
809.568/10	113.081	MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	C	03.11.2010
826.470/10	115.734	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	C	09.11.2010
828.496/10	951.68	SILVANA CREPALDI	C	12.11.2010
820.279/10	870.49	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	C	05.11.2010
721.806/10	585.60	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	C	24.09.2010
594.765/10	112.983	VINICIUS JOSÉ NASCIMENTO DE ALMEIDA	C	09.08.2010

Anexo IV -Cargo – Apoio do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
811.886/10	900.29	ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI	C	03.11.2010
817.399/10	818.55	ILDO FERREIRA DA COSTA	B	05.11.2010
810.585/10	951.70	RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	C	03.11.2010
830.709/10	952.05	ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA	C	10.11.2010
815.917/10	830.81	VENINA DA COSTA SIQUEIRA	B	04.11.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº2333/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores presentes neste Ato Administrativo: Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
830.386/10	823.68	FRANCISCO TIESEN	B	10.11.2010
817.658/10	809.92	JOSE FERREIRA DE SOUZA	B	05.11.2010
750.563/10	821.52	LIBANIO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO	B	06.10.2010
750.664/10	821.79	NELSON ORMOND	B	06.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2337/SAD/2010

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008 combinada com a Lei Complementar n.º 385, de 23 de fevereiro de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 836.446/2010**, de 11.11.2010;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação ao servidor relacionado neste Ato Administrativo.

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome
823.68	FRANCISCO TIESEN

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2338/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo de n.º 1.669/SAD/2007, de 11 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo n.º 453.331/2010**, de 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor AHMENON LEMOS DANTAS, Matrícula n.º 519.61, cargo de "Agente Prisional do Sistema Prisional", excluído do Ato Administrativo n.º 1.669/SAD/2007, publicado em 11 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2340/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo de n.º 1.669/SAD/2007, de 11 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Processo n.º 453.287/2010**, de 17 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor ROBSON LACERDA CINTRA, Matrícula n.º 863.01, cargo de "Agente Prisional do Sistema Prisional", excluído do Ato Administrativo n.º 1.669/SAD/2007, publicado em 11 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2339/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe para, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
Cargo– Agente Prisional do Sistema Prisional

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais e Financeiros
453.331/10	519.61	AHMENON LEMOS DANTAS	B	01.08.2007
453.287/10	863.01	ROBSON LACERDA CINTRA	B	01.08.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2332/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686 de 24 de julho de 2007; Lei n.º 8.775 de 20 de dezembro de 2007; Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO - CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
517.863/10	519.61	AHMENON LEMOS DANTAS	C	14.04.2010
826.030/10	703.47	ELJANA DE FATIMA GUARIENTI	C	09.11.2010
813.329/10	527.74	MARCO ANTONIO MIRANDA	C	04.11.2010
642.209/10	863.01	ROBSON LACERDA CINTRA	C	31.03.2010
829.311/10	116.895	RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA	C	09.11.2010
823.138/10	101.986	SERGIO LUIZ DE ARRUDA	C	08.11.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2345/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461/01, alterada pela Lei n.º 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei n.º 9.094, de 15 de janeiro de 2009 e Lei 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 810.986/2010**, de 03/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE MARIA GOMES PINTO, Matrícula n.º 584.04, progressão para a classe "D" no cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", com efeitos financeiros a partir de 03.11.2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2426/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira dos Analistas Reguladores do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.101 de 14 de janeiro de 1999, alterada pela Lei Complementar, N.º 66 de 22, de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 379, de 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe, para o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista Regulador

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
837.862/10	135.297	FERNANDO GADENZ	D	12.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2236/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 155 de 14 de janeiro 2004, Lei Complementar n.º 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato

Administrativo:

Anexo I – Cargo: Investigador de Polícia
Anexo II – Cargo: Escrivão de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I- Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
623.935/10	101.697	ADEMIR RODRIGUES	C	12.09.2010
634.741/10	101.684	ANDES DE MELO FARIA	C	12.09.2010
621.543/10	108.294	EDILBERTO DAMACENA MEIRA	C	12.09.2010
586.251/10	957.74	FRANCISCO PIANA GONÇALVES	C	14.10.2010
640.398/10	108.134	JEFFERSON GONÇALVES DE PINHO	C	12.09.2010
621.817/10	108.249	JONAS SCARCELLA FIRMINO	C	12.09.2010
639.262/10	107.894	MARCIO XAVIER DA COSTA	C	12.09.2010
635.663/10	108.300	MARCOS DA CONCEIÇÃO AMORIM	C	12.09.2010
625.280/10	993.53	MARIO DA SILVA BULLER	C	12.09.2010
604.339/10	102.463	VANDERLÍCIO LIZI DE LIMA	C	12.09.2010

Anexo II- Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
450.849/10	658.39	ANDERSON VIEIRA DA SILVA	C	12.09.2010
623.885/10	450.71	JOSENIL BRAZ DA SILVA	C	12.09.2010
603.959/10	107.947	PAULO ALVES DE ALENCAR	C	12.09.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.242/2010/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 847424/2010 – Secretária Executiva do Núcleo Fazendário/SEFAZ, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF, o servidor JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO, RG nº 081.558 SSP/MT, CPF nº 161.495.131-49, Agente de Tributos Estaduais, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 24892/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de novembro de 2010 a 18 de maio de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 53 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 18.1 ao Edital n. 002/2009, de 27 de julho de 2009, torna público a convocação e os procedimentos para realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica aos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia.

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, constantes na relação nominal disponível no dia 02 de dezembro de 2010 nos endereços eletrônicos www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br.

1.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade.

2. DA EMPRESA CREDENCIADA

2.1 Para realização da Avaliação Psicológica foi credenciada por Processo Licitatório publicado no Diário Oficial no dia 30/11/2010, a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital.

2.2 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br, no link específico (documento de encaminhamento), e se cadastrar junto a Empresa Credenciada para realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica.

2.2.1 O candidato deverá realizar seu cadastro até o dia 09/12/2010.

2.2.2 Após o cadastro, o candidato deverá imprimir o documento de encaminhamento com os procedimentos a serem seguidos.

2.3 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento de aplicação de provas, sem o documento de encaminhamento, bem como, do comprovante de quitação da taxa para realização da Avaliação Psicológica.

3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada no dia 12 de dezembro de 2010, com início às 8 horas, e duração de 4 (quatro) horas, na "Universidade de Cuiabá - UNIC", situada à Avenida Beira Rio, n. 3100, Bairro: Jardim Europa, CEP: 78.065-900 – Cuiabá/MT.

3.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com uma hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2, de documento de encaminhamento e comprovante de quitação da taxa.

3.3 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, walkman, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, quaisquer tipos de alarme e controle, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

3.4 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.5 Não será permitido o uso de lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

3.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados na convocação.

3.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.9 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá proceder-se como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da avaliação psicológica.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

- chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;
- não comparecer à Avaliação Psicológica;
- deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;
- for considerado não recomendado na Avaliação Psicológica;
- for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

l) deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

3.12 UNEMAT/COVEST recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da Avaliação Psicológica.

3.13 A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

Cuiabá/MT, 01 de Dezembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EMPRESA CREDENCIADA	Instituto SELF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.selfpsicologia-mt.com.br
TELEFONE	(65) 3321-9982 (65) 9979-1263
ENDEREÇO	Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro Dom Aquino – Cuiabá/MT.

PORTARIA N.º 053/2010/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora **CARLA VALÉRIA PEREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 038/2010/SAD.

Contratada: **Agilize Serviços de Entrega e Transporte Rodoviário Ltda – Me**

Objeto: contratação de prestação de serviço de caminhão baú sem refrigeração, com capacidade de 12.000 KG, com 03 pessoas, 01 motorista e 02 ajudantes para serviço de carga e descarga, quilometro rodado para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD
Vigência: 18.10.2010 a 17.11.2011

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PORTARIA N.º 054/2010/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora **DANIELE DANCHURA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados:

Contrato n.º 039/2010/SAD.

Contratada: **VITOR HUGO DOS SANTOS**

Objeto: contratação de artista plástico para atender a Secretaria de Estado de Administração
Vigência: 27.10.2010

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PORTARIA N.º 055/2010/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora **REGINA MÁRCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, lotada na Superintendência da IOMAT da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 040/2010/SAD.

Contratada: **SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME**

Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 25.10.2010 a 24.01.2011

Contrato n.º 043/2010/SAD.

Contratada: **SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME**

Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 16.11.2010 a 15.02.2011

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de novembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PORTARIA N.º 056/2010/GAB-SENA-MT

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora **PRISCILA ALVES SHIROMA**, lotada na Coordenadoria de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º 041/2010/SAD.

Contratada: **DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD
Vigência: 12.11.2010 a 11.05.2011

Contrato n.º 042/2010/SAD.

Contratada: **CARIMBOS MATO GROSSO LTDA**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD
Vigência: 12.11.2010 a 11.05.2011

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2010/SEPLAN/MT

Contratante	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada	PAULO KLINGER TITO JACOMINE
Objeto	Contratação de serviços de consultoria técnica especializada para acompanhar e avaliar a execução do levantamento de solos arenosos em duas áreas pilotos. Área piloto I – Região de Barra dos Bugres, compreende extensa superfície de terras drenadas pelo Rio Paraguai, abrangendo estimativamente uma área acerca de 4.000 km². Área piloto II-Região do bordo meridional da Chapada dos Parecis, compreendendo uma extensa área de solo arenosos, drenada pelos Rios Guaporé e Paraguai, abrangendo uma área acerca de 15.000 Km², localizadas ambas na região Sudoeste do Estado de MT
Dotação	Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto, será da Unidade Orçamentária: 20.101-Orçamentária SEPLAN/MT, Projeto Atividade 1922, Fonte 100, Elemento Despesa 3390-3500
Vigência	Início em 04/11/2010 a 04/11/2011
Fund. Legal	Inexigibilidade, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006 e suas alterações posteriores
Data	Cuiabá/MT 01/12/2010
Assinam	JOSÉ GONÇALVES BOTELHO , Representante da Contratante PAULO KLINGER TITO JACOMINE , Representante da Contratada

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEPTJ N.º 022/2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da Comissão Responsável pela realização de Sindicância Administrativa com a finalidade de esclarecer os fatos narrada no processo supracitado (660352/2010), em prorrogar o prazo estabelecido Art. 1º da Portaria Conjunta SEPLAN/SEPTJ N.º 021/2010 de 28/10/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2010.

Art. 3º. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de novembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

*Original Assinado.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ****EDITAL DE TERMO DE VISTA**

Empresa autuada: ELLO'S PETRÓLEO DO BRASIL LTDA
I. E. 13.317.310-0 CNPJ: 05.632.662/0001-06
End. Av. Sidney Cardon de Oliveira, nº 1021, Sala 37, ao lado da CETA - Cascata - Paulínia/SP.
NAI nº 115924002400004200718 lavrada em 08/08/2007.
Procurador da autuada: DRA. MICHELLE MARIE DE SOUZA – OAB/MT nº 9.439-a (fl. 039).
End.: Av. "V", nº 955, CEP 78098-480 - Setor Industrial - Cuiabá/MT.

Tendo em vista a retificação da NAI e juntada de documentos promovida pelo FTE autuante às fls. 124 a 130 dos autos, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 10.417/2007, originário da NAI e empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-A, Centro Político Administrativo – 78050-903 - Cuiabá/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – 78050.903 - Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que se manifeste, o processo será encaminhado à Câmara de Julgamento para continuidade no julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 1º de Dezembro de 2010 – Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat. 25.140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.185.868-8	R G BRAZ COMERCIO EPP	AV RIO GRANDE DO SUL Nº 1164 -CENTRO -NOVA XAVANTINA/MT-CEP:78.690-000	26969001000055201030	05/10/2010
13.185.868-8	R G BRAZ COMERCIO EPP	AV RIO GRANDE DO SUL Nº 1164 -CENTRO -NOVA XAVANTINA/MT-CEP:78.690-000	26969001000064201036	05/10/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

CLARICE DE OLIVEIRA
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 239690010

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.025.938-1	AGRALMAT MÁQUINAS E VEICULOS LTDA	AV RIO BRANCO S/N -CENTRO -IPIRANGA DO NORTE/MT-CEP:78.578-000	11300300300002221039	15/10/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula 1130030030

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

Vistos, etc...

Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 038/2010/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/003), de 08/09/2010, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda, Edmilson José dos Santos, com intuito de apurar os fatos e apontar autores, se houver, de irregularidade concernente a pagamento por indenização a empresas fornecedoras de combustíveis e mão-de-obra para abastecimento de veículos da SEFAZ/MT.

Os fatos chegaram ao conhecimento da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da CI n.º 055/SENF/SEFAZ/2010 e protocolo n.º 526603/2010, que trata de Justificativa de pagamento por indenização às empresas Petrobrás Distribuidora S.A. e Campos e Vasconcelos Ltda – EPP, de despesas oriundas de combustíveis e mão-de-obra para abastecimento de veículos da SEFAZ, na cidade de Cuiabá, concomitantemente com o descrito na referida Comunicação Interna, que relata se tratar de despesa sem existência de prévio empenho e que para seu reconhecimento e pagamento, há de se apurar possível responsabilidade de participação de servidor (es), seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do Decreto n.º 2.318 de 11-01-2010.

Amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante decidiu, no relatório de fls. 122 a 127, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme previsto no artigo 62, II, da Lei Complementar n.º 207/2004.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n.º 150-A/JF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Destá feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, recomendou o encerramento dos autos no estado em que se encontrava, sendo assim, não indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n.º 038/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, e a sugestão de arquivamento do presente processo.

Analisando minuciosamente os autos, acompanho o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de não ficar comprovada que a conduta do investigado, no exercício de suas funções, tivesse participação nas irregularidades apontadas.

Destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

*PORTARIA CONJUNTA N.º 68/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 16/CPAD-038/2009/PGE/SEFAZ, datado de 09-11-2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 039/2009/PGE/SEFAZ.


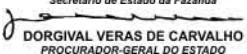
RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10-11-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 12/11/2010.

PORTARIA CONJUNTA N.º 72/2010/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 005/2010/CPAD-029/PGE/SEFAZ, datado de 29-11-2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 029/2010/PGE/SEFAZ, 27/04/2010, publicada no Diário Oficial na mesma data.


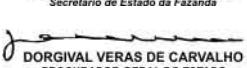
RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01-12-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1411/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Espólio de Salvador Galhardo neste ato Representado pela Inventariante Srª Ivonete Galhardo Zuchini CPF nº 078.475.78-29

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 521818/2010, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Salvador Gallardo representado pela Inventariante Srª Ivonete Gallardo Zuchini
CPF: 078.475.978-29

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1403/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADA: GRACIELE MOCELLIN CPF nº 873.664.281-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 440222/2007, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Graciele Mocellin

CPF: 873.664.281-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1380/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Moacir Marques Salmazo CPF: 229.478.331-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 633078/2010, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Moacir Marques Samazo

CPF: 229.478.331-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1373/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luis Carlos Dalla Libera CPF: 555.135.149-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 111409/2009, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Luis Carlos Dalla Libera

CPF: 555.135.149-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1372/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Roberto Marchi CPF: 490.729.199-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 568188/2010, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Marchi

CPF: 490.729.199-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2010/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Instituto Centro de Vida – ICV, Instituto de Conservação Ambiental THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL – TNC e ONF Internacional – ONFI.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a elaboração do projeto denominado REDD+ Cotriguaçu, projeto-piloto de Redução das Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal, conservação, manejo florestal sustentável e aumento de estoques de biomassa florestal, localizado no Município de Cotriguaçu. Esse projeto piloto servirá de base para implementação futura do REDD+ na região Noroeste do Estado de Mato Grosso e subsidiará a construção do programa estadual de REDD+.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na sua assinatura e terá validade de dezoito meses, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo ativo. Um novo termo de cooperação poderá ser firmado posteriormente para implementação do projeto.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 1º/12/2010.

SIGNATÁRIOS:

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT

LAURENT JACQUES ANDRÉ MICOL

Coordenador Executivo do ICV

IAN THOMSON

Representante do TNC

MARTIN PERRIER

Diretor Geral da ONF Internacional

CLEIDE REGINA DE ARRUDA

Diretora da ONF BRASIL

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIIMS.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
761217/2010	LO 301167/2010	Nº AUTO POSTO BURIOL LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ALTA FLORESTA/MT
234807/2007	LO 301169/2010	Nº LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO WARRANTS)	DESORRISO/MT
151720/2007	LO 301161/2010	Nº SANTA MARIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA VENEZIANAS E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.	SINOP/MT
788311/2010	LO 301168/2010	Nº LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO WARRANTS)	DESORRISO/MT
216627/2006	LO 301171/2010	Nº AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO WARRANTS)	DEQUERÊNCIA/MT
257231/2006	LO 301166/2010	Nº MARLIM AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA	POSTO ABASTECIMENTO DE AERONAVES E -PAA	VÁRZEA GRANDE/MT
646087/2009	LP 299760/2010 LJ 58737/2010 LO 301165/2010	Nº ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA – ZORTEA	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO WARRANTS)	DEGAÚCHA DO NORTE/MT
630304/2010	LJ 58740/2010	Nº CLUSTER DE BIOENERGIA S.A	USINA DE ALCOOL E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	BARRA DO GARÇAS/MT
135794/2006	LO 301170/2010	Nº AMAGGI – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO WARRANTS)	DEQUERÊNCIA/MT
107776/07	LO 301164/2010	Nº ASSUNÇÃO E MOREIRA LTDA	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	OUÁCERES/MT
590753/10	LO 301174/10	Nº LOURIVAL SPERANDIO	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	OUALTO TAQUARI/MT
259039/10	LO 301155/10	Nº FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LTDA		RONDONÓPOLIS/MT

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 930/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ana Soares Pimenta CPF: 395.956.091-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 341185/2010, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ana Soares Pimenta

CPF: 395.956.091-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 918/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Jair Luna de Carvalho CPF: 084.127.909-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 183794/2010, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de agosto de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Jair Luna de Carvalho
CPF: 084.127.909-87
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 720/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Ivan Perazoli CPF: 604.952.609-59.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 248997/2007, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Ivan Perazoli
CPF: 604.952.609-59
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1364/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Espólio de Sebastião José de Resende CPF: 076.662.841-87, neste ato representado por Wilma Vilela Resende CPF: 181.458.251-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 111563/2005, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Sebastião José de Resende,
Representado por Wilma Resende Vilela
CPF: 181.458.251-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1345/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: José Pupin CPF: 769.284.548-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 654856/2008, no município de Dom Aquino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

José Pupin
CPF: 769.284.548-49
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1350/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Romeu Froelich CPF: 284.422.539-04 e Canisio Froelich CPF: 309.105.520-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104584/2007, no município de São Felix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

<i>Romeu Froelich</i>	<i>Canisio Froelich</i>
CPF: 284.422.539-04	CPF: 309.105.520-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1359/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Alair Candido da Silva CPF: 488.683.028-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 708765/2008, no município de Pontes Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Alair Candido da Silva
CPF: 488.683.08-53
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1353/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Espólio de Cezalpino Mendes Teixeira CPF: 005.905.501-44, neste ato representado pelo inventariante Cezalpino Mendes Teixeira Junior CPF: 109.735.081-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 523199/2010, no município de Alto Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Espólio Cezalpino Mendes Teixeira,
CPF:005.905.501-44
Representado por Cezalpino Mendes Teixeira Junior.
CPF: 109.735.081-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1356/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Manuel Marques CPF: 593.233.539-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 442844/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Manuel Marques
CPF: 593.233.539-49
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1355/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Yoshikasu Oka CPF: 004.638.788-92.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 442844/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Yoshikasu Oki
CPF: 004.638.788-92
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1371/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Arni Alberto Spiering CPF: 195.972.669-20 e Romeu Spiering CPF: 148.184.189-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100991/2005, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

<i>Arni Alberto Spiering</i>	<i>Romeu Spiering</i>
CPF: 195.972.669-20	CPF: 148.184.189-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1370/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Luiz Sergio Ract CPF: 048.153.868-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 490283/2009, no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Sergio Ract
CPF: 048.153.868-20
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1369/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Antonio de Mello Santos CPF: 156.079.338-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 401525/2007, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Antonio de Mello Santos

CPF: 156.079.338-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas -GSAMC/SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 008/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 821295/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Colíder – CNPJ nº 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 26/05/2011.

ASSINATURA: 30/11/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 093/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 862204/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa – CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 18/01/2011.

ASSINATURA: 18/11/2010.

SIGNATÁRIO: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2008/FUNDED

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato n. 019/2008/FUNDED, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2010 e término em 09/12/11, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA - Secretário de Estado de Esportes e Lazer – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e CARLOS ALBERTO AGUIAR FÉLIX e JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO – Brasil Telecom S/A - Contratada.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 524/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 654682/2010/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 052/2010

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-491, Trecho: Ent.º MT-242 – Km 18,1 – Ent.º MT-222 (Alto Rio Branco), Sub-Trecho: Km 18 – Ent.º MT-222 (Alto Rio Branco), sobre o Córrego São Paulo – Km 21,4 (ext. 18,0 m) e Rio Branco – Km 27,4 (ext. 30,0)

prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 234.657,60 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1000.44905100.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.10.04483-6.

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 273/2009/01/01 - ASJU

Processo nº 704013/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, nas Rodovias MT 430/437, Trecho: Confresa – Santo Antonio de Fontoura – Entº MT – 430, com uma Extensão de 97,00 Km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 273/2009/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 213 (duzentos e treze) dias e 3.5 o prazo de vigência de 213 (duzentos e treze) dias.

Partes: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 164/2010/01/02 - ASJU

Processo nº 605985/2010-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras Complementares do Anexo do Prédio da SEMA, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 164/2010/00/00-ASJU o R\$ 999.997,30 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)

PARTES: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 109/09

PROCESSO: 69.453-5/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 69.453-5/09, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a “CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 109/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 495/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 531284/2010/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços Edital nº 049/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I – O.A.E, nas Rodovias MT-410 e MT-208, Trechos: Nova Guarita/Colíder e Nova Guarita/Rio Teles Pires, Sobre o Rio Braço II(36,0 M), Vazante do Braço II(18,0 M) e Rio Braço II(60,0 M), respectivamente.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 369.998,74 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1.– NE nº 25101.0001.10.04484-4 no valor de R\$ 90.184,14 (noventa mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) e 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.– NE nº 25101.0001.10.04485-2 no valor de R\$ 279.814,60 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia MT – 251 - Trecho: Trevo do Manso – Chapada dos Guimarães/MT, com extensão de 44,2 Km.

ARNALDO ALVES SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para Pavimentação da Rodovia MT – 030 - Trecho: Cuiabá – Ponte de Ferro – Chapada dos Guimarães, com extensão aproximada de 67 Km.

ARNALDO ALVES SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 210.2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: Tillo Construções e serviços Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação da Escola através da construção de 05 (cinco) laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado) na EE. Alda Gawlinski Scopel, localizado no município de Primavera do Leste.

Cláusula Oitava – Prazo de Execução:

ONDE SE LÊ: o prazo de execução dos serviços deste termo de contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

LEIA-SE: o prazo de execução dos serviços deste termo de contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cláusula Nona – Da Vigência:

ONDE SE LÊ: a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 12/07/2010 e seu término em 11/07/2011.

LEIA-SE: a vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, tendo seu início em 12/07/2010 e seu término em 11/01/2012.

Cláusula terceira – Da Garantia Contratual

ONDE SE LÊ: a garantia deverá ter prazo de vencimento estendido até o fim da vigência do contrato, acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 08/12/2011.

LEIA – SE: [...] será acrescido de 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 10/06/2012.

A retificação do prazo de execução do contrato obedece ao cronograma físico financeiro realizado para execução da obra e implica em alteração do prazo de vigência e do vencimento da garantia contratual.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Julho de 2010.

Cuiabá, 20 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 221/2010

Origem: Convite nº 021/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: LALUCE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas: alta tensão para montagem de 01 (um) posto de transformação trifásico de 225 kva, classe 15 kv, 2120-127v, no CEJA Antônio Cesário de Figueiredo Neto, localizado no município de Cuiabá/MT.

Valor: R\$ 32.868,08 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 01/12/2010 e término em 01/03/2011.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá – MT, 01 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 217/2010

Origem: Convite nº 022/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: Aroeira Construções Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada em execução de obra para ampliação da Escola através da construção de laboratório de informática, instalações elétrica e hidro – sanitárias na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, localizado no Município de Alto Araguaia/MT

Valor: R\$ 80.946,05 (oitenta mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/11/2010 e término em 25/11/2011..

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 219.2010

Origem: Termos do Processo nº. 858151/2010, Ata de Registro de Preços Nº 009/2010/SAD, Processo Nº. 856.174/2009/SAD, Pregão Eletrônico PREGÃO: Nº. 136/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS oriundo da TR nº. 923/2010

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: MARIA ROSA ALENCAR - ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a demanda da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Da Vigência: 12 (doze) meses, tendo seu início em 29/11/2010 e seu término em 28/11/2011

Onde lê-se: R\$ 137.195,00 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais)

Leia-se: R\$ 172.195,00 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais)

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 204/2008

Origem: Contrato nº. 204/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SM CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar as cláusulas: Décima Segunda - Do Valor; do Contrato nº 204/2008.

VALOR: Fica aditada a quantia de **R\$ 36.453,59** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ao valor do Contrato nº 204/2008, que corresponde a um aumento de **3,90%** (três vírgula noventa) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.717.266,19 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 251

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 299/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 703563/2010

PARTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MAJOR OTAVIO PITALUGA" CNPJ/MF 02.697.439/0001-40, no município de Rondonópolis.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual MAJOR OTAVIO PITALUGA, no município de Rondonópolis, aquisição de materiais para adequações na estrutura física da Escola.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3893-0500

Elemento de Despesa: 335030

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23404-5

VALOR: R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 301/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 608085/2010

PARTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIA DE LIMA CADIDÉ" CNPJ/MF 06.901.100/0001-75, no município de Rondonópolis.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual MARIA DE LIMA CADIDÉ, no município de Rondonópolis, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0500

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23519-1/10.23520-3

VALOR: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 309/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 790600/2010

PARTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA" CNPJ/MF 02.539.430/0001-01, no município de Cuiabá.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA, no município de Cuiabá, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.22690-5/10.22691-3

VALOR: R\$ 14.480,40 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 312/2010.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 591555/2010

PARTE: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "ANDRÉ ANTONIO MAGGI" CNPJ/MF 03.789.998/0001-43, no município de Rondonópolis.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro ao CDCE da Escola Estadual ANDRÉ ANTONIO MAGGI, no município de Rondonópolis, aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações da unidade escolar.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 3880-0600

Elemento de Despesa: 335030/335039

Fonte: 122

Nota de Empenho: 10.23531-9/10.23532-7

VALOR: R\$ 12.026,80 (Doze mil, vinte e seis reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

PORTARIA N.º 689/2010-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando os documentos acostados no processo nº 334710/2010.

RESOLVE:

Retificar, o Contrato nº 863/SEE/92-SEC, de 10/04/1992, publicada no D.O. de 15/04/1992, pág. 32, da servidora JANIR DE FATIMA LAURINI DA ROCHA, RG. nº 1428926-1 SSP/MT, CPF. nº 234.744.240-68, fazendo constar o prazo de validade de 10 (dez) meses, tendo como data inicial 24/02/1992 e o final em 23/12/1992, para fins de Regularização Funcional.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 120/2010/GAB/CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 731627/10 - CEE/MT e do Despacho de Câmara de 09/11/2010

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Cáceres/MT para Recredenciamento no Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança.

- ❖ Alexandre Volkmanm Ultramarí
- ❖ Docinéia Aparecida Gonçalves

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 18 de novembro de 2010

(*) Reproduz-se para retificação de nome, publicada no D.O.E. 26.11.2010, pág. 29.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA-CEPS N. 066/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 487260/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 133/2010-CEE/MT, aprovado em 23 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aditamento pelo mesmo período da Portaria de Credenciamento N.062/2008-CEE/MT (01.01.2007 a 31.12.2012) no Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, sediada no município de Diamantino, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO - CEPS N. 100/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 487277/2010 - SECITEC/MT, e do Parecer CEPS Nº 133/2010-CEE/MT, aprovado em 23 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado na sede da FETAGRI/MT - Federação dos Trabalhadores na Agricultura, sediada na Avenida Capão Grande, Bairro Ouro Branco, município de Várzea Grande, sob a Coordenação da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, sediada no município de Diamantino, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir da data da aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 30 de novembro de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2010/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e Bom Dia Comércio, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Cesta Básica para atender a Campanha "Natal das Crianças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os produtos ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, da Lei nº. 8.666/93, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital constante de fls. 87 a 121 do Processo nº. 636.080/2010.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31/12/2010, partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, na forma prevista no artigo 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos, o valor total de R\$ 2.532.620,72 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
FUPIS	22606	2295	240103	33903200

Nota de Empenho n.º 22606.0001.10.00027-5 no valor de R\$ 2.501.734,12

Nota de Empenho n.º 22606.0001.10.00026-7 no valor de R\$ 30.886,58

ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

CONTRATANTE

HÉLIO RUBENS PIEROZAN MAGALHÃES

Sócio Proprietário

CONTRATADA

PORTARIA N.º 058/2010/GAB-SENA-MT

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor PAULO CÉSAR DE SOUZA, Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º. 052/2010/SETECS.

Contratada: Drogasarah Medicamentos Ltda - Me

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a Superintendência do Lar da Criança - SETECS, Vigência: 28.10.2010 a 31.12.2010

Contrato n.º. 056/2010/SETECS.

Contratada: ABR Da Costa Me

Objeto: Fornecimento de alimentação e coffe break para os cursandos do Treinamento para Implantação do SIPIA - CEDCA/SETECS
Vigência: 04.11.2010 a 31.12.2010

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010/FAPEMAT, referente ao Processo n.538344/2010/FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ N.º 02.357.455/0001-94.

CONTRATADO: Criotécnica - Serviços e Peças em Criogenia Ltda - ME - CNPJ 55.389.241/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação e automação do Liquefator de Nitrogênio marca Stirling/ Philips, para atender o projeto BIOTEC - Convênio 01.0.05.0752-00 firmado com o FINEP.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202 - 4094 - 33903900 - 262 - NE 10.02020-3.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 24/11/2010 a 23/05/2011, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINATURA: 24/11/2010

ASSINAM: JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Presidente - FAPEMAT - Contratante - ANTONIO LUIS PASTRE

PINELLI - Criotécnica - Serviços e Peças em Criogenia Ltda - ME - Contratada.

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 057/2009, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 727618/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; UNISELVA - CNPJ. 04.845.150/0001-57 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - CNPJ 33.004.540/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/11/2011.

ASSINATURA: 30/11/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 062/2009, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 745819/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; UNISELVA - CNPJ. 04.845.150/0001-57 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - CNPJ 33.004.540/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/11/2011.

ASSINATURA: 30/11/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

EXTRATO DO 01º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº. 064/2009, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 727608/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ n.º 04.921.881/0001-34; UNISELVA - CNPJ. 04.845.150/0001-57 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT - CNPJ 33.004.540/0001-00

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/11/2011.

ASSINATURA: 30/11/2010

ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 365/2008/SECITEC- PROC. 860542/10

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Empresa Quality Aluguel de Veiculos Ltda - CNPJ: 72.653.009/0001-02

OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato 365/2008/SECITEC, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/11/2010 até 23/11/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: ILMA GRISOSTE BARBOSA - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante, FÁBIO BERTOZZI - Quality Aluguel de Veiculos Ltda - Contratada.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 041/2010 - CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

RESOLVE

Art. 1.º - Aprovar os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 6ª Reunião Ordinária ampliada dos dias 24, 25 e 26 de Novembro do ano de 2010, a seguir descritos:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
575029/2008 262/08	Arte nos Bairros 2008	Marcell Conceição Castrillon	Artes Integradas	25.000,00
177051/2010 615/10 1ª etapa	Musica na Comunidade	Mocayr Bento Ribeiro de Carvalho Junior	Música	30.000,00
157588/2010 405/10 1ª etapa	I Feira Sul Matogrossense de Artesanatos	Jeanne de Fátima Souza Leite	Cultura Popular, Folclore e Artesanato	9.944,00
288344/2009 266/09 1/ etapa	Festival de Fotografias de Rondonópolis	Márcia Almeida dos Santos	Cinema Vídeo e Fotografia	70.000,00
180104/2010 689/10 1ª etapa	CD - Ze Valvoline e os Explosivos	José Luiz da Silva	Música	18.000,00
652631/2008 1029/05	CD - Caminho das Águas	Margarida Xavier da Cruz	Música	16.300,00
509641/2009 56/09 2ª etapa	Grupo Siriri - Nossas Raizes	Nicace Odete Salles	Cultura Popular, Folclore e Artesanato	9.000,00
280847/2010 880/2007	Primeira Quinzena Cultural do Bairro 7 de Maio	Edilaine de Souza Silva	Artes Integradas	20.000,00
421724/2008 651/06	Esculturas na Cidade	Leia Maria Heinsmann	Artes Visuais	17.000,00
277492/2009 808/06	TRI Expositivo Histórico Integrado	Cleuta Inéz Paixão Rodrigues	Humanidade	15.000,00
288246/2009 270/09 1ª etapa	História de Guiratinga	Ailon Bispo Carmo	Literatura	18.000,00
277306/2009 124/09 1ª etapa	Semeando Palavras	José de Ribamar Carvalho de Souza	Literatura	18.000,00
726918/2008 40/05	Escritores Matogrossenses na Literatura Brasileira	Eliasa Gomes Machado	Produção Áudio Visual	17.100,00
684665/2009 217/09 3ª etapa	Mostra Cultural - Cultura Ribeirinha	Cristiane de Arruda	Artes Integradas	10.000,00
409147/08 144/08	XI - FEMARTE - Festival Mato-Grossense de Arte e Tradição Gaúcha	CTG- Centro de Tradições Gaúchas Aliança da Serra	Artes Integradas	24.000,00
229050/09 1038/06	Raizes e Tradições - 1º Encontro de Violões de Mato Grosso	Alceu Marcial Cazarin	Música	18.750,00

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 24, 25 e 26 de Novembro de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS - "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO
CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES
ELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
JULIANA FIUSA FERRARI
LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLLOTTI
MAURO CESAR LARA DE BARROS
PAULO SÉRGIO DE LIMA
RUTE VAREA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
 Conselheiro Suplente:
EDIVAL FALCÃO PEREIRA
JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

RESOLUÇÃO Nº 042/2010 – CEC/MT

RESOLVE CANCELAR OS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar os projetos culturais, abaixo-relacionados, em virtude da impossibilidade administrativa de prosseguimento, conforme deliberado pelo plenário e consta da Ata da 6ª Reunião Ordinária ampliada, dos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2010, do Conselho Estadual de Cultura, quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
454316/10	191/10 2ª etapa	Restauração da Igreja Nossa Senhora do Carmo	Sandra Martello	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	50.000,00
157563/10	388/10 1ª etapa	Bibliotecas Rachid J. Mamed e Biblioteca Manoel Severino da Rocha	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Outras Regiões (Rondonópolis)	18.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 24, 25 e 26 de novembro de 2010.

EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”
Presidente

Conselheiros Titulares:

- OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
 - CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES
 - ELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
 - JULIANA FIUSA FERRARI
 - LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLLOTTI
 - MAURO CESAR LARA DE BARROS
 - PAULO SÉRGIO DE LIMA
 - RUTE VAREA
 - WANDERLEY ALVES DA SILVA
 - EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
- Conselheiro Suplente:
- EDIVAL FALCÃO PEREIRA
 - JUSTINO ASTREVO DE AGUIAR

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 062/2009. Processo: 834694/2010.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 00.832.086/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor, e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 062/2009, por 324 (trezentos e vinte quatro) dias, a contar de 12/12/2010 a 31/10/2011, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR

Considerando a majoração do item I - “b)” no valor de R\$ 1.481.414,11 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e onze centavos), cuja responsabilidade é da Secretaria de Estado de Saúde, bem como a majoração do item II no valor de R\$ 1.500.743,52 (um milhão e quinhentos mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), cuja responsabilidade é do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, a Cláusula Quarta – Do Valor, passa a vigor com a seguinte redação, em complemento à Cláusula Quarta do convênio originário:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.738.053,79 (dez milhões, setecentos e trinta e oito mil cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), que corresponde à soma dos valores oriundos das seguintes formas de financiamento:

No que tange às obrigações assumidas pela **SES/FUNDO/MT**, o valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 6.872.375,23 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

No que tange às obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, o valor do presente termo corresponde a ordem de R\$ 3.865.678,56 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco reais e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) e refere-se ao repasse da cota de participação de cada município

A Cláusula Quinta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

b) A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2010, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Valor: 228.379,74 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

EMPENHO: 21601.0001.10.21388-0

Data: 24/11/2010

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 1.390.155,51 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

EMPENHO: 21601.0001.10.21423-2

Data: 25/11/2010

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 100 – Recursos do Tesouro Estadual

Valor: 8.113,78 (oito mil, cento e treze reais e setenta e oito centavos)

EMPENHO: 21601.0001.10.21389-9

Data: 24/11/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 29/11/2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

OSMAR ROSSETO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – CPF n.º 395.930.101-49

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2008 - Proc. 800562/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/11/2010, páginas 24 e 25;

Onde se lê:

Data de assinatura: 10/11/2011.

Leia-se:

Data de assinatura: 10/11/2010.

Portaria/SES nº 327/2010/GBSES

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio de decisão monocrática, medida cautelar *inaudita altera pars*, exarada pelo Excelentíssimo Sr. Conselheiro Alencar Soares, devidamente Homologada pelo Pleno desta Colenda Corte, que determinou a abstenção de prorrogação neste exercício de 2010 do contrato nº 067/2007/SES/MT;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde possui hoje, após a decisão acima referida, um contrato provisório para o atendimento da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, proveniente de Dispensa de Licitação;

Considerando a necessidade de viabilizar um novo processo licitatório para contratação definitiva de empresa especializada em Prestação de Serviços de Gestão de Fluxos de Materiais dos Setores de Suprimento de Almoarifado e Farmácia, para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho para formulação de Plano de Trabalho, a fim de instruir o processo licitatório específico a ser realizado para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Gestão de Fluxos de Materiais, incluindo materiais hospitalares, materiais odontológicos, suprimento para banco de sangue e laboratórios de análises clínicas e patológicas, medicamentos, materiais consignados e afins para as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º A equipe será constituída dos seguintes Servidores da SES/MT, sob a presidência do primeiro.

Equipe:

Secretaria de Estado de Saúde

- Weberson Almeida da Silva - Gabinete Secretário.
- Eziel Virgolino Pacheco, Matrícula nº 58329 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- Rosana Souza Duarte, Matrícula nº 118377 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- Marcos Roberto Arcaño Dias, Matrícula nº 52755001 – MT - Hemocentro;
- Maria Ideir Rodrigues Silva, Matrícula nº 1165180017 – CIAPS Adauto Botelho;
- Suéide de Almeida Cabral, Matrícula nº 96506 – MT - Laboratório;
- Kelli Carneiro de Freitas, Matrícula nº 651120039 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- Marco Tulio de Oliveira Rangel - Matrícula 110.118.0010 - Coordenadoria de Tecnologia de Informação;
- Anderson Andrey Paes Escobar, Matrícula nº 141358 – Auditoria Geral do Estado;
- Sergio Correa de Carvalho, Matrícula nº. 225606 – Auditoria Geral do Estado

Art.3º Esta equipe deverá realizar os trabalhos designados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º **REVOGA-SE** os efeitos da Portaria Nº 273/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2010 (página 30);

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado.

PORTARIA Nº 308/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25079 de 20/05/2009 página 58.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Maykel Ponçoni pela servidora Valéria Aparecida Nogueira, como Presidente instituída pela Portaria acima em referência, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 309/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
123130	1	Juliana Moreno do Nascimento	9,33
96148	2	Josué Bett	9,48
82482	1	José Carlos Fava	9,93
42222	2	Jânia Márcia Barroso	9,74
43609	2	Ademir Martins da Silva	9,25
110145	1	Alex Curi	9,44
62108	3	Rubens Pereira Gonçalves	9,89
79340	5	Linda Maria de Araújo	10
123817	1	Luciana Maria de Oliveira Campos	9,93
70130	3	Luiz Evaristo Ricci Volpato	9,95
42615	2	Marco Antonio Morandi	9,8
96586	1	Maria Auxiliadora Bites Ormondes	9,9
43535	2	Mário Luis Correa Tocantins	9,84
114788	1	Natali Soares de Siqueira Xavier	9,91
123217	1	Rodrigo David Fraga	9,87
90127	1	Romualdo Prata Vidal	9,89
97085	1	Siméia Vieira Rocha Carvalho	9,86
123133	1	Yolanda Benedita A. M. de Barros	9,86
49169	2	Norma Carolina K. A. Silveira	9,81
68295	5	Volmar Rigo	9,71
43547	4	Uziel Vicente Barbosa	9,19
112937	1	Ulisses Antonio Lemes do Prado	8,48

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
106843	1	Reinaldo Dias de Oliveira	9,5
117558	1	Alzira Teixeira Barboza	10
43197	1	Benedito A. Xavier Fonseca	9,93
55524	12	Moacyr Isac da Anunciação Filho	9,97
47841	3	Jolison Frederico F. dos Santos	10
42278	1	Sebastião Lemos da Silva	9,91
93181	1	Iva Campos de Oliveira Teixeira	10
113078	1	Laura Alves da Silva	9,88
111089	1	Lihéberton Vasques	9,7
90315	1	Maria Lucia Santana Monteiro	9,71
46004	1	Maria do Carmo da Silva Guida	9,74
111354	1	Luis Humberto Campioni	9,72
111783	1	Luciane da Silva Souza	9,97
94492	1	Mariângela Ferreira de Souza	9,67
41667	2	Neusa Borges Leal	8,78

TECNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
111145	1	Maria Rosa de Oliveira	9,83
96738	1	Marilando Messias Barros	9,91
51879	2	Rosania Araujo Meira	9,91
89628	1	Margarida da Conceição	10

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90590	1	Jeovane da Silva Carvalho	9,91
58299	1	Leonice Santos Sales	10

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 310/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90554	1	Nelson Urio	9,81
68288	4	Morison Greco Menezes	9,57
43725	6	Masamitsu Takano	9,48
97181	2	Mario Rosario de Nito	9,65
52685	3	Massao Yaguchi	9,4
111784	1	Mair de Mello Freitas	9,81
98157	2	Luiz Carlos Siqueira	8,94
47492	13	Luciana Souza Peixe Gouveia	9,58
114086	1	Leticia Iris de Assunção Prado	9,98
95121	2	Leandro Augusto Minghelli	9,52
69650	2	Julio Cezar do Amaral	9,13
58087	1	José Luiz Pereira de Oliveira	9,9
53343	7	João Candido Neto	9,58

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 311/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
57242	2	Sonia Regina Santos de Souza	9,76
116391	1	Sirlei Pereira da Silva	9,59
59626	5	Silvia Sena de Assis	9,54
82016	1	Silvana Lima Rocha	9,93
89303	1	Sidelvania Ticianel	9,85
93417	1	Sibele Vieira B. T. Baicere	9,93
81353	1	Sandra Maria Donileo Leite Melo	9,72
81948	1	Rosilene Ferreira de Andrade e Silva	9,92
30917	2	Rosemary Taques Barreto	9,91
81953	1	Rosely Pizzaro Cortizo R. Carvalho	9,45
54597	2	Roberta de Freitas	9,94
97564	2	Reginaldo Campos Granjeiro	9,35
115498	1	Regina de Almeida e Silva	9,35
81931	1	Regiane Cristina Mendonça	9,96
81881	1	Pedro Sergio Borghesan	9,9
120206	1	Paulo Marcio Spengler	9,66
90009	1	Paulo Cezar de Jesus Dias	9,73
119013	1	Patricia Rocha Tozatto	9,78
127410	1	Patricia Hatsumi Yashiro Hosida	9,52
96157	2	Ocyr Cardoso Mendes Filho	9,96
87032	3	Nadia Maria Boabaid	9,89
58070	3	Marisa Auxiliadora X. D. Negretti	9,83

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
116389	1	Sérgio Saturnino da Silva	9,95
81717	1	Sebastião Francisco Mendes	9,88
96078	1	Rita Eliete Branco	9,95
118593	1	Renato de Souza	9,81
96085	1	Paulo Roberto Antunes Nascimento	10
81311	1	Nezli Estela e Silva	9,54
96226	1	Nelson Monteiro Filho	9,6
118860	1	Mauro Alves de Souza	9,95
58320	2	Maria Zélia Pereira dos Santos	9,38
118352	1	Marcos Luciano Evangelista	9,97
89301	1	Marcos Santos Conceição	9,6

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 312/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
44159	1	Ednéia Brito Jardim	9,76
49704	4	Soraia Pinto T. Rdrigues Maciel	9,52
81196	2	Margarete Marques Teodozio	9,52
81854	1	Marcos Antonio Moreira de França	9,92
118482	1	Márcia Valéria Arruda Monteiro da Silva	9,91
61916	3	Pedro de Miranda Martins	9,94
123165	1	Maria das Graças Campos Fontoura	9,93
41560	3	Maria Bernadete de Araujo N. Alberton	9,85
82440	2	Maria Irismar Pinheiro Peixoto	9,88
81294	1	Maria do Rosário Azevedo C.S. Cruz	9,91
81289	1	Maria Izabel Neli	10
22250	2	Maria Lucia Lovato	9,96
59016	1	Mariene de Paula Alberiaz	9,68
71116	3	Sidnei Ale Rosseto	8,9
69438	2	Solicleia Correa Mendes	9,02
52654	4	Tetsuro Kawano	9,46
68294	3	Jandira Santos Rigo	9,75
58926	3	Francisco Gomes da Silva	8,52
55607	1	Francisco Cavalcante Silva	8,56
107239	1	Fernando Nunes da Cruz	8,8
70533	9	Everaldo Miranda Soares	8,98
99823	5	Elisângela Tozi	9,35

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
114515	1	Tereza Raquel Marques de Moura	9,95
89623	1	Vanda Vieira da Silva	9,95
115525	1	Silvio Luiz Martins	9,84
99227	2	Cleiton José da Silva	9,37
89612	1	Cinésia Maria dos Santos	9,77
89615	1	Aurélio Costa Sales	10
80904	1	Ary Severiano da Silva	9,47
80895	1	Antonia Dias Leite Tasca	9,96
80856	1	Ana Cândida da Silva Arruda	9,64
96073	1	Alessandro Longuinho de Souza	10
117059	1	Alberto Alexandre da Silva	10
96534	1	Adriana Moessa Costa	9,66
79038	1	Adnildo da Silva Pinto	9,41
91850	1	Adnéia Catarina de Campos Almeida da Cruz	9,5
81364	1	Terezinha Gonçalves de Azevedo	9,84

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
81292	1	Manoel Antonio Rosa	9,68

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
81525	1	Becezinha Luiza de Souza Camilo	9,58
80879	1	Ana Maria de Barros	8,81
93209	1	Wilma Ferreira Xavier	10

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 313/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115518	1	Suzana Latorraca do Carmo	9,68
67358	3	Terci Gonçalves Correia	9,68
81715	1	Vitor Leite da Silva Filho	9,79
82020	1	Wilma da Silva Costa	9,92
63798	1	Alcyña Marques Figueiredo Abreu	9,66
80860	1	Álvaro Lucio de Oliveira Rondon	10
82450	1	Amarilis de Castro Nassif	9,6
80962	1	Ana Cristina Ferreira Gomes	9,97
11789	1	Ana Paula Martinez Godoy	12A

96145	2	Anderson Kuntz Grzesiuk	9,95
120297	1	Angela Ruth Furquim Teixeira	9,68
115412	1	Aretuza Vilela Grisolia Haddad	9,96
13763	1	Aristides Soares de Campos Filho	9,79
104778	1	Arquimédo Antonio de Oliveira	9,54
104456	1	Augusto César Taques Saldanha	9,62
43153	1	Azenil Maria de Pinho	9,62
111672	1	Barbara Nathanie Pereira Foster	9,89
80966	1	Bartolomeu Garcia Duarte Filho	9,93
35780	2	Bernardete Bortoli	9,97
96167	1	Dácio Augusto Moreira da Silva	9,83
61733	2	Daniele Vieira de Souza Moimaz	9,94

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96086	1	Sylvany Bueno Dravetz	9,19
90082	1	Laura Pereira	9,24
97110	1	Luciana Lucena Rocha Conink	9,14
46333	3	Maria Rodrigues Nunes de Brito	9,6
90062	1	Mariene Ferraz Ritter	9,06
90092	1	Noemi Lúcia Uriarte Braga	9,23
42127	2	Rosilene Justen Rocha	9,71
90057	1	Sirlene Costa	9,39
115409	1	Débora Jenezlerlau Silva Santos	9,59
39583	2	Evelise Fátima Castro Piccinini	9,75
114532	1	Alexandre Peron da Luz	9,4
86199	1	Jussara Maria Shneider Rodrigues Gerhardt	9,74
90077	1	James Cavalcante da Costa	12A
95504	1	Izelda Terezinha Nespolo Martins	9,08
86205	1	Ivanir Marcossi Sufiatte	9,87

TECNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
86149	1	Jorge Luiz Czamobay	7,39
86245	1	Maria das Graças da Cunha Costa	9,44
86242	1	Saete Figueiró Pedroso	9,31
40687	3	Valderci Munaro	8,71
104908	1	Rodrigo Cesar Pulcherio	9,66
106889	1	Erci de Aquino Pilar	9,49

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
88139	1	Leonilde Aparecida Laudelino Grassi	9,87
46157	2	Maria Helena Amâncio dos Santos	9,33
86204	1	Fábio Higor Marques Timóteo	9,21
58471	2	Elizabete Moreira da Silva	9,2

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 314/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96669	1	Daylana Marques Steinbeck	9,78
81052	1	Deise Helena Pelloso	9,91
58274	1	Jamil Alexandre Saba	9,92
87642	5	Deusoto Gonçalo Oliveira das Neves	9,86
111397	1	Edicelma Benedita Nascimento	9,92
85804	2	Lucineide Alves Ferreira	9,89
94468	1	Gilmar Xavier	9,73
32455	1	Maria Lopes Gonçalves	9,1

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43	4	Maria Madalena Francisco de Almeida	9,48

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 315/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
84521	2	Edenilce Regina da Silva	10
122423	1	Edriane Cristhina Catarin	9,94
74906	5	Elizabete Costa da Silva Brunetto	9,96
69067	2	Elisabeth Mary da Silva Vieira	9,84
118483	1	Dúbia Beatriz Oliveira Campos Rieger	9,83
120219	1	Daniely Beatrice Ribeiro do Lago	10
43532	2	Carlos Rodrigues do Nascimento	9,67

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43674	2	Angela Amélia Greco	9,48
606670	5	Adelino Domingues Freire	9,74
55623	2	Adalgisa Edna Miranda	9,61
43689	2	Celina Bognar Ferreira	9,19
95202	1	Célia Rodrigues da Costa	9,22
63613	2	Célia Contente da Silva	9,17
43680	3	Cassimira Sherepa Alves	9,73
93949	1	Benedito Nascimento Gomes	9,66
86432	13	Edson Casadei	9,85
25896	17	Edna Aparecida Plens	9,46
56087	3	Divina Maria do Carmo Gonçalves	9,73
50651	2	Deborah Mazer Alves Sobrinho	9,67
52658	2	Claulêa Regina Gouveia Rodrigues	9,3
55326	2	Clarinda Aparecida Alcara da Silva	9,63
43690	2	Clarice Domingos	9,55

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
89625	1	Esterlita Barreira Silva Monteiro	9,98
114252	1	Elvira Maria Xavier	9,58
59021	1	Deise Florentina de Campos Teixeira	9,97
89642	1	Dallia Santos do Amorim	9,98

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90040	1	Daniilo Augusto Lemos Sanabria	9,14

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 316/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2006, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	10

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
103210	1	Aparecida de Jesus Cardoso de Abreu	12A

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 317/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
122622	1	Odete Fujiko kawasaki	9,67

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
111328	1	Aline Martins Tomé Taborelli	8,93
115407	1	Fabiana Claudia Maciel Martins	9,73
98704	1	Eunice Gonçalves de Lima	9,9
84083	2	Eric Andre Mangolin	9,38
95285	1	Eliane Alves Souza da Silva	9,73
50648	2	Edy Bele	9,31
43765	2	Edson Francisco Donini	9,5
59513	3	Grazielle Scarpin da Silva	9,92
58148	1	Genyr Andreotto Cavéquia	9,84
44494	2	Ellen de França Thomaz	8,8
115395	1	Érika de Oliveira Coutinho	9,85
108041	1	Icaro Ferreira da Silva	9,33
95442	1	Débora Mirian da Costa Fontes	8,39
43031	2	Benedito Sergio Leque Reinaldo	9,79
43312	1	Benedito Percoliano de Queiroz	9,74
95336	1	Antonio Carlos Lemes da Cruz	9,87
95186	1	Luciney Rodrigues dos Santos	9,31
91013	1	Leiva Brizola	9,59
43716	2	Leila de Cassia Rocha Santana	9,41
43768	2	Juseli Correia de Souza	9,67
95200	1	José Nilson Guimarães	9,98
55614	1	José Jorge Nascimento Gomes	9,84
42251	1	Sebastiana Campos Arinos Souza	9,86
58867	4	João Suffatti	9,47
55634	1	João Jose da Silva	9,52
71489	11	Joana Barbosa Rocha Alcará	9,73
113086	1	Ivo Mozer Junior	9,57
116412	1	Ivani Flora da Silva	9,17
43708	4	Isaura Janice Resmini Martins	9,69
60054	2	Iolanda Teresinha Pereira silva	9,41

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 318/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	10

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
115738	1	Nevio Lotufo Neto	9,77

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 319/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	10

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96742	1	Abdoniel Marques Rodrigues	9
118490	1	Elaine Maria Santos Lima	9,78
95452	1	Iraci Moresco Cândido	9,7
95552	1	Ivanilce Rulim de Oliveira	9,85

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 320/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
57172	1	Silvino Lopes de Oliveira Junior	10

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
67863	1	Rosalina Nobres de Almeida	9,78

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 321/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
103787	1	José Tarço de Abrantes Junior	9,89
82482	1	José Valdemar Ost	9,07
120072	1	Alyne Vanni Martins Guimarães	9,02
63761	1	Alaine Torres Alves Mundim	9,09
120061	1	Adriane Aparecida de Freitas Silva	9,27
123134	1	Admilson da Silva Modesto	9,13
77923	2	Adilson Gomes de Campos	9,08
106325	1	Ilton José Saragioto	9,96
123808	1	Danyelle Dallarmi Rodrigues Thommen	9,59
122098	1	Ângela Nilkerson da Costa e Silva	9,23
90163	1	Moysés Nadaf Neto	9,2
117026	1	Mari Marilda Rosa Bittencourt	9,44
39304	2	Maria Lúcia Braun	9,45
123910	1	Rosângela Ushima	9,63
123872	1	Eugenir Maria Silva Duarte	9,34
43025	2	Soraya Danniza Barbosa Miter Simar	9,53
123873	1	Carmem Lúcia Camargo Tanaka	9,39
54027	1	Zenaide Ferreira Camargo Rocha	9,27
124927	1	Sonia Cristina Campos Oliveira	9,65

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95178	1	Zilda Dilkin Schardong	9,52
84066	2	Vilson de Andrade	8,65
108574	1	Vanderlei Gouveia	9,77
90063	1	Valquíria Araujo Nascimento de Oliveira	9,17
62975	3	Suely Bognar	9,13
95169	1	Sonia Aparecida Candido	9,04
95168	1	Silvana Crepaldi	9,69
43741	2	Sergio dos Santos Polidório	9,33
95166	1	Sandra de Freitas Consone	9
43738	2	Salette Elias da Conceição	9,56
76011	4	Rosineide Rieg Muniz	9,81
90065	1	Rosângela Aparecida Spuldaro	9,73
90068	1	Olinda Aparecida Costa	9,58
90174	1	Neuci Milani	9,64
58076	1	Neide Maria Novaes Costa	9,77

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
42052	2	Zelicia Maria da Conceição Talon	9,72
115534	1	Nice Basilio da Costa Rocha	9,85
120769	1	Tammy Borges de Godoy Ferraz	9,77
113094	1	Luciane Maria Cassini	10
107284	1	Elaine Alves da Silva	9,38

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
93374	1	Jeoalice do Carmo Assumpção Delgado	8,95

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 322/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
106755	1	Maria José de Oliveira Paz	9,87
115509	1	Matilde de Lima Perin	9,47
94069	1	Patrícia Barbosa Gonçalves	9,68
96537	2	Silvia Fernanda Vieira Almeida	9,81
115735	1	Suzana Kussler Schneider Santos	9,9
62960	3	Thelma Sueli Cervantes Rodrigues	9,75
43937	2	Valmira Tavares Xavier Ayabe	9,72
42877	1	Maria Ieda da Silva	8,92
108644	1	Marilene Gomes de Arruda	9,49

125279	1	Celina Silvana Bessa Campêlo	9,73
96616	4	Sheila Bussoin Vitor	9,41
96181	1	Maria Aparecida Aguiar	10
62691	3	Rose Aparecida de Souza Barros	9,18
70388	9	Leoni Xavier de Oliveira	10
55528	8	Luzenil Maria da Silva Lima	9,59
120488	1	Márcia Skolaude da S. Casola	9,93
122623	1	Ivanele Marques Viana	9,68

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
28829	2	Gildemar Sales de Souza	9,9
117543	1	Joacir Ferreira da Cunha	9,54
60803	4	Marcos Aurélio da Cruz	9,51
74669	2	Marleni Jager Martini	9,9
42155	1	Raquel Costa Matias	9,48
66584	3	Sueli Cardoso Coutinho Pires	9,56
42376	1	Ana Lucia da Conceição Batista	9,16
91818	2	Edilson Alves Correa	9,83
113095	1	Alberto Silva de Anunciação	10
95492	1	Márcia Pereira Silva	8,95
117741	1	Nélio de Souza Prado	8,91
42270	3	Ocresa P. Vilas Boas	8,93
93170	1	Temis Beatriz Martins	8,9
46151	2	Walmir José de Lima	8,93
96678	1	Wanderley Leite Moreira	8,74

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
106847	1	Rinaldo Soares Cardoso	9,75
43338	2	Rosalina Ribeiro Machado	9,85
66146	3	Lauro Valnei Martins Camargo	9,68
42060	2	José Paulo Valério	8,93
113084	1	Aparecida dos Santos Souza	9,01
114137	1	Wagner Roberto Pereira	8,54

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90522	1	Marcia Aparecida da Costa	9,87
92728	1	Edna Regina de Oliveira	8,65

AGENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - SAD			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
12579	2	Maria Elisa Bocaiuva Monteiro Mayer	9,01

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 323/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
118857	1	Juliana Santos Braga	9,95
95382	1	Cristiana Martins Fabri França	9,71
72543	3	Rita de Cássia Silva Desiderio Cutiario	9,91
94399	1	Renata Frisselli Souza Queiroz	9,99
106248	1	Kátia da Silva Rocha	9,73
97087	1	Elba Tânia Ramos Oliveira	8,85

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
97177	4	Eliane Silva Sanita	9,62
90147	1	Vani Soares de Brito	9,85
118903	1	Eliseth Prícila de Brito	9,56
120623	1	Marionice Bisena Buceli	9,79
95441	1	Celita Martins da Cruz	9,52
90033	1	Lindinalva Maria dos Santos	8,34
118908	1	Francisca Leite da Silva	9,42
115413	2	Lucinete Gonçalves Pereira	9,59
111331	1	Edson Luis de Almeida	9,8
111840	1	Marcos Alberto da Silva	9,62
42777	1	Guilomar Pereira Franco	9,79
111980	1	Cleber Bazan de Almeida	9,18
93422	1	Rute Eidam Nogueira	9,56
42495	2	Manoel Bueno Perito	9,45
117991	1	Bruno de Oliveira Pereira	9,27

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95273	2	Ailton Miranda de Oliveira	9,9
77482	3	Maria Aparecida Silva	9,23
95440	1	Reginaldo Monteiro	9,4
42596	2	Adeniza Lucinda Leal	9,22
55618	2	Maria de Jesus Rodrigues	9,65
106835	1	Marli Bauermann Pinheiro	9,6

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95472	1	Josefina Aparecida dos Reis Guimarães	9,68
76479	1	Eva D. Silva	9,8
41844	1	Maria Pires de Araújo	9,77

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 324/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
95212	1	Francival Soares dos Santos	9,6
70920	3	Suzana Oliveira Ramos	9,6
58282	1	Dener Parisi Dias	8,7
116169	1	Paulocésar Rodrigues	8,33
123147	1	Sônia Duarte Monteiro Pinto	9,66
111332	1	Patricia Carvalho Pinto Oliveira	9,62
54214	2	Luciana Gomes de Souza	9,97
98147	4	Janaina Ribeiro Bruno Nogueira Borges	9,93
123852	1	Greice Rosa Ponce Mangini	9,87

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
101606	2	Patricia Soares de Lima	9,67
114743	1	Ilara Diovana Resmini Polidoro	9,82
43711	2	Ilda Xavier de Lima	9,73
97114	1	Cleyton Lauro da Silva	9,07
42558	1	Messias Almeida Dantas	9,43
118361	1	Adariza Dourado da Silva	9,69
95462	1	Dejanira Francisca Podadeiro	9,53
95516	1	Geanes Nogueira da Silva	9,41
120478	1	Iracema Dias Vieira	9,65
95192	1	Romilda de Souza	9,78
118592	1	Adeclio Ribeiro de Souza	9,23
120106	1	Clayton Pinto de Almeida	9,48
95241	1	Valdivino Anselmo Fernandes	8,93
95512	1	Claudinei Marinho Vieira	9,38
41952	1	Ercilia Maria de Jesus Monteiro	8,39

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
50468	3	Zenaide Maria Peres Bandeira	8,82
57380	2	Veralucia Imaculada Fernandes	9,07
78625	4	Roberto Tikao Tsukamoto	9,71
106840	1	Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim	8,83
55633	2	Ormilene Conceição Soares	9,57
108255	1	Neli Teresinha Sawaris	9,73

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
93821	4	Rosângela Aparecida Serrano	9,79
93294	1	Dilma Rosária da Silva	8,23
59152	1	Lucelina Strabelli Gimenez	9,29
44576	3	Clarice Fernandes Ribeiro	9,5

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2010/SEDTUR – PROCESSO N. 855682/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – CNPJ N° 00.998.859/0001-31.
CONTRATADO: LM Organização Hoteleira Ltda – CNPJ: 03.372.237/0004-34
OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato n.032/2010/SEDTUR, prorrogando por mais um período de 03(três) meses a partir de 31/12/2010 a 31/03/2011.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINAM: VANICE MARQUES - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT-Contratante e LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – LM Organização Hoteleira Ltda -Contratada.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2010/SEDTUR, publicado em 30/11/2010.

ASSINAM: VANICE MARQUES – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR/MT – Contratante e LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO – LM Organização Hoteleira Ltda-Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL N° 003/2010

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIA: Issakar Lima Souza

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar ao Termo de Concessão, o valor de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), referente a auxílio instalação.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – Issakar Lima Souza.

RESCISÃO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – EDITAL – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/2010 – FAPEMAT/UFMT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIA: João Paulo Novaes Filho

OBJETO: O presente tem por objeto rescindir o Termo de Concessão – Termo de Cooperação Técnica 012/2010, com base no seu inciso XVI.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – João Paulo Novaes Filho.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 201/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/K. N. CONTABILIDADE E ASSESSORIA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 30/11/2010

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 29/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr° Valdir Nardi - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 200/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/I.W. SERVIÇOS AGROFLORESTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 30/11/2010

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 29/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Iana Alvarenga de Almeida - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 204/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA-INPA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/12/2010

DA VIGÊNCIA: 01/12/2010 a 01/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr° Adalberto Luis Val - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 203/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 24/11/2010

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 29/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr° Ângelo Carlos Maronezzi - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 202/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 30/11/2010

DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 29/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc .Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Maria Izaura Dias Afonso - Representante.

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 084/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP.

DO OBJETO:O objeto do presente termo contratual consiste na taxa de serviço para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, para atender a demanda do campus universitário de Alta Floresta.

DO VALOR: R \$: 4.000,00 (Quatro mil reais)

DA ASSINATURA: 17/11/2010

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.201 2007 9900 3390 3300 100

DA VIGÊNCIA: 17/11/2010 a 16/11/2011

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Horacio Texeira de Souza Neto – Representante.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2010

Dispõe sobre o reajuste do valor da média do custo operacional da fiscalização de (M) com base no art. 5° da Lei nº 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pelas Resoluções 006/2006, 005/2007, 002/2008 e 003/2009.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO – AGER-MT, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea "c" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.403/00 e de acordo com o art. 2º, I; art. 3º, V e art. 4º, III e X, todos da Lei Complementar 66/99.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da média do custo de fiscalização de (M), de 0,129158 (doze centavos e nove mil cento e cinquenta e oito milionésimos de reais) em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro pontos percentuais), resultando no valor de 0,135409 (treze centavos e cinco mil quatrocentos e nove milionésimos de reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2010.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2010.


 MARIANA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL 001/2010.**

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso IMEQ/MT, órgão delegado do INMETRO e vinculado a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública** – Edital nº. 001/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a **seleção de empresa em obras de Construção Civil para a execução das obras de construção da sede do IMEQ - MT**, que será edificada na Rua 6, quadra 15, Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT. A Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e habilitação será no dia 06 de janeiro de 2011, às 09h:30m na sala de Reunião do IMEQ/MT, situado a rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Sede do IMEQ/MT de segunda a sexta-feira, das 7h:30m as 11h:30m e 13h:30m as 17h:30m, telefone (65) 3624 – 8785 e-mail: tatiana@imeq.mt.gov.br, e serão disponibilizados digitalmente.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2010.

Tatiana Ribeiro Soares
 Presidente da Comissão Especial de Licitação nº. 04/2010/SOE

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 038/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no artigo 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Leuza Maria Batista Menezes**, CRA/MT nº 0987, matriculada sob o número 225433, para proferir decisão singular em balanços apresentados para arquivamento nesta Junta Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010.

JONAS ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE (em exercício) - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 652.010 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO CAMA DE VENTO**”, com área de **50,0765** ha (Cinquenta hectares, sete ares, sessenta e cinco centiares), localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2010.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2010

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, resolve tornar sem efeito o **Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº. 005/2010**, publicado no D.O.E. nº. 25445 de 09/11/2010 – página 26.

PORTARIA Nº 64/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 50775/2006. **R E S O L V E:** I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.322,8402** ha (Hum mil, trezentos e vinte e dois hectares, oitenta e quatro ares, duas centiares), situado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**, Denominada “**FAZENDA PIONEIRA**” Perímetro: **17.098,86** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CML-M-0327, de coordenadas N=8.536.887,206m e E=203.076,523m, situado no limite da FAZENDA PIONEIRA na divisa de terras da FAZENDA 3 IRMÃOS com a CAGB - AGROPECUÁRIA S.A.-(Matrícula: 9023 - RGI CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT); deste, segue confrontando com a FAZENDA CAGB - AGROPECUÁRIA, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 165°37'09"- 1930,31m, até o vértice CML-M-0328 de coordenadas N 8.535.017,375m e E 203.555,943m; situado na divisa de terras da CAGB-AGROPECUÁRIA S.A. com a FAZENDA RANCHO ALEGRE – (Proprietário: GUTEMBERG OLIMPIO FERREIRA JUNIOR - OCUPANTE ÁREA DE POSSE); deste, segue confrontando com a FAZENDA RANCHO ALEGRE, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 254°44'42"1229,17m, até o vértice CML-M-0329 de coord. N 8.534.693,960m e E 202.370,084m; 162°59'17"-66,39m, até o vértice CML-M-0330 de coord. N 8.534.630,471m e E 202.389,509m; situado no limite da FAZENDA RANCHO ALEGRE junto a faixa de domínio da ESTRADA DE SERVIÇÃO MUNICIPAL, deste, segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIÇÃO MUNICIPAL, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 256°09'29"-3045,92m, até o vértice AWE-M-1228 de coord. N 8.533.355,054m e E 197.223,842m; situado junto a faixa de domínio da ESTRADA DE SERVIÇÃO MUNICIPAL na divisa de terras da FAZ. ANACLETO - Proprietário: ALBINO MANTELLI – (MATRÍCULA: 9.550 RGI – CHAPADA DOS GUIMARÃES – CCIR: 803.146.019.330-5), deste, segue confrontando com a FAZENDA ANACLETO, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 347°16'02"-2064,29m, até o vértice AWE-M-1227 de coord. N 8.535.368,577m e E 196.768,860m; situado na divisa de terras da FAZENDA ANACLETO com a FAZENDA 3 IRMÃOS (Proprietário: PAULO DINIZ CABRAL DA SILVA - OCUPANTE ÁREA DE POSSE), RG:774514 SSP/MS e CPF:583.402.701-68; deste, segue confrontando com a FAZENDA 3 IRMÃOS, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 76°27'58"- 3183,14m, até o vértice CML-V-0500 de coord. N 8.536.113,503m e E 199.863,610m; situado na divisa de terras da FAZENDA 3 IRMÃOS com a FAZENDA 3 IRMÃOS (Proprietário: MARINO RIGONI - OCUPANTE ÁREA DE POSSE), RG:12R/696.772 SSP/RS e CPF:220.952.849-68; deste, segue confrontando com FAZENDA 3 IRMÃOS, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 76°27'37"- 3304,76m, até o vértice CML-M-0327, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no interior do imóvel, denominada Fazenda Vitória, monumentada com o código CML-B-0236, de coord. UTM: N 8.532.663,683m e E 201.374,713m, referenciadas ao MC: 51° WGr.

e ao Equador, e geográficas: Lat.:13°15'29,4886"S e Long.:53°45'20,5741"W, estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, utilizando-se para o ajustamento das coord. da base, homologada pelo IBGE, Estação (RBMC) GVAL-código nº 91.932, situada em Governados Valadares/MG, de coord. UTM: N 7.912.594,141m e E 188.373,200m, referenciadas ao MC 39°WGr. e ao Equador e geográficas: Lat. 15°56'49,2964"S e Long. 47°52'38,7376"W e Estação (RBMC) CUIB- código nº 92.583, situada em Cuiabá/MT, de coord. UTM: N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, referenciadas ao MC 57° WGr. e ao Equador e geográficas: Lat. 15°33'17,4029" S e Long. 56°04'09,7174" W, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 48/2010 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública nº 48/010-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00h** do dia **25 de novembro de 2.010** e que sagrou-se vencedor o Sr. **ELIO CHIMULA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 25 de novembro de 2.010.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 5318/MT

AFONSO DALBERTO
Presidente- INTERMAT

PORTARIA Nº 150/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 809359/2009.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **27,7355** ha (Vinte e sete hectares, setenta e três ares, cinquenta e cinco centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada “**SÍTIO SÃO JOSÉ**” Perímetro: **2.475,69** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do marco **M:3**, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGR**; de coordenada plana UTM **8.274.688,332** metros Norte e **653.569,132** metros Leste, deste segue confrontando -se com **Leocardia Dias de Castro**, e com a distância de **467,98** metros e azimute verdadeiro de **127°54'05"** chega-se ao marco **M: 4**, de coordenada plana UTM **8.274.400,849** metros Norte e **653.938,400** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Nilo Ponce de Arruda**, e com a distância de **100,20** metros e azimute verdadeiro de **223°53'37"** chega-se ao marco **M: 5**, de coordenada plana UTM **8.274.328,642** metros Norte e **653.868,929** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Nilo Ponce de Arruda**, e com a distância de **224,69** metros e azimute verdadeiro de **129°26'30"** chega-se ao marco **M: 6**, de coordenada plana UTM **8.274.185,898** metros Norte e **654.042,451** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Nilo Ponce de Arruda**, e com a distância de **149,80** metros e azimute verdadeiro de **125°27'10"** chega-se ao marco **M: 7**, de coordenada plana UTM **8.274.099,009** metros Norte e **654.164,478** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Nilo Ponce de Arruda**, e com a distância de **209,20** metros e azimute verdadeiro de **225°31'48"** chega-se ao marco **M: 8**, de coordenada plana UTM **8.273.952,456** metros Norte e **654.015,189** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Neavir Oliveira Pacheco**, e com a distância de **106,06** metros e azimute verdadeiro de **308°58'17"** chega-se ao marco **M: 9**, de coordenada plana UTM **8.274.019,161** metros Norte e **653.932,731** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Neavir Oliveira Pacheco**, e com a distância de **149,93** metros e azimute verdadeiro de **254°24'22"** chega-se ao marco **M: 10**, de coordenada plana UTM **8.273.978,856** metros Norte e **653.788,316** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Hvelton Lima da Silva**, e com a distância de **618,33** metros e azimute verdadeiro de **308°17'25"** chega-se ao marco **M: 24**, de coordenada plana UTM **8.274.362,000** metros Norte e **653.303,000** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Hvelton Lima da Silva**, e com a distância de **134,49** metros e azimute verdadeiro de **71°04'39"** chega-se ao marco **M: 2**, de coordenada plana UTM **8.274.405,614** metros Norte e **653.430,223** metros Leste, deste segue confrontando-se com **Leocardia Dias de Castro**, e com a distância de **315,00** metros e azimute verdadeiro de **26°09'59"** chega-se ao marco **M:3**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE : Com Leocardia Dias de Castro e Nilo Ponce de Arruda ;SUL :Com Nilo Ponce de Arruda, Neavir Oliveira Pacheco e Hvelton Lima da Silva;LESTE :Com Nilo Ponce de Arruda ;OESTE :Com Hvelton Lima da Silva e Leocardia Dias de Castro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 105/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 101889/2006.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.042,1749** ha (Hum mil, quarenta e dois hectares, dezessete ares, quarenta e nove centiares), situado no Município de **JUINA/MT**, Denominada “**FAZENDA SANTA ROSA**” Perímetro: **25.985,52** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AFK-M-0439**, de coordenadas **N 8.685.917,736m** e **E 290.246,971m**, situado à margem direita do Rio Preto em comum com a Fazenda São Paulo; deste, segue confrontando com

a Fazenda São Paulo, ocupada por Paulo Ires Vieira, R.G. nº 35.297.464-SSP/PR, C.P.F./M.F. nº 492.749.239-87 e Maria de Lurdes Vieira, R.G. nº 624.136-SSP/MT, C.P.F./M.F. nº 826.522.441-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°31'09" e 12.491,27 m até o vértice **AFK-M-0441**, de coordenadas **N 8.674.835,920m** e **E 296.011,098m**; 289°33'02" e 381,28 m até o vértice **AFK-M-0445**, de coordenadas **N 8.674.963,511m** e **E 295.651,798m**; 289°33'02" e 165,29 m até o vértice **AFK-V-1710**, de coordenadas **N 8.675.018,824m** e **E 295.496,035m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, ocupada por Antônio Marcelino Vieira e Geni Coraleski Vieira, Proc./INTERMAT nº 48928/2006, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°30'32" e 11.130,74 m até o vértice **AFK-M-0450**, de coordenadas **N 8.684.407,334m** e **E 289.516,960m**, situado em comum com a Fazenda Santo Antônio à margem direita do Rio Preto; deste, segue a jusante confrontando com a margem direita do Rio Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°34'38" e 128,17 m até o vértice **AFK-V-1041**, de coordenadas **N 8.684.522,112m** e **E 289.459,927m**; 24°50'53" e 163,99 m até o vértice **AFK-V-1042**, de coordenadas **N 8.684.670,921m** e **E 289.528,838m**; 14°24'09" e 220,17 m até o vértice **AFK-V-1043**, de coordenadas **N 8.684.884,171m** e **E 289.583,601m**; 49°06'38" e 214,34 m até o vértice **AFK-V-1044**, de coordenadas **N 8.685.024,476m** e **E 289.745,633m**; 24°00'48" e 148,23 m até o vértice **AFK-V-1045**, de coordenadas **N 8.685.159,879m** e **E 289.805,956m**; 25°49'51" e 92,40 m até o vértice **AFK-M-0438**, de coordenadas **N 8.685.243,047m** e **E 289.846,216m**; 29°48'20" e 143,15 m até o vértice **AFK-V-1046**, de coordenadas **N 8.685.367,262m** e **E 289.917,371m**; 351°16'49" e 95,46 m até o vértice **AFK-V-1047**, de coordenadas **N 8.685.461,616m** e **E 289.902,900m**; 15°15'28" e 229,13 m até o vértice **AFK-V-1048**, de coordenadas **N 8.685.682,665m** e **E 289.963,196m**; 60°00'46" e 172,23 m até o vértice **AFK-V-1049**, de coordenadas **N 8.685.768,749m** e **E 290.112,375m**; 32°42'01" e 157,48 m até o vértice **AFK-V-1050**, de coordenadas **N 8.685.901,273m** e **E 290.197,455m**; 71°36'34" e 52,18 m até o vértice **AFK-M-0439**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da **R.B.M.C.**, de Cuiabá/MT – CUIB 92.583 de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC –57, fuso 21; de Brasília/DF – BRAZ 91.200 de coordenadas **N 8.234.791,575m** e **E 191.496,760m**, MC –45, fuso 23; e de Porto Velho/RO – POVE 93.780 de coordenadas **N 9.037.205,162m** e **E 401.458,948m**, MC –63, fuso 20 e encontram-se representadas no Sistema U.T.M., referenciadas ao **Meridiano Central-57**, fuso 21, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2.010.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2010 (Proc. 759666/2010- INDEA)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2010, tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA

CONTRATADO: MECANICA KOZAK LTDA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 262 Projeto Atividade: 2394 Elemento de Despesa: 33903000 Fonte : 262 Projeto Atividade:

2394

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Corrêa RG: 885433 SSP/MT, e pela empresa MECANICA KOZAK LTDA e o seu representante CARLOS KOZAK.

Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2010.

CANCELAMENTO DO CONVITE Nº 001/2010/INDEA

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente com fundamento no artigo 49 da Lei 8666/93, torna público que efetuou o **CANCELAMENTO** do Convite nº 001/2010, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE KIT DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA**, conforme especificações no Anexo III do edital, realizado no dia 19.10.2010, às 08:30h, na **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso**, pelos seguintes motivos: 1 – A portaria na qual consta a comissão que efetivamente analisou a documentação foi publicada na data da licitação mas circulou no dia seguinte; 2 – Participaram da licitação uma EPP, uma ME e uma S/A, a S/A resultou vencedora por apresentar proposta de menor valor, no entanto as duas outras empresas detinham o benefício da preferência constante no art. 44, § 1º da LC 123/2006.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2010.

Valney Souza Corrêa
Ordenador de despesa

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Aplicar a penalidade de 30 (trinta) dias de **Suspensão** ao Sr.º Edmilson Lopes Neves, Chefe da 31ª

Ciretran de Canarana, por infringir o inciso IX do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 216/2009/GP/DETRAN/MT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/EMPAER

A Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeada pela Portaria nº 04/2010, vem divulgar o Resultado do Pregão Presencial nº 005/2010/EMPAER, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**, realizado no dia 29.11.2010, às 14h30 hs, na Sala de Pregão nº 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso. Sendo que o lote único **NÃO FOI ADJUDICADO** para a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01016616000113, pelo valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), pois compareceu apenas uma empresa a sessão de licitação, assim sendo encaminha o procedimento para análise do ordenador de despesas.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** todo o procedimento licitatório para a empresa supramencionada – Pregão Presencial nº 005/2010/EMPAER – **Processo nº 755329/2010, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993, arts. 31, § 3º, 33 e 127 do decreto 7.217/2006** realizado para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações do edital**.

Cuiabá, 29 de novembro de 2010.

Enock Alves dos Santos
Ordenador de despesa

EXTRATO DO CONTRATO N º045/2010 (Proc. 607362/2010/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 045/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Sorriso-MT, Dispensa de licitação nº 49/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: JANE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais) mensal perfazendo o total de R\$ 6.600,00 (Seis Mil. seiscentos Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.606.191.2365.9900.33903600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela Locadora a senhora JANE CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2010.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2009/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

CONTRATADA: A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT, com intervenção da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UNISELVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Contrato n.º 015/2009/METAMAT por 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17501, Projeto/atividade: 2986.9900, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 100.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2010.

ASSINAM: JOÃO JUSTINO PAES BARRROS - Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico da METAMAT. MARIA LUCIACAVALLI NEDER – Reitora Universidade Federal de Mato Grosso, SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTA - Diretor Executivo – Fundação UNISELVA.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00470/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (9281/10) ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (140066) GER.DE PREST. DE CONTAS E INFORM.CONTÁBEIS

A Partir de: 18/11/2010 Até 02/12/2010

Processo N.:

Nome: (81542/1) PAULA FRASSINETTI VIDAL DANTAS

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA

A Partir de: 29/11/2010 Até 27/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Bruno Sa Freire Martins

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00471/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 606810/2010

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA

Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 619175/2010

Nome: (46884/1) ADELICIA FERRAZ DA COSTA

Quinquênio: 17/08/2003 Ate 16/08/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 763633/2010

Nome: (96846/3) ADRIANO ALVES MANOEL

Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 681119/2010

Nome: (83126/1) ALAIDE MONTECCHI DURAO

Quinquênio: 04/09/2000 Ate 03/09/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 635673/2010

Nome: (20322/1) ALDENIRA GUDRIN DA CUNHA

Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 676052/2010

Nome: (115914/1) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO

Quinquênio: 09/08/2004 Ate 08/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 630492/2010

Nome: (54914/9) ANA DA GUIA DE CAMPOS

Quinquênio: 09/02/2005 Ate 08/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 614292/2010

Nome: (87315/1) ANA DELMA SOUSA MORAIS

Quinquênio: 11/01/2005 Ate 10/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 709344/2010

Nome: (90338/1) ANA MARIA SETUSKO YZUI

Quinquênio: 05/09/2005 Ate 04/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 746872/2010

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND

Quinquênio: 04/06/2005 Ate 03/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 619741/2010

Nome: (1379/1) ANDRELLINA ROSA MARTINS BELMONT

Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 823800/2010

Nome: (43402/2) ANEDIL MONTEIRO DA GUIA

Quinquênio: 28/11/2005 Ate 27/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 836743/2010

Nome: (87059/1) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 694332/2010

Nome: (89616/1) ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA

Quinquênio: 13/09/2005 Ate 12/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 804192/2010

Nome: (115537/4) DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO

Quinquênio: 09/11/2005 Ate 08/11/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 512940/2010

Nome: (8979/1) DURCINO BENEDITO SALDANHA DA LUZ

Quinquênio: 06/07/1996 Ate 05/07/2001

Qtde Dias: 90

Processo N.: 776054/2010

Nome: (80241/2) EDIRSON PAULO DE SANTANA

Quinquênio: 11/10/2005 Ate 10/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 789386/2010

Nome: (8050/1) GONCALO JOSE DE PINHO

Quinquênio: 03/10/2005 Ate 02/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 606743/2010

Nome: (43704/2) HELENA BIZIA PAZINI

Quinquênio: 28/08/2005 Ate 27/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 615157/2010

Nome: (125258/1) INES CONCEICAO MIRANDA SILVA

Quinquênio: 09/08/2005 Ate 08/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 615612/2010

Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES

Quinquênio: 03/08/2005 Ate 02/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 478650/2010

Nome: (89523/1) JOAO CARLOS DE SOUZA

Quinquênio: 18/04/2005 Ate 17/04/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 817022/2010

Nome: (147/1) JOILSON DE SOUZA RONDON

Quinquênio: 24/06/2005 Ate 23/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 720315/2010

Nome: (125273/1) JOSÉ MASIERO

Quinquênio: 30/08/2005 Ate 29/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 752445/2010

Nome: (124869/1) LUCY REGIA RODRIGUES DE SOUZA

Quinquênio: 20/07/2005 Ate 19/07/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 708776/2010

Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES

Quinquênio: 09/09/2005 Ate 08/09/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 741190/2010

Nome: (50265/3) MARCOS AURELIO ROSA DE CASTRO

Quinquênio: 23/10/2000 Ate 22/10/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 599168/2010

Nome: (21393/1) MARIA APARECIDA DUARTE DE BARROS

Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 630449/2010

Nome: (22192/1) MARIA BRASILINA SOUZA DA COSTA

Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 628028/2010

Nome: (26100/1) MARIA DE LOURDES RODRIGUES

Quinquênio: 08/04/2005 Ate 07/04/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 766956/2010

Nome: (58333/1) MARIA JOSE LEMES DE OLIVEIRA SALES

Quinquênio: 11/10/2005 Ate 10/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 483435/2010

Nome: (57168/1) MARIA JUCELMA FERRAZ BRAGA

Quinquênio: 05/06/2005 Ate 04/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 686944/2010

Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO

Quinquênio: 21/03/2005 Ate 20/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 630703/2010

Nome: (87212/1) MARIA TEREZA DE ALBUQUERQUE

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 532436/2010

Nome: (15797/1) MARIA ZALMY FEITOSA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 645933/2010

Nome: (87221/1) MARIA ZITA PEREIRA GAMA

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 643214/2010

Nome: (87083/1) MARINA AUXILIADORA DUARTE

Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 637302/2010

Nome: (75719/4) MARISTELA FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 638554/2010

Nome: (54872/6) MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 647176/2010

Nome: (55926/3) MARLI APARECIDA OENNING DA SILVA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 616318/2010
 Nome: (62520/6) MARTA TIBOLA
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 598233/2010
 Nome: (63889/9) MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA
 Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 533574/2010
 Nome: (5435/1) MOACYR AQUINO DA SILVA
 Quinquênio: 30/06/2005 Ate 29/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 715108/2010
 Nome: (124872/1) NORTON CARLOS MARCELINO
 Quinquênio: 22/07/2005 Ate 21/07/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 796533/2010
 Nome: (81959/1) RAPHAEL FERNANDES LOPES
 Quinquênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 430479/2010
 Nome: (54259/8) ROSELI DO NASCIMENTO MOREIRA
 Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 138759/2010
 Nome: (84651/1) SAMADAR POLINATI LOPES
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 708156/2010
 Nome: (36004/1) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES
 Quinquênio: 05/08/2005 Ate 04/08/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 722941/2010
 Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
 Quinquênio: 30/08/2005 Ate 29/08/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 727505/2010
 Nome: (125071/1) VICTO TIAGO FERRERIA DE LANES
 Quinquênio: 27/07/2005 Ate 26/07/2010
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00472/2010 DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 650173/2010

Nome: (8488/1) ANTONIO TEODORIO DA CRUZ
 Quinquênio: 16/06/1985 Ate 17/06/1990
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00068/2010 DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (113988/3) ANGELICA AULER GALVAO DE BARROS
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (145840) SUPERINT. DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 A Partir de: 22/11/2010 Até 20/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00069/2010 DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 874216/2010

Nome: (72510/1) CREUZA COELHO DE SOUZA BEZERRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 17/08/1998 Ate 16/08/2003
 A Partir de: 03/01/2011 Ate 01/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00393/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 351933/2007

Nome: (8111/1) ANA LUCIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (566) AGENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 18/03/1996 Ate 17/03/2001
 A Partir de: 03/09/2007 Ate 02/10/2007
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00392/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48805/1) CLEIDE GOMES GRANJA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS
 A Partir de: 13/10/2010 Até 27/10/2010

Processo N.:

Nome: (21209/1) DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO OESTE
 A Partir de: 29/11/2010 Até 13/12/2010

Processo N.:

Nome: (24834/1) NILSON STEFANINI
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 31/10/2010 Até 28/01/2011

Processo N.:

Nome: (36255/4) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118044) GER.ACOMPANH E VALIDACAO EXECUC.ORCAMENT
 A Partir de: 18/11/2010 Até 15/02/2011

Processo N.:

Nome: (45192/1) SEBASTIAO NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 27/11/2010 Até 24/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00036/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 878466/10

Nome: (79026/1) FRANCISCO DE SALES GONZAGA
 A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO
 Un. Adm: (134970) GER. DE RECURSOS HUMANOS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00565/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 845.220/10. M

Nome: (124874/1) FLAVIO MONTEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 25/07/2005 Ate 24/07/2010
 A Partir de: 01/11/2010 Ate 29/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00564/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115970/1) DAVID ATALA SOBRINHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES
A Partir de: 24/11/2010 Até 02/12/2010

Processo N.:

Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 24/11/2010 Até 21/02/2011

Processo N.:

Nome: (80127/1) ISMAEL HERMOGENO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129623) GER. DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)
A Partir de: 18/11/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:

Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130389) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VILA BELA SS.TRINDADE
A Partir de: 18/11/2010 Até 01/01/2011

Processo N.:

Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 12/11/2010 Até 11/12/2010

Processo N.:

Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 24/11/2010 Até 01/12/2010

Processo N.:

Nome: (115313/1) TATIANI HORNES MACHADO MARTINS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 21/11/2010 Até 20/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00563/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: aac

Nome: (75371/3) SAMUEL BRASILINO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC

A Partir de: 13/09/2010 Até 30/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00562/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 838580/10/aj

Nome: (203472/1) ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JUNIOR
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217156/1) ADILSON AMARANTE DE AMORIM
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219042/1) ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (129269/2) ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130419) DIRETORIA CADEIA PÚBLICA ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 1f

Nome: (217590/1) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217369/1) ANTENOR ALVES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (118054/1) ANTONIO FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (214403/2) CELIA REGINA INACIO FERRAZ
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-

POLITEC

A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (140229/2) CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217719/1) DALIANA QUINTEIRO MORAES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/08/2010 Até 01/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (140570/2) DELZITA MORAES DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (219243/1) DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010

Processo N.: 1f

Nome: (86267/1) EDINALDO SOUSA E SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217140/1) EDINETH LIMA CORREA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (80712/1) EDSON BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (41276/4) ELCIO ADAO DA COSTA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (217150/1) ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010

Processo N.: 126cc

Nome: (80714/1) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129593) GER. DE UNID. DE INTERN. PROVISÓ. E INTERN.FEMININA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 1f

Nome: (127440/3) EMERSON FLORIANO LAZARECK
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217201/1) ERIC MELLO DAMASCENO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 19/10/2010 Até 19/10/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (139932/2) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 03/08/2010 Até 03/08/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219232/1) GEFERSON DOS SANTOS MARIA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217151/1) GEORGE PAULO AGUIAR DA COSTA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 05/11/2010 Até 05/11/2010
Processo N.: 1f
Nome: (133945/3) GIOVANE CLAITON REZER
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (142068/2) HENRIQUE DO CARMO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
Processo N.: 1f
Nome: (219231/1) IVETE INES RABUSKE GRUHLKE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (218050/1) JOAO ALUIZIO ROSSINI
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130095) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217212/1) JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 1f
Nome: (122435/1) KELLYNE OLIVERA FREITAS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc

Nome: (138539/1) KERLLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 03/09/2010 Até 03/09/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2010 Até 04/09/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 07/11/2010 Até 07/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217721/1) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 06/11/2010 Até 06/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217721/1) KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/08/2010 Até 02/08/2010
Processo N.: 1f
Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (122434/1) LILIANE ALVES RACHIK VELASCO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217742/1) LUCELIA FERREIRA LEMES
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (219222/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (126049/11) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/10/2010 Até 04/10/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (86269/1) MARCO AURELIO JULIEN
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (070785) CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217734/1) MARILUCE RODRIGUES LIMA GUIMARAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217147/1) MICHELLE LINA ALVES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217172/1) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (224689/1) NILDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (217217/1) NILDES MARIA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010
Processo N.: 126cc
Nome: (219399/1) OSVALDO LEONCIO MENDES FILHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL
Un. Adm: (130559) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010
 Processo N.: 1f
 Nome: (122213/1) PATRICIA BORGES DA SILVA MENDES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 03/11/2010 Até 03/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (117526/1) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130419) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (139928/2) RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (139729/1) RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 04/10/2010 Até 04/10/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130184) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (131195/1) WENDERSON NERES DA LUZ
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 02/11/2010 Até 02/11/2010

Processo N.: 126cc
 Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 04/11/2010 Até 04/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00561/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOÇÃO

Processo N.: CI 525/2010 AF
 Nome: (203191/1) FLÁVIA AUGUSTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (131067) GER. DE DESENV. ORGANIZAC.
 A Partir de: 15/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00120/2010 DE: 01/12/2010
 O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (24658/1) LEILA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
 A Partir de: 21/11/2010 Até 19/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00481/2010 DE: 01/12/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (136490/1) RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL
 A Partir de: 26/11/2010 Até 25/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00480/2010 DE: 01/12/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (23545/1) DORLENE LUCIA PEDROSO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 01/11/2010 Até 15/11/2010

Processo N.:
 Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/11/2010 Até 22/01/2011

Processo N.:
 Nome: (16548/1) MARIA DA PAZ FÁRIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA MUNIC. DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 23/11/2010 Até 21/01/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00479/2010 DE: 01/12/2010
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 838580/10/aj

Nome: (140853/2) ADAILSON GONCALO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (100881/3) ADAO FERREIRA DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (100881/3) ADAO FERREIRA DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2010 Até 01/10/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (136108/1) ALGACIR ROMEU BRISOLA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (23474/1) ALICE RONDON SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (203452/1) ALINA IZABEL GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
 Nome: (74832/7) ALMIRSON CAMPOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj

Nome: (203541/1) ANDERSON PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (96066/1) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 01/10/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/AJ
Nome: (65669/3) DENILSON BRAZ DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/AJ
Nome: (12709/1) DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 08/10/2010 Até 08/10/2010

Processo N.: 838580/10/AJ
Nome: (13348/1) DIONISIO ALVES DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 05/11/2010 Até 05/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (108172/1) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (85402/2) EDINA RODRIGUES DE CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (55879/3) EDISON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133639) DELEGACIA MUNIC. DE GLÓRIA D'OESTE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (55879/3) EDISON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133639) DELEGACIA MUNIC. DE GLÓRIA D'OESTE
A Partir de: 01/09/2010 Até 01/09/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (23570/1) EDSOON COELHO DA SILVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA MUNIC. CHAPADA DO GUIMARÃES
A Partir de: 06/10/2010 Até 06/10/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (23774/1) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 23/11/2010 Até 23/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (95738/1) EVANDRO LOPES DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (85107/2) EVERALDO DUARTE RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (136132/1) FABIO CORDEIRO BOTELHO BECCARDI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (105334/19) FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (112223/9) FRANCISCA MAGDA ROSSETO CAMPELO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (97448/1) GERALDO MAGELA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (104431/3) GISELE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (12730/1) IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010

Processo N.: 838580/10/aj
Nome: (107896/1) IRLEY DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO
A Partir de: 01/11/2010 Até 01/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00261/2010 DE: 01/12/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48327/1) WANDERLEY JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 13/08/2010 Até 11/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00260/2010 DE: 01/12/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48294/1) AMARILDO PEDRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
A Partir de: 30/11/2010 Até 16/02/2011

Processo N.:

Nome: (48378/1) EDNALDO AGUIAR DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
A Partir de: 19/11/2010 Até 03/12/2010

Processo N.:

Nome: (208299/1) GILDER PETERSON DE OLIVEIRA FELISBINO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS
A Partir de: 20/11/2010 Até 18/01/2011

Processo N.:

Nome: (44428/1) JURANDI FURTADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 03/11/2010 Até 31/01/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00259/2010 DE: 01/12/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (98548/1) LEANDRO AUGUSTO NEIVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 22/11/2010 Até 16/12/2010

Processo N.:

Nome: (72008/1) MARCIELE FERREIRA DE SIQUEIRA MOREIRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 17/11/2010 Até 26/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00472/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 1000000569453
Nome: (2401/1) HERMENEGILDO VICENTE DE ARRUDA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM
A Partir de: 01/01/2010 Até 11/11/2010

Processo N.: 1000000741667
Nome: (87170/1) JACK MARCIO MARIA ZIMMERMANN
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00473/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000935538
Nome: (112761/14) ALEXANDRA CONDOLUCI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
A Partir de: 13/11/2010 Até 11/12/2010
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000935749
Nome: (70644/2) CLAUDETE RACHID JAUDY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 01/10/2010 Até 16/10/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000935643
Nome: (34899/1) DALVINA DO REGO PORTELA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO
A Partir de: 08/11/2010 Até 22/12/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000932381
Nome: (13990/1) DURCY MARIA GERALDA DOURADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009504) EEPG - PROF. BENARDINA RICCI
A Partir de: 11/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000935451
Nome: (72607/6) EDUARDO PINHEIRO SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038636) EEPG - PROF. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 15/10/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000935644
Nome: (52847/21) ISAUDI DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 05/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000000935437
Nome: (69086/4) JANE YONE GRUBER SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 30/10/2010 Até 28/11/2010
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000000935556
Nome: (4055/1) LEONILDO TOGNON FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER
A Partir de: 08/11/2010 Até 22/12/2010
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000000935660
Nome: (65899/7) MARILDA FINOTTI SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 09/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000000935424
Nome: (46064/1) MARILUZA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 04/10/2010 Até 19/10/2010
Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000000935550
Nome: (108749/17) RODOLPHO SANTOS LUGATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010
Qtde Horas: 12

Processo N.: 1000000931890
Nome: (87267/1) SANDRA MARIA MARQUES PARREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER

A Partir de: 03/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 20
Processo N.: 1000000935467
Nome: (86980/2) SERGIO TAVARES CRECCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000000935525
Nome: (139780/1) TEREZINHA FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016500) EEPG - MARIO SPINELLI
A Partir de: 03/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 8
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00474/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000932293
Nome: (100195/14) ANGELO LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 26/10/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 3
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00475/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000000931794
Nome: (78364/25) ANA KELLIS LACERDA GENTIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
A Partir de: 08/11/2010 Até 23/12/2010
Qtde Horas: 20
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00476/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000000935526
Nome: (84968/1) ALICE SOUZA DE CASTRO ZILIO
Cargo/Função: 4731 - TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 29/10/2010 Até 27/10/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00477/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 1000000740410
Nome: (38011/8) DOMINGOS SILVA LIMA
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de: 06/04/2010 Até 05/04/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00478/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
Processo N.: 1000000871777
Nome: (12128/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: 3468 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 02/05/2010 Até 16/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00479/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
Processo N.: 1000000871777
Nome: (12128/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: 3468 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 02/05/2010 Até 16/11/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52152/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000900619
 Contratado: (118224/4) EDSON DE SOUZA DON AQUINO
 CPF: 986.741.291-53
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 Substituto: (62646/33) HELENA DE PAULA GOMES
 A Partir de: 01/07/2010 Até 29/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52153/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000916169
 Contratado: (207321/13) FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS
 CPF: 727.435.901-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituto: (123652/26) REGIANE APARECIDA ZOCAL
 A Partir de: 23/04/2010 Até 19/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52154/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000914327
 Contratado: (220422/8) ROBISON GALHARDO MAZARIO
 CPF: 975.818.871-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituto: (123652/26) REGIANE APARECIDA ZOCAL
 A Partir de: 23/04/2010 Até 19/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52155/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000872910
 Contratado: (110244/15) ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA
 CPF: 650.963.201-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 Substituto: (1246/1) ENEDINA PEREIRA DE PAIVA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 04/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52156/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935539
 Contratado: (124988/13) MASILIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 544.778.401-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 Substituto: (32658/1) MONICA BOAVENTURA CARVALHO
 A Partir de: 05/04/2010 Até 04/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52157/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000874461
 Contratado: (126086/34) FRANCISNEIRE ANISIA DA SILVA
 CPF: 817.091.451-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 Substituto: (22734/1) WILSON MACIEL DE LIMA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 22/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52158/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000894964
 Contratado: (224376/1) LUZINETE RODRIGUES CAVALCANTE
 CPF: 777.388.611-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS
 Substituto: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52159/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000861601
 Contratado: (92334/28) ERNESTO SIDNEI ROMIO
 CPF: 378.241.551-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAS DUTRA
 Substituto: (14634/1) OSMAR LOPES PAIXAO
 A Partir de: 05/04/2010 Até 30/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/52160/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000929616
 Contratado: (105480/11) ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA
 CPF: 901.622.931-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 38 horas semanais
 Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 13/11/2010 Até 11/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52160/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935453
 Contratado: (105480/11) ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA
 CPF: 901.622.931-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO
 A Partir de: 12/12/2010 Até 23/12/2010
 CONTRATO/SEDUC/52161/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935555
 Contratado: (106139/24) ADRIANA DIAS DA SILVA MELO
 CPF: 632.350.991-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
 A Partir de: 11/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52162/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000919019
 Contratado: (106152/14) ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA
 CPF: 570.416.011-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52162/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935496
 Contratado: (106152/14) ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA
 CPF: 570.416.011-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 08/12/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52163/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000921337
 Contratado: (107077/27) ANDER GLEY DA SILVA CAMPOS
 CPF: 946.033.911-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 17/11/2010 Até 24/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52164/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935504
 Contratado: (109793/23) ALBERTO FRANCHINI ANGELICI
 CPF: 013.994.791-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52165/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000935534
 Contratado: (113695/9) DONIZETE ANTONIO GENEVRO
 CPF: 919.895.581-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 20/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52166/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000706338
 Contratado: (116287/13) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA
 CPF: 904.047.181-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52167/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000706340
 Contratado: (116294/13) VALDIR FERREIRA DA SILVA
 CPF: 415.898.071-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52168/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000587213
 Contratado: (121824/11) ANTONIO JOSE PEREIRA LEAL
 CPF: 777.652.491-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52169/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 1000000593152
 Contratado: (123238/6) NEILA APARECIDA RIBEIRO
 CPF: 394.636.991-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
 Em: 29/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52170/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000932146

Contratado: (125340/15) ELIZANGELA TEIXEIRA LONGUINHO ANTIQUERA

CPF: 785.371.341-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA

A Partir de: 01/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52171/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000932755

Contratado: (126017/11) ANA LUCIA DAMASCENO SILVA

CPF: 402.028.101-78

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 10/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52172/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000576533

Contratado: (127036/8) ALESSANDRA SEABRA ALMEIDA

CPF: 630.437.421-68

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 08/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52173/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000705779

Contratado: (127067/12) CICERO NASCIMENTO SILVA

CPF: 420.481.921-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais

Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52174/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000590239

Contratado: (127882/7) JOSE PAULINO ROCHA

CPF: 162.067.541-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO

A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52175/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000935549

Contratado: (128495/7) RAQUEL CESARIO DA SILVA

CPF: 844.397.501-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais

Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA

A Partir de: 04/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52176/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000932796

Contratado: (129818/18) CLAUDIA FRANCISCONI DA SILVA GUIMARAES

CPF: 003.815.459-54

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais

Un. Adm: (049786) EEPG ULLISSES GUIMARAES

A Partir de: 06/11/2010 Até 05/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52177/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000587227

Contratado: (130008/8) MARCOS COLOMBO DA LUZ

CPF: 004.796.631-90

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES

A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52178/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000933578

Contratado: (130646/8) JOAO BATISTA VENTURA

CPF: 639.145.902-97

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (119237) E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 09/02/2010 Até 31/03/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52179/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000575348

Contratado: (130960/7) DIONE CRISPIN DE ARAUJO

CPF: 011.118.571-80

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO

A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52180/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000577220

Contratado: (132972/9) MARI APARECIDA DA SILVA

CPF: 021.616.241-64

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALLILEIA

A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52181/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000933592

Contratado: (134782/7) CREUSA COSTA DE SOUZA

CPF: 488.506.241-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais

Un. Adm: (157236) EE - PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR

A Partir de: 03/11/2010 Até 02/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52182/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 1000000709125

Contratado: (138682/5) BEPKAMEITI METUKTIRE

CPF: 900.475.161-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (124001) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE

A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52183/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000933521

Contratado: (140950/14) MARLI VIEIRA LOPES

CPF: 901.230.421-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais

Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA

A Partir de: 25/10/2010 Até 23/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52184/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000935545

Contratado: (141286/8) NEURANI DO REGO MONTEIRO

CPF: 813.492.701-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES

A Partir de: 27/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52185/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000593006

Contratado: (143100/4) EVA CAMPOS DE MELO

CPF: 919.921.091-68

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI

A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52186/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000929386

Contratado: (143689/10) SHERLAN COSTA DE MENDONCA

CPF: 048.305.019-95

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO

A Partir de: 13/11/2010 Até 11/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52186/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000935483

Contratado: (143689/10) SHERLAN COSTA DE MENDONCA

CPF: 048.305.019-95

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais

Un. Adm: (016381) EEPG - ANTONIO OMETTO

A Partir de: 12/12/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52187/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000699686

Contratado: (143970/5) SILVANDRO LUIZ NINOW

CPF: 979.045.971-87

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES

A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52188/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000935558

Contratado: (200482/18) LEILA MARIA DA COSTA OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 353.011.201-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 22/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52189/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000930635

Contratado: (200595/9) PATRICIA ALECHANDRA GUILHERME

CPF: 551.523.251-87

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais

Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO

A Partir de: 09/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52190/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000924502

Contratado: (201765/7) SIRLEIDE RODRIGUES DE CARVALHO

CPF: 411.920.601-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais

Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 19/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52191/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000592119

Contratado: (202501/4) CHARLISTON SIMONI

CPF: 040.035.481-08

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO

A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52192/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 100000588553

Contratado: (203256/2) EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 029.051.661-77

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO

A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

Processo Nº: 100000588750
 Contratado: (204218/3) MARIA PINTO DA SILVA
 CPF: 314.343.201-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009806) EEPG - HIST. RUBENS DE MENDONCA
 Em: 20/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52194/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000706202
 Contratado: (204329/5) ADILSO FERNANDES DA SILVA
 CPF: 026.035.631-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013471) EEPG - CAFE NORTE
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52195/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000588160
 Contratado: (205360/5) PAULO CESAR PROENÇA
 CPF: 178.729.951-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52196/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000927343
 Contratado: (205645/3) MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO
 CPF: 946.584.711-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 19/09/2010 Até 18/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52196/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000927344
 Contratado: (205645/3) MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO
 CPF: 946.584.711-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI
 A Partir de: 19/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52197/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000699705
 Contratado: (206614/6) SIDNEY ALVES MARTINS
 CPF: 821.525.781-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52198/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935473
 Contratado: (207010/6) SILVIO JOSE DE OLIVEIRA
 CPF: 539.103.709-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 A Partir de: 12/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52199/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935380
 Contratado: (208563/4) LUCIAINY DE SOUSA SILVA
 CPF: 881.365.661-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
 Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"
 A Partir de: 02/08/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52200/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000697948
 Contratado: (209029/5) ROSINILDO MEIRA BASTOS
 CPF: 693.821.071-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 03/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52201/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935528
 Contratado: (209322/3) MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
 CPF: 001.620.611-88
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
 A Partir de: 17/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52202/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000578553
 Contratado: (209921/4) HELIO ROSA DA SILVA
 CPF: 879.905.121-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52203/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000574511
 Contratado: (209934/3) VANICE MARIA DA CRUZ
 CPF: 006.912.561-95
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012270) EEPG - ARTHUR PROBST
 Em: 24/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52204/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000574268
 Contratado: (210173/3) VARLENE APARECIDA GONSALVES
 CPF: 875.521.401-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52205/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000587191
 Contratado: (210225/3) ANA PAULA QUADRA
 CPF: 020.569.931-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52206/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000592460
 Contratado: (210262/2) VIVIANE SILVA DE MORAIS
 CPF: 014.301.511-70
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52207/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000591461
 Contratado: (211415/6) LEIDE APARECIDA SILVA LUCENA
 CPF: 514.474.011-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 23 horas semanais
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52208/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000933319
 Contratado: (211521/10) FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA
 CPF: 726.776.191-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 34 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 24/11/2010 Até 01/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52208/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935469
 Contratado: (211521/10) FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA
 CPF: 726.776.191-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 02/12/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52209/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000703974
 Contratado: (211953/2) LASDIANA SANTOS DA COSTA TEIXEIRA
 CPF: 569.051.491-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52210/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000849669
 Contratado: (212080/2) ODILENE HONORATO CAMPOS
 CPF: 879.184.201-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158623) E.E. "ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52211/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000593551
 Contratado: (213178/3) ATAUALPA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 823.685.891-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 05/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52212/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935438
 Contratado: (213406/10) SIMONE APARECIDA DE JESUS RODRIGUES
 CPF: 013.507.051-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 32 horas semanais
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52213/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000579376
 Contratado: (213424/3) KEILA CLAUDIANO MUNIZ DE FREITAS
 CPF: 030.520.731-84
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014656) EEPG - 09 DE MAIO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52214/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000935433
 Contratado: (215257/8) DINA MARIA KLEBER
 CPF: 594.395.481-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
 A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52215/2010 DE: 01/12/2010

Processo Nº: 100000577328
 Contratado: (215528/3) GLAUCIA FRANCIELLE GONCALVES MACHADO
 CPF: 024.783.861-60
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA

CONTRATO/SEDUC/52216/2010 DE: 01/12/2010
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010
 Processo N°: 1000000574055
 Contratado: (219752/2) DAVILSON TIERRE DE ALMEIDA
 CPF: 819.583.901-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52217/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000577726
 Contratado: (219821/2) THIAGO ABUTAKKA DE SANTANA
 CPF: 011.739.181-67
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52218/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000591615
 Contratado: (220532/1) TEREZINHA BISPO DE JESUS
 CPF: 002.944.181-13
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
 Em: 29/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52219/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935432
 Contratado: (220723/2) WELLINGTON JOSE GOBI ZARELLI
 CPF: 060.575.799-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 01/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52220/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935413
 Contratado: (220771/1) ISIS MENDES CORREA
 CPF: 003.671.671-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22 horas semanais
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 15/10/2010 Até 28/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52220/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935414
 Contratado: (220771/1) ISIS MENDES CORREA
 CPF: 003.671.671-58
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO
 A Partir de: 29/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52221/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000700024
 Contratado: (221333/1) RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA
 CPF: 842.910.361-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52222/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000707286
 Contratado: (221334/1) VALDIVINO LIMA SIRQUEIRA
 CPF: 010.814.941-23
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52223/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000926008
 Contratado: (221350/1) MILENE APARECIDA DO NASCIMENTO DIAS
 CPF: 836.092.961-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 01/10/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52224/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000699203
 Contratado: (221446/1) ISLA DE SOUZA BOF
 CPF: 018.704.931-92
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013560) EEPG - JOAO PAULO II
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52225/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000933022
 Contratado: (221965/4) EDNA BRUNO BRITO
 CPF: 458.337.371-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 05/08/2010 Até 21/10/2010

CONTRATO/SEDUC/52226/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000918633
 Contratado: (222255/1) JAQUELINE BATISTA GARCIA
 CPF: 018.034.731-42
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais

CONTRATO/SEDUC/52227/2010 DE: 01/12/2010
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 12/08/2010 Até 23/12/2010
 Processo N°: 1000000851316
 Contratado: (222705/1) JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA
 CPF: 020.744.801-99
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158623) E.E. "ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52228/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000932722
 Contratado: (223015/1) VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
 CPF: 003.963.921-56
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (011037) EEPG - PROF. RENILDA SILVA MORAES
 A Partir de: 20/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52229/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000849625
 Contratado: (223145/1) ANTONIO CARLOS VERAS DOS SANTOS
 CPF: 045.289.011-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158623) E.E. "ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS"
 A Partir de: 01/02/2010 Até 31/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52230/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000899068
 Contratado: (224943/1) JGEORGE JOSE DA SILVA
 CPF: 798.577.601-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 28/06/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52231/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000932735
 Contratado: (225203/4) RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA
 CPF: 014.176.241-16
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 19/04/2010 Até 23/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/52232/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935475
 Contratado: (37239/22) JANE MARIA PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 329.092.171-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 04/11/2010 Até 03/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52232/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935476
 Contratado: (37239/22) JANE MARIA PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 329.092.171-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 04/12/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52233/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935386
 Contratado: (40162/54) FRANCISCO EMANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
 CPF: 353.631.931-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 04/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52234/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935517
 Contratado: (45140/41) VERA LUCIA DO NASCIMENTO
 CPF: 483.515.631-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010

CONTRATO/SEDUC/52234/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935520
 Contratado: (45140/41) VERA LUCIA DO NASCIMENTO
 CPF: 483.515.631-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 30/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52235/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000935551
 Contratado: (45378/29) EDINETE FERNANDES DE SOUZA
 CPF: 545.672.891-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 04/11/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/52236/2010 DE: 01/12/2010
 Processo N°: 1000000587595
 Contratado: (48072/20) MARIA ANGELA DA SILVA
 CPF: 667.610.501-20

<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (069612) EE GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 14/10/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52237/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52250/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000935423 Contratado: (48593/25) SONIA MARIA NOLASCO CAMPBELL PENA CPF: 405.397.501-82</p>		<p>Processo N°: 1000000699513 Contratado: (93040/7) GILNEIDE DOS SANTOS CRUZ ROSAL CPF: 000.338.401-21</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA A Partir de: 18/11/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52238/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52251/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000935484 Contratado: (49125/25) LUCIVANE VAZ PORTO CPF: 522.548.951-68</p>		<p>Processo N°: 1000000935489 Contratado: (93139/42) MIRIAM MARQUES DA PAZ CPF: 878.408.631-91</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52239/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52252/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000932864 Contratado: (62129/31) ARLY APARECIDA SANTOS CPF: 621.242.181-15</p>		<p>Processo N°: 1000000935479 Contratado: (93742/11) AIRTON CERVIERI CPF: 609.105.501-15</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM A Partir de: 21/09/2010 Até 19/11/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52240/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52253/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000935553 Contratado: (69075/25) ANGELA MARIA GONCALVES CPF: 478.628.581-15</p>		<p>Processo N°: 1000000935542 Contratado: (94342/15) SILVANE FIORENTIN AKEGAWA CPF: 708.891.981-87</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 33 horas semanais Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA A Partir de: 04/11/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE A Partir de: 20/09/2010 Até 04/10/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52241/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52253/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000924890 Contratado: (69467/59) SERGIO RODRIGUES DA SILVA CPF: 389.767.221-91</p>		<p>Processo N°: 1000000935544 Contratado: (94342/15) SILVANE FIORENTIN AKEGAWA CPF: 708.891.981-87</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA A Partir de: 01/09/2010 Até 02/09/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE A Partir de: 05/10/2010 Até 19/10/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52242/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52253/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000578535 Contratado: (71075/23) NILSON FIGUEIREDO DE VALOR CPF: 487.020.131-34</p>		<p>Processo N°: 1000000935546 Contratado: (94342/15) SILVANE FIORENTIN AKEGAWA CPF: 708.891.981-87</p>	
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010456) EEPG - FILOGONIO CORREA A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE A Partir de: 20/10/2010 Até 23/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52243/2010	DE: 01/12/2010	CONTRATO/SEDUC/52254/2010	DE: 01/12/2010
<p>Processo N°: 1000000920710 Contratado: (73405/13) PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO CPF: 281.252.738-24</p>		<p>Processo N°: 1000000703959 Contratado: (98088/10) JOSELITA DOS SANTOS CPF: 004.291.671-21</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA A Partir de: 09/09/2010 Até 10/12/2010</p>		<p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA A Partir de: 02/02/2010 Até 31/12/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52244/2010	DE: 01/12/2010	<p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE. Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação</p>	
<p>Processo N°: 1000000935460 Contratado: (74899/10) NEIDE FIGUEIREDO DE SOUZA CPF: 770.605.551-53</p>		<p>BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01299/2010</p>	DE: 01/12/2010
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA A Partir de: 16/11/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO Processo N.: 1000000521150 Nome: (19025/1) AURO ANTONIO MERENGUELLI Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS A Partir de: 02/02/2009</p>	
CONTRATO/SEDUC/52245/2010	DE: 01/12/2010	<p>Processo N.: 1000000521324 Nome: (33466/1) BERNADETE RIBEIRO DE ASSIS Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES A Partir de: 02/02/2009</p>	
<p>Processo N°: 1000000935442 Contratado: (75659/17) MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA CPF: 865.985.704-68</p>		<p>Processo N.: 1000000865093 Nome: (12466/1) GLEYCE MARIA DE FIGUEIREDO SILVA Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC. PROFISSIONALIZADO-30 Para Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO A Partir de: 01/02/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52245/2010	DE: 01/12/2010	<p>Processo N.: 1000000865373 Nome: (37017/1) JANETE OLIVEIRA DE CARVALHO Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (009393) EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO A Partir de: 01/02/2010</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES A Partir de: 31/10/2010 Até 28/11/2010</p>		<p>Processo N.: 1000000521354 Nome: (23104/1) LAIDES BAUMANN RAMIRES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 02/02/2009</p>	
CONTRATO/SEDUC/52245/2010	DE: 01/12/2010	<p>Processo N.: 1000000521323 Nome: (33363/1) LAZARO DIRCEU MENDES DE AGUIRRE Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (014150) EEPG - SANTA TEREZINHA A Partir de: 02/02/2009</p>	
<p>Processo N°: 1000000935443 Contratado: (75659/17) MARIA ANDREA COSME DE ALBUQUERQUE SOUZA CPF: 865.985.704-68</p>		<p>Processo N.: 1000000933364 Nome: (3973/1) LUIZ ANTONIO GOMES Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL Para Un. Adm: (159824) COORD. DE PROJETOS EDUCATIVOS A Partir de: 10/11/2010</p>	
CONTRATO/SEDUC/52246/2010	DE: 01/12/2010	<p>Processo N.: 1000000895262 Nome: (37680/1) MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA GOMES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Para Un. Adm: (146323) GER.DE AVAL.E DESENV.DA GESTAO ESCOLAR A Partir de: 01/01/2010</p>	
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES A Partir de: 29/11/2010 Até 23/12/2010</p>		<p>Processo N.: 1000000521173 Nome: (26207/1) MARIA DE LOURDES SILVA PAIXAO</p>	
CONTRATO/SEDUC/52246/2010	DE: 01/12/2010		
<p>Processo N°: 1000000575516 Contratado: (77812/16) MARCIONEI RIBEIRO DA SILVA CPF: 666.702.841-87</p>			
<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010</p>			
CONTRATO/SEDUC/52247/2010	DE: 01/12/2010		
<p>Processo N°: 1000000935367 Contratado: (78291/12) SIMONE FERREIRA DE SENA CPF: 568.493.111-15</p>			
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES A Partir de: 04/10/2010 Até 23/12/2010</p>			
CONTRATO/SEDUC/52248/2010	DE: 01/12/2010		
<p>Processo N°: 1000000935376 Contratado: (83967/17) WELBA LIMA DUTRA CPF: 942.203.281-49</p>			
<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO A Partir de: 12/12/2010 Até 23/12/2010</p>			
CONTRATO/SEDUC/52249/2010	DE: 01/12/2010		
<p>Processo N°: 1000000935486 Contratado: (86653/26) JUCELIA ROSA FERREIRA CPF: 627.803.101-97</p>			

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 100000521318
Nome: (19328/1) NIVALDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 100000521292
Nome: (13049/1) SILVIA VIEIRA BALDINI DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 100000521257
Nome: (33340/1) TERESINHA PAZDIORA DEMOLINER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 02/02/2009
Processo N.: 100000521075
Nome: (110414/1) VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 08/08/2009
Processo N.: 100000934546
Nome: (124315/6) VIVIANE CAVALCANTE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01300/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: REMOCAO
Processo N.: 1000000919512
Nome: (87326/1) SOLANGE LOPES DA SILVA E SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 17/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01301/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000000935727
Nome: (144499/7) CARLITO BARBOSA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935533
Nome: (220605/1) DOACY XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935616
Nome: (98050/6) ERANDI DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935728
Nome: (111726/14) ERASMO EDUARDO LEMES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935746
Nome: (87158/1) GENTIL PINTO DE AMORIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935729
Nome: (15064/1) IVO MARQUES DA ROSA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 01/10/2010 Até 24/10/2010
Processo N.: 1000000935514
Nome: (224759/1) JAIR LOURENCO DIAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935513
Nome: (224225/1) JOAO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935676
Nome: (220610/1) JORGE ROCHA MEDRADO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935531
Nome: (38336/1) MANOEL MESSIAS DOS REIS SOBRINHO
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935614
Nome: (38658/1) MANOEL VIEIRA MARCELINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000928816
Nome: (206867/3) MICHELE SCANDIANE DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041262) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RIO BRANCO

A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935615
Nome: (85766/1) RAIMUNDO NETO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935675
Nome: (200918/5) ROBERTO CESAR SANCHES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935532
Nome: (210471/3) VALDINEI FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
Processo N.: 1000000935674
Nome: (210424/4) ZAQUEU JORGE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) EEPG PAULO FREIRE
A Partir de: 01/10/2010 Até 31/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01302/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GASTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000921813
Nome: (203218/4) ALESSANDRA PARANHOS DE MORAES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158356) E.E. LOUIS PEDROSO DA SILVA
A Partir de: 23/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000934637
Nome: (115595/10) CREUZENI LIMA SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 14/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000935645
Nome: (113201/19) FABRICIA SOCORRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
A Partir de: 20/10/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000910009
Nome: (144666/9) FANICIA DE MELO RAIMUNDO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 15/07/2010 Até 11/11/2010
Processo N.: 1000000935611
Nome: (77875/19) MAXLIANE APARECIDA TEIXEIRA BRESSANIN
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 07/10/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000935625
Nome: (141848/6) NARA REGINA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 13/10/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000921175
Nome: (97070/7) RENATA DE MIRANDA CEBALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 20/09/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000911253
Nome: (88937/5) SILENE FRANCISCA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS
A Partir de: 01/08/2010 Até 29/09/2010
Processo N.: 1000000934638
Nome: (210177/2) VALERIA ELIAS DIAS DE MELO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
A Partir de: 16/08/2010 Até 13/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01303/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000000935500
Nome: (132814/9) ALAIR VALADARES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 21/11/2010 Até 21/12/2010
Processo N.: 1000000935523
Nome: (97703/23) CASSIA FERNANDES ROCHA REIS
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
A Partir de: 01/12/2010 Até 15/12/2010
Processo N.: 1000000930352
Nome: (144865/3) CRISTINA DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015687) EEPG - OSCAR SOARES
A Partir de: 18/10/2010 Até 18/11/2010
Processo N.: 1000000935485
Nome: (89147/18) EVA MARIA ARAUJO PAELO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010
Processo N.: 1000000919140
Nome: (138195/7) JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 20/09/2010 Até 09/10/2010
Processo N.: 1000000935521

Nome: (113961/3) JULIETE FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 01/11/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 100000935734
Nome: (202383/3) MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 03/11/2010 Até 23/12/2010

Processo N.: 100000935548
Nome: (202474/4) RUBIA DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/11/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 100000919648
Nome: (69314/17) VERA LUCIA SOARES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 20/09/2010 Até 19/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01304/2010 DE: 01/12/2010
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 22/11/2010 Até 21/03/2011

Processo N.:
Nome: (11761/1) ANA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 23/11/2010 Até 20/02/2011

Processo N.:
Nome: (11850/1) ANGELA MARIA GUIMARAES CORREA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/11/2010 Até 17/01/2011

Processo N.:
Nome: (37678/1) APARECIDA DE FATIMA LIMA TITA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 24/11/2010 Até 21/02/2011

Processo N.:
Nome: (15808/1) AURELICE ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"
A Partir de: 09/11/2010 Até 08/12/2010

Processo N.:
Nome: (38451/1) AVELINO MARCAL PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 14/11/2010 Até 12/01/2011

Processo N.:
Nome: (32670/1) CELINA GONCALINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 13/11/2010 Até 27/11/2010

Processo N.:
Nome: (4336/1) CELSO BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 16/11/2010 Até 29/11/2010

Processo N.:
Nome: (30445/1) CLERIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 18/08/2010 Até 15/12/2010

Processo N.:
Nome: (30445/1) CLERIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 20/04/2010 Até 17/08/2010

Processo N.:
Nome: (30445/1) CLERIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 21/12/2009 Até 19/04/2010

Processo N.:
Nome: (30445/1) CLERIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 22/10/2009 Até 20/12/2009

Processo N.:
Nome: (87292/1) DEVANICE DA CUNHA ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 24/11/2010 Até 13/12/2010

Processo N.:
Nome: (19771/1) DIONE MARIA LOPES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 29/11/2010 Até 14/12/2010

Processo N.:
Nome: (19574/1) EDVANIA LOPES CASTRO NOVAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014257) EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA
A Partir de: 08/11/2010 Até 07/12/2010

Processo N.:
Nome: (34444/1) ELIANA NOGUEIRA SALLES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 28/11/2010 Até 26/01/2011

Processo N.:
Nome: (11747/1) EUNICE MARINHO MOTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO Couto
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010

Processo N.:
Nome: (100646/27) FRANCILEIA ZANOL TURINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011894) EEPG - PADRE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010

Processo N.:
Nome: (20724/1) IEDA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:
Nome: (25621/1) IVETE DE CARLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 12/11/2010 Até 11/12/2010

Processo N.:
Nome: (41435/1) IVONE DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI
A Partir de: 06/11/2010 Até 03/02/2011

Processo N.:
Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/11/2010 Até 30/11/2010

Processo N.:
Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/12/2010 Até 30/12/2010

Processo N.:
Nome: (3337/1) JUSCELINA ALVES DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
A Partir de: 22/11/2010 Até 21/12/2010

Processo N.:
Nome: (23253/1) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/11/2010 Até 17/01/2011

Processo N.:
Nome: (66635/1) LUCIENE BEZERRA DA ROCHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013218) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010

Processo N.:
Nome: (12548/1) LYSETE GARCIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF.ANTONIO CESSARIO DE FIG NETO
A Partir de: 12/11/2010 Até 09/02/2011

Processo N.:
Nome: (20215/1) MAISA FONTES MAYOLINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) EEPG - LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010

Processo N.:
Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 07/11/2010 Até 23/12/2010

Processo N.:
Nome: (25754/1) MARIA JOSE SALVATERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015970) EEPG - MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 25/10/2010 Até 22/01/2011

Processo N.:
Nome: (25771/1) MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 24/11/2010 Até 23/12/2010

Processo N.:
Nome: (28618/1) MARIA PEREIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
A Partir de: 22/11/2010 Até 20/01/2011

Processo N.:
Nome: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORCA
A Partir de: 18/11/2010 Até 15/02/2011

Processo N.:
Nome: (78399/5) NEIVA GOMES COELHO
Cargo/Função: (11371) COORDENADOR/FDE/CEFAPROS
Un. Adm: (050172) CEFAPRO DE CONFRESA
A Partir de: 27/10/2010 Até 25/11/2010

Processo N.:
Nome: (15617/1) NEUZA FONSECA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 17/11/2010 Até 01/12/2010

Processo N.:
Nome: (79358/2) NILZETE RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 22/11/2010 Até 20/01/2011

Processo N.:
Nome: (32997/1) ODETE DIAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 27/11/2010 Até 26/12/2010

Processo N.:
Nome: (15074/1) ORIVALDO DE PAULA CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 26/11/2010 Até 23/02/2011

Processo N.:
Nome: (31574/1) PAULO CELSO FELICIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 24/11/2010 Até 21/02/2011

Processo N. :
 Nome: (84605/1) ROMILDO GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146200) COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCATIVOS
 A Partir de: 25/11/2010 Até 24/12/2010

Processo N. :
 Nome: (1113/1) RUBENS VOLPI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 26/11/2010 Até 23/02/2011

Processo N. :
 Nome: (62198/19) SOLANGE FLORES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 26/11/2010 Até 25/12/2010

Processo N. :
 Nome: (28292/2) SONIA MARIA AYRES BERLANDI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010

Processo N. :
 Nome: (28292/1) SONIA MARIA AYRES BERLANDI
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010

Processo N. :
 Nome: (22543/1) SONIA REGINA BAICERE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
 A Partir de: 19/11/2010 Até 03/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01305/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA
 A Partir de: 25/10/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01306/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (18054/1) DARLENE DA SILVA MOURA DE BARROS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
 A Partir de: 29/10/2010 Até 27/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01307/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A ADOTANTE/SEGURADO INSS
 Processo N. : 1000000907719
 Nome: (130386/15) JANAINA CAVALCANTE DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010

Processo N. : 1000000907720
 Nome: (130386/14) JANAINA CAVALCANTE DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010

Processo N. : 1000000907721
 Nome: (130386/13) JANAINA CAVALCANTE DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA
 A Partir de: 02/08/2010 Até 29/11/2010

Processo N. : 1000000925574
 Nome: (136745/11) YOLANDA APARECIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
 A Partir de: 30/09/2010 Até 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01308/2010 DE: 01/12/2010
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N. :
 Nome: (35506/1) CLEONICE MATIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA
 A Partir de: 24/11/2010 Até 08/12/2010

Processo N. :
 Nome: (63867/5) JOANA DARC DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS
 A Partir de: 18/11/2010 Até 17/12/2010

Processo N. :
 Nome: (30839/1) MARIA LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009474) EEPG - SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 18/11/2010 Até 27/12/2010

Processo N. :
 Nome: (56095/11) MARILEIDE ALVES DA MATA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 19/11/2010 Até 16/02/2011

Processo N. :
 Nome: (56095/13) MARILEIDE ALVES DA MATA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071765) ESCOLA ESTADUAL "DUNGA RODRIGUES"
 A Partir de: 19/11/2010 Até 16/02/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01309/2010 DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N. : 1000000927448
 Nome: (2806/1) DINAIR MACEDO MENDONCA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 24/11/2002 Ate 23/11/2007
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 29/11/2010

Processo N. : 1000000927161
 Nome: (23145/1) JANDIRA FLORES DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010
 A Partir de: 25/10/2010 Ate 23/12/2010

Processo N. : 1000000932856
 Nome: (18535/1) ROSALINA BUENO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/08/1994 Ate 06/08/1999
 A Partir de: 09/09/2010 Ate 07/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01310/2010 DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N. : 1000000899752
 Nome: (6169/1) ANTONIA RODRIGUES LEITE ANDRADE
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000
 A Partir de: 25/09/2010 Ate 23/12/2010

Processo N. : 1000000703786
 Nome: (13260/1) EDER ANTONIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 14/01/1998 Ate 13/01/2003
 A Partir de: 25/09/2010 Ate 23/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00190/2010 DE: 01/12/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :

Nome: (66745/1) ALDA SOUZA LELIS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (115401) CONS. EST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 18/11/2010 Até 02/12/2010

Processo N. :
 Nome: (81472/1) JOSEFINA ALMEIDA DA CUNHA
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 23/11/2010 Até 22/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00189/2010

DE: 01/12/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 877508/2010

Nome: (62954/3) LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA

Cargo/Função: (11533) DGA-9

Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

Até 30/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA/SES/00249/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 816845/2010

Nome: (111343/1) ALEXANDRE EMILIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151386) GER. DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS

A Partir de: 30/11/2010

Processo N.: 856730/2010

Nome: (106611/1) KEILA TONINI LOEBLEIN

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (066524) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 30/11/2010

Processo N.: 866607/2010

Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (066419) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA DE REGULACAO

A Partir de: 31/12/2008

Processo N.: 795683/2010

Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 13/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00250/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 805578/2010

Nome: (46152/5) CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136581) GER.DE INFORMACAO E ESTATISTICA DO MT-

LABORATÓRIO

A Partir de: 30/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00875/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79035/2) CARLOS AUGUSTO GOMES SANTANA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (084417) AUDITORIA GERAL DO SUS

A Partir de: 13/11/2010 Até 19/11/2010

Processo N.:

Nome: (95600/1) CLOVIS LUCAS DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES

A Partir de: 24/11/2010 Até 02/01/2011

Processo N.:

Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:

Nome: (43515/1) EUDILHA NERIS DE ASSUNCAO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 21/11/2010 Até 20/03/2011

Processo N.:

Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 18/11/2010 Até 01/01/2011

Processo N.:

Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

A Partir de: 22/11/2010 Até 21/12/2010

Processo N.:

Nome: (81565/1) MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES

A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010

Processo N.:

Nome: (42798/3) MARDIO SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131784) COORD. DE OBRAS E REFORMAS

A Partir de: 09/11/2010 Até 07/01/2011

Processo N.:

Nome: (30403/2) MARILUCE DE ARAUJO BASTOS

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

A Partir de: 15/11/2010 Até 29/11/2010

Processo N.:

Nome: (95310/1) ODINETE APARECIDA DE ANDRADE

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 25/11/2010 Até 09/12/2010

Processo N.:

Nome: (43321/1) ROSANE SANTOS LOPES TEIXEIRA

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA

A Partir de: 20/11/2010 Até 17/02/2011

Processo N.:

Nome: (93292/1) TEREZINHA SANTANA DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (135950) GER.SIST.DE INFOR.DE ASSISTENCIA A SAUDE

A Partir de: 19/11/2010 Até 03/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00876/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (131644) GER. DE MOVIMENT. E MONITORAMENTO

A Partir de: 18/11/2010 Até 28/11/2010

Processo N.:

Nome: (205080/1) JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 08/11/2010 Até 12/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00877/2010

DE: 01/12/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (104852/3) VANESSA VIDAL OLIVEIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151807) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ALTA

FLORESTA

A Partir de: 31/07/2010 Até 26/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/UNEMAT/00083/2010

DE: 01/12/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1124/2010

Nome: (125212/2) ELISANGELA HOFFMANN

Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 04/10/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMAT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00720/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 002/10

Contratado: (118655/2) ADEMAR ALVES TRINDADE

CPF: 700.237.941-00

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Até: 22/09/2010

CONTRATO/UNEMAT/00721/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 002/2010

Contratado: (200252/4) ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ

CPF: 817.572.471-49

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS

Até: 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00722/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 002/10

Contratado: (208098/3) TATIANA ASSMANN MEINERZ

CPF: 989.645.939-87

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

Até: 03/11/2010

CONTRATO/UNEMAT/00723/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 002/2010

Contratado: (216469/2) ENEZIO MARIANO DA COSTA

CPF: 458.603.271-53

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS

Até: 31/12/2010

CONTRATO/UNEMAT/00724/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 002/2010

Contratado: (222859/1) ALEX LUCHESI NEVES RAMOS

CPF: 728.816.071-87

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS

Até: 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00725/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 003/2010

Contratado: (223381/1) CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ

CPF: 017.445.551-84

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 03/09/2010 Até 01/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00726/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 004/10

Contratado: (31301/11) LEILA VALDERES SOUZA GATTASS

CPF: 383.421.461-20

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (058203) DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS

A Partir de: 02/09/2010 Até 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRAITAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00727/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 069/2010

Contratado: (80457/4) HEBERT DA SILVA REZENDE

CPF: 458.372.871-91

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS

Em: 07/11/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00728/2010 DE: 01/12/2010

Processo N°: 001/10

Contratado: (94386/8) SOLANGE DA SILVA LIMA

CPF: 603.962.611-91

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

Até: 31/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00198/2010

DE: 01/12/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75946/2) ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

A Partir de: 19/11/2010 Até 16/02/2011

Processo N.:

Nome: (96900/3) MARIO MARCIO AMBROSIO CURVO

Cargo/Função: (11750) ASSIST TEC I DGA-8 LC 319

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 22/11/2010 Até 06/12/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00199/2010

DE: 01/12/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 588/2009

Nome: (83181/1) LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320

Quinquênio de Referência: 01/10/1998 Ate 30/09/2003

A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00028/2010

DE: 01/12/2010

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (84187/3) JUSSARA DE SOUZA AMARAL

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Un. Adm: (142220) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 16/11/2010 Até 14/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00067/2010

DE: 01/12/2010

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79837/1) JOAO RODRIGUES EVANGELISTA

Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO

Un. Adm: (118788) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 21/11/2010 Até 18/02/2011

Processo N.:

Nome: (79910/1) MAISIA MARIA DA SILVA LIMA

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Un. Adm: (118788) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 19/11/2010 Até 02/01/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00129/2010 DE: 01/12/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (79524/1) ANA ELZA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102580) COORD. DE CONTROLE INTERNO
A Partir de: 23/11/2010 Até 07/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2010

Objeto: Aquisição de Material Permanente – equipamentos de informática para atender a POLITEC, conforme especificações neste edital e seus anexos.

Data: 14/12/2010.

Horário: 14:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 198/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 198/2010/SEJUSP, Processo nº 438352/2010, realizado no dia 25/11/2010, cujo objeto foi Aquisição de material permanente – Eletrodomésticos e Móveis em Geral, para atender o Centro de Referência em Direitos Humanos de Combate à Homofobia e ao Racismo do Estado de Mato Grosso, sendo nomeadas vencedoras as empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	P.C. DE ARRUDA E ARRUDA LTDA	10.610.719/0001-06	R\$ 3.900,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 3.900,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 16.800,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 16.800,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
03	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 4.400,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 4.400,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
04	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 4.400,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 4.400,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
05	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61	R\$ 930,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 930,00

*Obs.: O Lote 06 foi declarado FRACASSADO.

Adjudico e Homologo o processo licitatório, no valor total de R\$ 30.430,00 (Trinta mil quatrocentos e trinta reais).

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP
Em Substituição Legal
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 200/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 200/2010/SEJUSP, Processo nº 306819/2010, realizado no dia 17/11/2010, cujo objeto foi aquisição de material permanente (Coletes Balísticos) para atender a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso – PJC/MT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	IMBRA-TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.	04.729.192/0001-22	R\$ 666.978,00
02	IMBRA-TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.	04.729.192/0001-22	R\$ 197.120,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 864.098,00

ADJUDICO os lotes 01 e 02 e HOMOLOGO o processo licitatório, no valor total de R\$ 864.098,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito reais).

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição Legal
(original assinado)

SICME

INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010/SICME

CREDENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de montagem e desmontagem de estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, para a realização do evento da feira de artesanato e Natal das crianças, para atender a demanda da secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2010.

SES

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 064 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010/SES/MT Processo 376051/2010

OBJETO: “Locação de equipamentos para realização de ensaios laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, com a obrigação de, pelo mesmo período, serem fornecidos os reagentes e insumos, para atender o MT-Hemocentro”.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08h30 do dia 14 de Dezembro de 2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 14 de Dezembro de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva Sandra Damares Buzanello Karen Rubin
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aq. e Contratos.
 Documento original assinado nos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 001/2010
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010/SES/MT
 Processo: 0086774/2010 / Processo no site BB: 342056

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 16 de Dezembro de 2010, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: “Contratação de empresa homologada e licenciada junto ao órgão ambiental competente para prestar serviços, com mão de obra especializada para realizar coleta, remoção de solo contaminado, acondicionamento em recipientes específicos, transporte e destinação final de resíduos agrotóxicos e de serviços de saúde, de acordo com Legislação vigente, para atender a SES/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.bb.com.br - www.licitacoes-e.com.br - www.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: site: www.licitacoes-e.com.br

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin Viviane de Cássia Hervatim
 Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 EDITAL Nº 002/2010
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010/SES/MT
 Processo: 0515390/2010 / Processo no site BB: 342124

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 17 de Dezembro de 2010, às 10:00 horas (Horário de Brasília)

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender a Superintendência de Atenção à Saúde/SES/MT, com recursos do (PROESF Fase 2), financiado pelo BIRD”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.bb.com.br - www.licitacoes-e.com.br - www.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: site: www.licitacoes-e.com.br

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin Viviane de Cássia Hervatim
 Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira
 Documento original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes
 Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-HRCAF/SES/2010

O Hospital Regional de Cáceres/ Secretaria de Estado de Saúde/ Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 075/GBSES, de 12/04/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 26/11/2010, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002-HRCAF/SES/2010, para Contratação de Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers, câmaras frias, bebedouros, câmaras de sangue e geladeira de cadáveres) em atendimento às necessidades do Hospital Regional de Cáceres, conforme especificação em edital obteve como resultado da disputa na certame a seguir listado:

EMPRESA VENCEDORA	ITENS
PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	LOTE ÚNICO

Cáceres-MT, 01 de dezembro de 2010.

Ricardo da Silva Rodrigues
 Pregoeiro

Jonas Alves Ribeiro
 Diretor Geral e Ordenador de Despesas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/HRCAF/2010

PROCESSO: 561725/2010

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES Dr ANTONIO FONTES.

CONTRATADA: PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers, câmaras frias, bebedouros, câmaras de sangue e geladeira de cadáveres, para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 002/2010-HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato tem o valor global estimado de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

DATA: Cáceres-MT, 02 de dezembro de 2010.

ASSINAM: JONAS ALVES RIBEIRO, Diretor Geral do HRCAF/SES/MT, MARCOS VIEIRA FERREIRA, representante da empresa Contratada.

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2010/SEDER (Proc. 850707/2010)

Extrato do Contrato nº 024/2010, tendo por objeto a empresa especializada na prestação de locação de veículos, para atender a demanda da SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.388,00 (Onze mil trezentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 12 (doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1682.9900, Fonte: 261, Elemento de Despesa: 33903900

ASSINAM: Pela SEDER o Secretário JILSON FRANCISCO DA SILVA, e pela empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e o seu representante FÁBIO BERTOZZI.

Cuiabá-MT, 26 de Novembro de 2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 006/2010, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 013/2010/SENA/MT SAÚDE, processo administrativo nº. 683.716/2010, o qual tem por objeto o “Fornecimento de materiais para realização de testes de glicose”, para atender o MT Saúde.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	CNPJ 36.900.926/0001-80	R\$ 47.449,50
QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto “Fornecimento de materiais para realização de testes de glicemia”, para atender o MT Saúde, à empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório Convite nº 013/2010/SENA/MT SAÚDE processo administrativo nº 683.716/2010.

Cuiabá (MT), 01 de dezembro de 2010.

Marcos Rogério Lima
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MT, DOE de 20 de agosto de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	005499-001/2010
Edital nº	051/2010
Modalidade	Pregão Presencial para Registro de Preços
Data da abertura e julgamento	01/12/10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Item	Descrição	Quantidade estimada	Empresa vencedora	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Informativo Comerciante e Setor Produtivo-01 (uma) folha medindo 48cm x 20cm, 4x4 cores em couchê 115g, dobrado Conforme Anexo I-A - folder comerciante (em curva) - x3.cdr	50000	EDITORA DE LIZ LTDA-ME CNPJ-07.773.026/0001-11	0,244	R\$ 12.200,00
2	Informativo Consumidor- 01 (uma) folha medindo 48cm x 20cm, 4x4 cores em couchê 115g, com duas dobraduras Conforme Anexo I-B- folder consumidor (em curva) - x3.cdr	50000		0,244	R\$ 12.200,00
3	Cartaz 4x0 cores, tinta escala em couchê liso 115g, com saída em CTP, medindo 43cm x 62.5 cm (horizontal) Conforme Anexo I-C - cartaz alimentacao (FINAL) - em curva - x3.cdr	1500		0,70	1.050,00

= Valor Total Registrado: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 466/2010-PGJ/MP-MT, DOE de 20 de agosto de 2010, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 005499-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

Mauro Benedito Pouso Curvo
Secretário-Geral do Ministério Público

ATO Nº 243/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007071-001/2010, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor DENES GRADY PONTES COSTA, portador do RG nº 1919580-0-SSP/MT e do CPF nº 692.489.233-72, do cargo efetivo de oficial de diligência, símbolo MP-ATNM, nível I, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de SORRISO/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 697/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007065-001/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA, técnico em informática, para substituir o servidor RUY MARINHO DE SÁ JÚNIOR no cargo de Gerente de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica, símbolo/nível MP-CNE-IV, por 15 (quinze) dias, durante licença do titular, no período de 26.11.2010 a 10.12.2010, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA nº 220/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora KAMILA CARDOSO RUFINO, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 10.01.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 01.08.2011, conforme Processo nº 006580-001/2010.

Conceder ao servidor MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA, agente

administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 10.01.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 11.07.2011, conforme Processo nº 006755-001/2010.

Conceder à servidora MÁRCIA DE LIMA CASTRO, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 31.01.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 18.07.2011, conforme Processo nº 006664-001/2010.

Conceder à servidora DENISE MOREIRA DA COSTA, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 10.01.2011 e 10 (dez) dias com efeitos a partir do dia 27.06.2011, conforme Processo nº 006665-001/2010.

Conceder à servidora CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA, chefe do departamento de imprensa e Comunicação Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias com efeitos a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 006137-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 110/2010-DG, que concedeu à servidora MÁRCIA REGINA MADEIROS MERTHAN, gerente de desenvolvimento e projetos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 05.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 006722-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2010-DG, que concedeu à servidora JULIANA GUETHI MORAES, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 06.12.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 07.07.2011, conforme Processo nº 006767-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 061/2010-DG, que concedeu ao servidor PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 03.11.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 08.12.2010, conforme Processo nº 006713-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2010-DG, que concedeu à servidora BÁRBARA YUNES CASAROTTO, analista jurídico, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 07.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 29.12.2010, conforme Processo nº 006747-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2010-DG, que concedeu à servidora VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 24.01.2011, conforme Processo nº 006734-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 125/2010-DG, que concedeu à servidora PATRÍCIA GLÓRIA PIMENTA NEVES, analista de sistemas, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 14.12.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 25.04.2011, conforme Processo nº 006753-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 122/2010-DG, que concedeu à servidora RAFAELA AQUINO ANTUNES MACIEL, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 09.12.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 09.03.2011, conforme Processo nº 006640-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2010-DG, que concedeu à servidora MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 07.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 006637-001/2010.

Conceder à servidora FERNANDA ISABEL CASAGRANDE, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010 (pleito de 2010 – 2º turno) para que sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo nº 006732-001/2010.

Conceder ao servidor PABLYO PARREIRA DE MORAIS, agente administrativo, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 03 e 31.10.2010 (pleito de 2010-1º e 2º turnos), para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 02.12.2010, 01 (um) dia com efeitos no dia 07.01.2011 e 01 (um) dia com efeitos no dia 10.01.2011, conforme Processo nº 006690-001/2010.

Conceder à servidora DANIELLE SILVA CASTRO, assessora de procurador, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 31.10.2010 (pleito de 2010 – 2º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 07.01.2011 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006797-001/2010.

Conceder à servidora FERNANDA NIGRO ANTIGA, oficial de diligência, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 05.10.2008 (pleito de 2008) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia 08.10.2010 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 006799-001/2010.

Conceder à servidora KARINA COLOMBO RUBIO, gerente de aquisições, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei

9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22.09.2010** (pleito de 2010 – 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos no dia **07.01.2011** e 01 (um) dia com efeitos no dia **04.03.2011**, conforme Processo nº 006801-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 197/2010-DG, que concedeu ao servidor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço** a partir do dia 16.11.2010, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada com efeitos a partir do dia **10.03.2011**, conforme Processo nº 006167-001/2010.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, analista jurídico, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 18.11.2010**, conforme Processo nº 006599-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 05, 12, 16 e 18.11.2010**, conforme Processo nº 006810-001/2010.

Conceder ao servidor **MIGUEL LEITE DA COSTA**, auxiliar de agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Luto**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos ao dia 11.11.2010**, conforme Processo nº 006794-001/2010.

Conceder à servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS**, agente administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Certidão de Nascimento, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, **com efeitos retroativos ao dia 28.10.2010**, conforme Processo nº 006391-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 222/2010/DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS SÁ DOS SANTOS**, matrícula nº 6093, lotado no Setor de Engenharia - SE/PGJ, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos abaixo especificados:

Contratos n.ºs.: 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051 e 052/2010.

Empresa:

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **11.090.028/0001-83**.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 223/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006119-001/2010,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEDSON MOTA BARROS**, oficial de diligência, **readaptação em outra função**, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial SAD/MT - Readaptação de Função, por um período de 180 (**cento e oitenta**) dias, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos no período de **18.11.2010 até 16.05.2011**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 004518-001/2010, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa H EUCLIDES DE CARVALHO E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 12.411.795/0001-00, estabelecida na Rua Guaicurus, 804, sala 2, Centro, Jaciara/MT, para prestação do serviço de Monitoramento Eletrônico na Promotoria de Justiça de Jaciara, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses, pela dotação orçamentária: projeto/atividade: 20079900, natureza da despesa: 33903900, fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Port. nº. 0466/2010-PGJ/MP-MT, de 20 de agosto de 2010, publicada no DOE de 20 de agosto de 2010, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	006206-001/2010		
Edital nº	050/2010		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	01/12/10		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	EMPRESA VENCEDORA
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE	8400	DESERTO

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, designado pela Portaria nº. 139/2009-PGJ, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 006206-001/2010, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA INTERNA Nº 384/GPG/2010.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, em uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade do fim do atual mandato do Governo Estadual e, por consequência, o início de uma nova gestão no Estado de Mato Grosso;

Considerando que ainda não foram definidas as novas diretrizes de política e planejamento econômico-fiscal no Estado de Mato Grosso, cuja providência estará concluído com o exercício que se avizinha,

RESOLVE:

Suspender temporariamente o recebimento de pedidos de compensação no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado, relativos a fatos geradores de 2007 e 2008, até que sejam implementadas novas diretrizes legais sobre o tema.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Subprocuradoria-Geral de Precatórios, Cálculos e Recuperação Fiscal para integral cumprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 1º de dezembro de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 159/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X, e XII.

CONSIDERANDO que o período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011 compreende o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionados, para atuarem juntos às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes aos Núcleos de Atuação, no período de 20 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

DEFENSORES	PERÍODO
André Luiz Prieto	20/12/2010 a 06/01/2011
Djalma Sabo Mendes Júnior	20/12/2010 a 06/01/2011
Hércules da Silva Gahyva	20/12/2010 a 06/01/2011
Silvío Jéferson de Santana	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – ATENDIMENTO

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Gomes Brandão	01 a 06/01/2011
Claudio Aparecido Souto	20 a 25/12/2010
Zelcy Luiz Dall'Acqua	26 a 31/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA CENTRAL DE FLAGRANTES

DEFENSORES	PERÍODO
Alberto Macedo São Pedro	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CÍVEL

DEFENSORES/	PERÍODO
Elianeith Gláucia de Oliveira Nazário Silva	27/12/2010 a 06/01/2011
Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/2010 a 05/01/2011
Rogério Borges Freitas	20 a 26/12/2010
Sebastiana Teresa Gaiva Correa	20 a 23/12/2010 e 03 a 06/01/2011
Maria Luziane Ribeiro	20 a 28/12/2010
Maria Alessandra Silvério	03 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CRIMINAL

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis Nogueira	20/12/2010 a 06/01/2011
Carlos Eduardo Roika Júnior	20/12/2010 a 06/01/2011
Munir Arfox	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – EXECUÇÃO ESTADUAL EXECUÇÃO PENAL (NEEP)

DEFENSORES	PERÍODO
André Renato Robelo Rossignolo	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – INFÂNCIA E JUVENTUDE

DEFENSORES	PERÍODO
Helleny Araújo dos Santos	20 a 28/12/2010
Juliana Ribeiro Salvador Bond	29/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - PROCURADORIA

PROCURADORES	PERÍODO
Helyodora Carolyne Almeida Rotini	20/12/2010 a 06/01/2011
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz	20/12/2010 a 06/01/2011
Ademar Monteiro da Silva	20/12/2010 a 06/01/2011
Mariusu Magalhães de Oliveira	20/12/2010 a 06/01/2011
Regiane Xavier Dias Ribeiro	20 a 28/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA

DEFENSORES	PERÍODO
José Edir de Arruda Martins Júnior	26/12/2010 a 06/01/2011
Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges	20 a 25/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA

DEFENSORES	PERÍODO
Carlos Eduardo Freitas de Souza	20 a 28/12/2010
Hugo Ramos Vilela	29/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE APIACÁS

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	20 a 22/12/2010 e 06 e 07/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE ARENÁPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Ademilson Navarrete Linhares	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS

DEFENSORES	PERÍODO
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	20 a 28/12/2010
Edemar Barbosa Belém	29/12/2010 a 06/01/2011
Lindalva de Fátima Ramos	29/12/2010 a 06/01/2011
Milton Antônio Martini Fernandes	20 a 28/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES

DEFENSORES	PERÍODO
José Naaman Khouri	20 a 25/12/2010
Marcello Afonso Barreto Ramires	01 a 06/01/2011
Alysson Costa Ourives	26 a 31/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO VERDE

DEFENSORES	PERÍODO
Zacarias Ferreira Dias	20 a 26/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE CANARANA

DEFENSORES	PERÍODO
Jucélio Fleury Neto	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEFENSORES	PERÍODO
Aline Carvalho Coelho	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE COLÍDER

DEFENSORES	PERÍODO
Grazielle Cristina Tobias de Miranda	20 a 28/12/2010
Ramon Fagundes Botelho	29/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO

DEFENSORES	PERÍODO
Claudinéia Santos de Queiróz	20 a 28/12/2010
Rosana Esteves Monteiro	20 a 28/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE ITUIQUIRA

DEFENSORES	PERÍODO
Bethânia Meneses Dias	20 a 26/12/2010 e 01 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE JUARA

DEFENSORES	PERÍODO
Flávio Aurélio Wandeck Filho	20 a 22/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA

DEFENSORES	PERÍODO
Kamila Souza Lima	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATUPÁ

DEFENSORES	PERÍODO
Valdenir Luiz Pereira	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE MIRASSOL D'OESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumiotti	20 a 28/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVA MUTUM

DEFENSORES	PERÍODO
Camila Bianchini Ferreira Fernandes	29/12/2010 a 06/01/2011
Emília Maria Bertini Bueno	20 a 28/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA

DEFENSORES	PERÍODO
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DEFENSORES	PERÍODO
Juliano Botelho de Araújo	20 a 26/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ

DEFENSORES	PERÍODO
Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2010 a 06/01/2011
Mônica Balbino Cajango	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS

DEFENSORES	PERÍODO
Júlio César de Ávila	20/12/2010 a 06/01/2011
Karine Michele Gonçalves	20/12/2010 a 06/01/2011
Moacir Gonçalves de Araújo	20/12/2010 a 06/01/2010
Erinan Goulart Ferreira	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP

DEFENSORES	PERÍODO
Anderson Cássio Costa Ourives	20 a 24/12/2010

Glauber da Silva	30/12/2010 a 06/01/2011
Maila Aletêa Zanatta Cassiano Ourives	25 a 29/12/2010

DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	20/12/2010 a 06/01/2011
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	20 a 24/12/2010
Silvia Maria Ferreira	20 a 23/12/2010 e 03 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo Rodrigues Leirião	20/12/2010 a 06/01/2011
Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	20/12/2010 a 06/01/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DE VERA

DEFENSORES	PERÍODO
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	20/12/2010 a 03/01/2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

(original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 157/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003).

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos autos de n.º 733089/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER os Defensores Públicos do Estado - Dr. Altamiro Araújo de Oliveira e Dr. Augusto Celso Reis Nogueira dos órgãos de atuação estabelecidos nas Portarias n.º 108/2010/DPG e n.º 05/2004/DPG, passando doravante, a serem lotados, com base nos artigos n.º 56, 57, II e §2º e Art. 58, I, da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, no órgão de atuação de Entrância Especial abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
Altamiro Araújo de Oliveira	5ª Defensoria – Núcleo Criminal da Capital
Augusto Celso Reis Nogueira	10ª Defensoria – Núcleo Criminal da Capital

Art. 2º - As designações dos referidos Defensores Públicos permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS QUE OBTIVERAM ESTABILIDADE NA CARREIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), especialmente pelo que dispõe o seu artigo 51, divulga a relação dos Defensores Públicos que obtiveram estabilidade na carreira a partir do dia 28 de novembro de 2010:

- Dra. Aline Carvalho Coelho
- Dr. José Naaman Khouri
- Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro
- Dr. Zacarias Ferreira Dias.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial.
TIPO : Menor Preço por Lote.
EDITAL : 042/2010/Defensoria Pública do Estado.
PROCEDIMENTO : 702964/2010/Defensoria Pública.
HORÁRIO CREDENCIAMENTO : 08h30min às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronave bimotora para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

LOCAL: SALA 02 CENTRAL DE AQUISIÇÕES DO ESTADO, SITUADA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.
- E-mail : licitacao@dp.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:

- Sala 02, Central de Aquisições do Estado, situada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada à Rua Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2010.

PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS
Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 158/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 83 da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a ESCALA DE FÉRIAS dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso e Servidores da Defensoria Pública, relativas ao período aquisitivo **2010/2011**.

JANEIRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Alceu Soares Neto	2010/2011
André Henrique Costa Sampaio	2010/2011
Cesar Teles da Silva	2010/2011
Edemar Barbosa Belém	2010/2011
Juliana Torres Baptista	2010/2011
Jussara Benedita da Cruz	2010/2011
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2010/2011
Luciana Carneiro de Jesus Costa Subtil	2010/2011
Luciana Decesaro Galeazzi	2010/2011
Miriam Bacani Custódio da Silva	2010/2011
Shalimar Bencice	2010/2011
Zacarias Ferreira Dias	2010/2011

FEVEREIRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Macedo São Pedro	2010/2011
Arlindo Ratto Junior	2010/2011
Cid de Campos Borges Filho	2010/2011
David Brandão Martins	2010/2011
Eli Pedroso do Nascimento	2010/2011
Fábio César Guimarães Neto	2010/2011
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2010/2011
Liseane Peres de Oliveira Toledo	2010/2011
Vitorino Cláudio de Campos	2010/2011
Walter de Arruda Fortes	2010/2011

MARÇO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2010/2011
Aline Franciele de Souza	2010/2011
Alyne Ramminger Pissanti	2010/2011
André Luiz Prieto	2010/2011
Bruna Almeida Pires de Miranda	2010/2011
Énio Póvoas Neto	2010/2011
Hércules da Silva Gahyva	2010/2011
Kelson José Dias Gomes	2010/2011
Marcelo Rodrigues Leirião	2010/2011
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	2010/2011
Mayra Gama da Silveira Gutierrez Gimenez	2010/2011
Mayra Laura Lima de Godoy	2010/2011
Pitter Johnson da Silva Campos	2010/2011
Renata Pereira Mendonça	2010/2011
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2010/2011
Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	2010/2011
Schirley Fernanda Dorilêo Mendonça	2010/2011
Viviane Alves de Souza	2010/2011

ABRIL/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Massashi Iwakura	2010/2011
André Luiz Prieto	2010/2011
Camila Bicudo Vilela de Freitas	2010/2011
Carlos Gustavo Martins Raffa	2010/2011
Daiane Biondi da Silva	2010/2011
Djalma Sabo Mendes Júnior	2010/2011
Fabiana de Lara Campos Pedroso	2010/2011
Fábio Luiz Palhari	2010/2011
Fernando Antonio Gavazza de Azevedo	2010/2011

Franciana Tunes Parreira	2010/2011
Gladys Elisabeth Silveira Araújo	2010/2011
Iraldes Rocha Araújo	2010/2011
Izabeli de Arruda Barros	2010/2011
Kelly Cristina da Silva	2010/2011
Lidiana Vieira Carneiro	2010/2011
Lorrana Gardes Cavalcante	2010/2011
Maicom Carvalho	2010/2011
Marcelo Artiolli Barnabé	2010/2011
Marcelo Rodrigues Leiriao	2010/2011
Marcos Braga da Fonseca	2010/2011
Mayara Gonçalves Freitas	2010/2011
Niuan Ribeiro Roberto	2010/2011
Stela Mari Lemanski Martini Fernandes	2010/2011
Tâmara Rezende Costa Viriato	2010/2011
Thamy de Azambuja	2010/2011
Thiago Oliveira Morial	2010/2011
Wesley Eduardo da Silva	2010/2011
Yasser Feiz Fares	2010/2011

MAIO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2010/2011
Alana Casanova	2010/2011
Anderson Cássio Costa Ourives	2010/2011
Antonio André Mori	2010/2011
Carlos Eduardo Roika Júnior	2010/2011
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2010/2011
Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz	2010/2011
Damiani dos Santos Aires	2010/2011
Edner Ferreira Marques	2010/2011
Elisângela Peral da Silva	2010/2011
Francisco Framarion Pinheiro Júnior	2010/2011
Helleny Araújo dos Santos	2010/2011
Helydora Carolyne Almeida Rotini	2010/2011
João da Conceição Neves	2010/2011
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	2010/2011
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2010/2011
Luis Fernando Lopes Navarro	2010/2011
Marcos Rondon Silva	2010/2011
Milton Antônio Martini Fernandes	2010/2011
Pâmela Silva Coneza	2010/2011
Paulo César de Moraes Duarte	2010/2011
Rafael Augusto Ramirez Nunes Ormond	2010/2011
Raquel Regina Souza Ribeiro	2010/2011
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2010/2011
Sebastiana Teresa Gaiva Correa	2010/2011
Sérgio Dias Batista Vilella	2010/2011
Silnete Gonçalves de Souza	2010/2011
Vanessa Aguiar da Cunha	2010/2011
Wemerson Antonio de Oliveira	2010/2011

JUNHO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Ademar Monteiro da Silva	2010/2011
Alberto Macedo São Pedro	2010/2011
Alex Campos Martins	2010/2011
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	2010/2011
André Renato Robelo Rossignolo	2010/2011
Bianka Borges Sampaio	2010/2011
Camillo Fares Abinader Neto	2010/2011
Claudineia Santos de Queiróz	2010/2011
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	2010/2011
Débora Cristiane dos Reis	2010/2011
Diogo Madrid Horita	2010/2011
Edson Jair Weschter	2010/2011
Emília Maria Bertini Bueno	2010/2011
Erinan Goulart Ferreira	2010/2011
Fabiana Angelo	2010/2011
Flávio Marcus Asvonlisque Peixoto	2010/2011
Francieli Teixeira Stephan	2010/2011
Gilmar Alves Silveira	2010/2011
Gisele Chimatti Bema	2010/2011
Graciela Faria	2010/2011
João Paulo Carvalho Dias	2010/2011
José Edir de Arruda Martins Júnior	2010/2011
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2010/2011
Leticia dos Santos Vasconcellos da Silva	2010/2011
Lindalva de Fátima Ramos	2010/2011
Mael Kanaan de Oliveira	2010/2011
Maicom Alan Fraga Vendruscolo	2010/2011
Marcelo Afonso Barreto Ramires	2010/2011
Maria Luziane Ribeiro	2010/2011
Nelson Gonçalves de Souza Júnior	2010/2011
Patrícia Regina Ribeiro da Costa Campos	2010/2011
Paulo Renato Cardoso Paião	2010/2011
Rodrigo Bassi Saldanha	2010/2011
Rogério Borges Freitas	2010/2011
Rosana dos Santos Leite	2010/2011
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2010/2011
Silvio Jefferson de Santana	2010/2011
Tatiana Almeida de Rezende	2010/2011

Valdenir Luiz Pereira	2010/2011
-----------------------	-----------

JULHO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana da Silva Rodrigues	2010/2011
Air Praeiro Alves	2010/2011
Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	2010/2011
Ana Angélica Araújo Vasconcelos	2010/2011
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	2010/2011
André Renato Robelo Rossignolo	2010/2011
Augusto Celso Reis Nogueira	2010/2011
Bethânia Meneses Dias	2010/2011
Caio Cezar Buin Zumiotti	2010/2011
Camila Bianchini Ferreira Fernandes	2010/2011
Camillo Fares Abinader Neto	2010/2011
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2010/2011
Carolinne Arruda Monteiro da Costa Ourives Luz	2010/2011
Cid de Campos Borges Filho	2010/2011
Daniela Teixeira Machado	2010/2011
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2010/2011
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	2010/2011
Durval Vieira Dias	2010/2011
Edson Jair Weschter	2010/2011
Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	2010/2011
Emidio de Almeida Rios	2010/2011
Ercilia Borges	2010/2011
Fábio César Guimarães Neto	2010/2011
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	2010/2011
Glauber da Silva	2010/2011
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2010/2011
Jaqueline Maria de Oliveira	2010/2011
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	2010/2011
José Benjamim Teixeira Neto	2010/2011
José Carlos Evangelista Miranda Santos	2010/2011
Juliana Castilho Lalluci	2010/2011
Júlio César de Ávila	2010/2011
Kamila Souza Lima	2010/2011
Karine Michele Gonçalves	2010/2011
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	2010/2011
Linalva Maria de Lima Arantes	2010/2011
Luciana Decesaro Galeazzi	2010/2011
Magda Regina da Silva	2010/2011
Mara Alice Pinto de Arruda	2010/2011
Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	2010/2011
Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	2010/2011
Marco Aurélio Saquetti	2010/2011
Maria Alessandra Silvério	2010/2011
Mariusia Magalhães de Oliveira	2010/2011
Mariene do Nascimento e Luz	2010/2011
Mauro César Duarte Filho	2010/2011
Moacir Gonçalves de Araújo	2010/2011
Monica de Souza Santos	2010/2011
Munir Arfox	2010/2011
Odila de Fátima dos Santos	2010/2011
Rodrigo Oliveira de Arruda e Sá	2010/2011
Rosana Esteves Monteiro	2010/2011
Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	2010/2011
Shalimar Bencice	2010/2011
Silemar Fátima Costa Silva	2010/2011
Simone Campos da Silva	2010/2011
Tânia Regina de Matos	2010/2011
Tullius Marcus Mendes Caldas	2010/2011
Zacarias Ferreiras Dias	2010/2011
Zelcy Luiz Dall'Acqua	2010/2011

AGOSTO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Carolina Nunes Lopes Cançado	2010/2011
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2010/2011
Ângela Ucker Marques Guimarães	2010/2011
Anne Hellen Cardozo de Assunção	2010/2011
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2010/2011
Cláudio Aparecido Souto	2010/2011
David Brandão Martins	2010/2011
Djalma Sabo Mendes Júnior	2010/2011
Edemar Barbosa Belém	2010/2011
Everalith Casarus de Figueiredo	2010/2011
Flávio Aurélio Wandeck Filho	2010/2011
Gisele Chimatti Bema	2010/2011
Gislaine Figueira Desto	2010/2011
Grazielle Cristina Tobias de Miranda	2010/2011
Helydora Carolyne Almeida Rotini	2010/2011
Hércules da Silva Gahyva	2010/2011
Hugo Ramos Vilela	2010/2011
Jucélio Fleury Neto	2010/2011
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2010/2011
Júlio Vicente Andrade Diniz	2010/2011
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2010/2011
Luis Fernando Lopes Navarro	2010/2011
Maia Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	2010/2011
Mauro César Duarte Filho	2010/2011
Moacir Vellozo Júnior	2010/2011

Mônica Balbino Cajango	2010/2011
Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves	2010/2011
Raphael Carrelo da Costa	2010/2011
Raul Barros Taques	2010/2011
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2010/2011
Silva Maria Ferreira	2010/2011
Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges	2010/2011
Willians Lopes de Siqueira	2010/2011

SETEMBRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'oglio Júnior	2010/2011
Alessandro de Oliveira da Conceição	2010/2011
Altamiro Araújo de Oliveira	2010/2011
Ana Cristina Silva Gomes Pinto Mendes Moragas	2010/2011
Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	2010/2011
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2010/2011
Carlos Eduardo Roika Júnior	2010/2011
Carlos Gomes Brandão	2010/2011
Clooldo Aparecido Gonçalves de Queiróz	2010/2011
Cristiano Bruno	2010/2011
Denys Santana da Silva	2010/2011
Edevaldo Augusto de Souza	2010/2011
Erinan Goulart Ferreira	2010/2011
Estevam Vaz Curvo Filho	2010/2011
Fernanda Cukier dos Santos	2010/2011
Helleny Araújo dos Santos	2010/2011
João Augusto de Sanctis Garcia	2010/2011
Juliano Botelho de Araújo	2010/2011
Leandro Fabris Neto	2010/2011
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2010/2011
Lindalva de Fátima Ramos	2010/2011
Lizângela da Silva Modesto	2010/2012
Marcelo Afonso Barreto Ramires	2010/2011
Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel	2010/2011
Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	2010/2011
Osny Kleber Rocha Auresco	2010/2011
Paula Ferreira Fernandes	2010/2011
Paulo Roberto da Silva Marquezzini	2010/2011
Ramon Fagundes Botelho	2010/2011
Raquel Regina Souza Ribeiro	2010/2011
Robson da Silva Carvalho	2010/2011
Rodrigo Bassi Saldanha	2010/2011
Rosana Esteves Monteiro	2010/2011
Valdivino Vieira de Moraes	2010/2011
Waltamir Augusto Borralho Dias	2010/2011
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2010/2011

OUTUBRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Aleair Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	2010/2011
Alex Campos Martins	2010/2011
Alexandre Mariano Teixeira Cherubini	2010/2011
Alini dos Santos	2010/2011
Altamiro Araújo de Oliveira	2010/2011
Bethânia Meneses Dias	2010/2011
Bianca Reis Carmona	2010/2011
Carmem Miranda Sousa	2010/2011
Cristiano Bruno	2010/2011
Diogo Madrid Horita	2010/2011
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2010/2011
Fábio Rodrigo Casaril	2010/2011
Fernando Marques de Campos	2010/2011
Flávio Aurélio Wandecck Filho	2010/2011
Francisco Framarion Pinheiro Júnior	2010/2011
Honorino de Souza Júnior	2010/2011
João Paulo Carvalho Dias	2010/2011
José Edir de Arruda Martins Júnior	2010/2011
Jucelina Freitas Ribeiro	2010/2011
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2010/2011
Maicom Alan Fraga Vendruscolo	2010/2011
Maria Inês da Silva	2010/2011
Mariusua Magalhães de Oliveira	2010/2011
Michel da Silva Fernandes	2010/2011
Milton Antônio Martini Fernandes	2010/2011
Nilva Isabel da Rosa	2010/2011
Osny Kleber Rocha Auresco	2010/2011
Othon Calestini	2010/2011
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2010/2011
Rogério Borges Freitas	2010/2011
Rosângela Santa Furtado	2010/2011
Sebastiana Teresa Gaiva Correa	2010/2011
Silva Maria Ferreira	2010/2011
Thereza Cristina da Silva Peres	2010/2011
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2010/2011

NOVEMBRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2010/2011
Alysson Costa Ourives	2010/2011
Ana Cecília Bicudo Salomão	2010/2011
Anderson Cássio Costa Ourives	2010/2011
Andressa Gabriela Knopf dos Santos	2010/2011

Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	2010/2011
Eliângela Maria Paris	2010/2011
Emanuelle Loureiro de Medeiros	2010/2011
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2010/2011
Jucélio Fleury Neto	2010/2011
Juliano Botelho de Araújo	2010/2011
Júlio Vicente Andrade Diniz	2010/2011
Leandro Fabris Neto	2010/2011
Lygia Márcia Corrêa de Almeida	2010/2011
Marcelo da Silva Casavara	2010/2011
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2010/2011
Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel	2010/2011
Marcos Rondon Silva	2010/2011
Mari Márcia Cardoso de Almeida	2010/2011
Maria Aparecida Fortunato do Prado	2010/2012
Odila de Fátima dos Santos	2010/2011
Odonias França de Oliveira	2010/2011
Olzanir Figueiredo Carrijo	2010/2011
Paula Ferreira Fernandes	2010/2011
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2010/2011
Rogéria Borges Ferreira	2010/2011
Silvio Jefferson de Santana	2010/2011
Valdenir Luiz Pereira	2010/2011

DEZEMBRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2010/2011
Augusto Guilherme Amorin Santos	2010/2011
Fernanda Comelli de Oliveira Souza	2010/2011
Fernando Cesar Burateli de Miranda	2010/2011
Gabriel Arantes Braga	2010/2011
Glauber da Silva	2010/2011
José Paula da Silva	2010/2011
Joseane Cristina Akerley Cavalcante	2010/2011
Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	2010/2011
Maria Lúcia Prati	2010/2011
Maria Alessandra Silvério	2010/2011
Maria Luziane Ribeiro	2010/2011
Nelson Gonçalves de Souza Júnior	2010/2011
Rodrigo Eustáquio Ferreira	2010/2011
Rosana dos Santos Leite	2010/2011
Tânia Regina de Matos	2010/2011
Wanderley José Martins	2010/2011
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2010/2011

JANEIRO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Air Praeiro Alves	2010/2011
Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	2010/2011
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2010/2011
Augusto Celso Reis Nogueira	2010/2011
Caio Cezar Buin Zumiotti	2010/2011
Camila Bianchini Ferreira Fernandes	2010/2011
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2010/2011
Carlos Gomes Brandão	2010/2011
Claudineia Santos de Queiróz	2010/2011
Cláudio Aparecido Souto	2010/2011
Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	2010/2011
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	2010/2011
Emídio de Almeida Rios	2010/2011
Estevam Vaz Curvo Filho	2010/2011
Fernanda Maria Cicero de Sá Soares	2010/2011
Flávio Marcus Asvonlisque Peixoto	2010/2011
Gabriel Arantes Braga	2010/2011
Gislaine Figueira Desto	2010/2011
Graciela Faria	2010/2011
Jandrei Marcante	2010/2011
Jaqueline Maria de Oliveira	2010/2011
João Augusto de Sanctis Garcia	2010/2011
José Carlos Evangelista Miranda Santos	2010/2011
José Naaman Khouri	2010/2011
Júlio César de Ávila	2010/2011
Karine Michele Gonçalves	2010/2011
Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	2010/2011
Leandro Paternost de Freitas	2010/2011
Lidiane Thabda de Oliveira Marques	2010/2011
Marco Aurélio Saqueti	2010/2011
Moacir Gonçalves de Araújo	2010/2011
Mônica Balbino Cajango	2010/2011
Munir Arfox	2010/2011
Othon Calestini	2010/2011
Ramon Fagundes Botelho	2010/2011
Rodolfo Yuji Miyashita Piona	2010/2011
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2010/2011
Simone Campos da Silva	2010/2011
Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges	2010/2011
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2010/2011
Zelcy Luiz Dall'Acqua	2010/2011

FEVEREIRO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana da Silva Rodrigues	2010/2011
Augusto Guilherme Amorin Santos	2010/2011

Jucelina Freitas Ribeiro	2010/2011
Kamila Souza Lima	2010/2011
Maiia Aletéa Zanatta Cassiano Ourives	2010/2011
Maria Lúcia Prati	2010/2011
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2010/2011
Rodrigo Eustáquio Ferreira	2010/2011

MARÇO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Carvalho Coelho	2010/2011
Emília Maria Bertini Bueno	2010/2011
Fábio Rodrigo Casaril	2010/2011
Fernanda Cukier dos Santos	2010/2011
Fernando Marques de Campos	2010/2011
Graziele Cristina Tobias de Miranda	2010/2011
Hugo Ramos Vilela	2010/2011
Marcelo da Silva Cassavara	2010/2011
Olzanir Figueiredo Carrijo	2010/2011
Tatiana Almeida de Rezende	2010/2011

ABRIL/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Adilton Luiz Dall'oglio Júnior	2010/2011

MAIO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
-----------	--------------------

Alysson Costa Ourives	2010/2011
JUNHO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Roberto da Silva Marquezini	2010/2011
JULHO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
José Naaman Khouri	2010/2011
Leandro Paternost de Freitas	2010/2011
Odonias França de Oliveira	2010/2011
AGOSTO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2010/2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Antônio da Silva Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Flávio Antônio da Silva Nascimento.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marinésio Francisco da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marinésio Francisco da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Scalez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Scalez.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.905, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Kawkaba Badra Dib.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Kawkaba Badra Dib.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.906, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Deveza Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sônia Deveza Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.907, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esmeraldo Borges Leal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Esmeraldo Borges Leal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.908, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fontes Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Fontes Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideo Ide.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hideo Ide.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário - *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.910, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Romilda Rodrigues Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Romilda Rodrigues Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sinisia Rosa da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sinisia Rosa da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janete Juliana Moreira Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janete Juliana Moreira Nogueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.913, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lionides Fernandes de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lionides Fernandes de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.914, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mercedes Vieira Giaretta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mercedes Vieira Giaretta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.915, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Percival Muniz

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Ricardo Orsatto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Ricardo Orsatto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.916, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Carvalho Devillart.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Carvalho Devillart.

Devillart.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.917, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Tibola.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alberto Tibola.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.918, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Sandro Monarin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alex Sandro Monarin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.919, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ataídes Carlos Nino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ataídes Carlos Nino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.920, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cíntia Godrim de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cíntia Godrim de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cláudio Marrafão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cláudio Marrafão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Bento Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Darci Bento Rodrigues.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.923, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Pinto dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Pinto dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.924, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Avelino Dantas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Avelino Dantas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Monteiro de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Monteiro de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.926, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Senhorini Penachioni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Senhorini Penachioni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Busatta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Busatta.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Teresinha Schutz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Teresinha Schutz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.929, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauricio Cesar Gresinger Jacob.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Gresinger Jacob.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.930, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Carlos Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Carlos Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.931, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Cesar Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valmir Cesar Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.932, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vera Lucia Bernardino da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Vera Lucia Bernardino da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.933, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Januário Teixeira Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Januário Teixeira Ribeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Chica Nunes - 1º Secretário – *ad hoc*
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.934, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Brito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Antônio Brito, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 199/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 22.524-0/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **FLOREGINDO FERREIRA DOS REIS** para a Referência 6, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de novembro de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PROCESSO 19.370-4/2010
INTERESSADO **VANDER DA SILVEIRA MELO**
ASSUNTO PEDIDO DE VACÂNCIA DE CARGO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 43, inciso VIII, da Lei Complementar 4/90 e no Parecer Jurídico 554/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento da vacância do cargo de Auditor Público Externo requerida pelo servidor Vander da Silveira Melo, a partir de 22.09.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 27.10.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.428-0/2010
INTERESSADO **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 561/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical do servidor Antônio Francisco Silva, para a Referência 10, Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 25.10.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 03.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 1.817-1/2010
INTERESSADO **JOÃO VIRGÍLIO BATISTA RIBEIRO**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DEFIRO**, com fundamento no artigo 4º, inciso II, no artigo 5º, inciso III, ambos da Lei 7.858/02, e nos Pareceres 210/10 e 566/10 da Consultoria Jurídica Geral, o reenquadramento do servidor João Virgílio Batista Ribeiro, para a Referência 10, a partir de 01.01.10, e para a Classe "C", a partir de 27.01.10, data do pedido.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 09.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.492-2/2010
INTERESSADO **WILCY MARTINS MONTEIRO**
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 4/90 em sua redação original, e no parecer 564/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento à servidora Wilcy Martins Monteiro, da conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 01.06.93 a 31.06.98, ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.344-6/2010
INTERESSADA **EDNÉIA ROSENDO DA SILVA**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 4º, I, II, e 5º, IV, da Lei 7.858/02, com alteração da Lei 9.383/10, e no Parecer 565/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento da servidora Ednéia Rosendo da Silva, para a Referência 2, e para a Classe "D", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 15.10.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 20.743-8/2010
INTERESSADA **IACY GRANJA DE SOUZA VIEIRA MILLER**
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 563/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical da servidora Iacy Granja de Souza Vieira Miller, para a Referência 8, Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 02.10.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.817-0/2010
INTERESSADA **GEUNICE PAULA CARVALHO**
ASSUNTO CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 4/90 em sua redação original, e no parecer 568/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento à servidora Geunice Paula Carvalho, da conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referente aos períodos aquisitivos de: 23.03.85 a 22.03.90 (30 dias) e 23.03.90 a 22.03.95 (60 dias), ficando este pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 12.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 20.747-0/2010
INTERESSADO **JORGE WATANABE**

ASSUNTO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

...com fundamento no artigo 14, do Decreto 1.317/03, no artigo 20 da Portaria 132/08-TCE, e no Parecer 562/10, da Consultoria Jurídica Geral, **DECIDO** pelo deferimento de indenização, ao servidor exonerado Jorge Watanabe, referente ao remanescente da compensação feita entre o 13º pago por este Tribunal antecipadamente e de forma integral, e o saldo de férias proporcionais à 8/12 avos referente ao período aquisitivo de 20.01.10 a 14.09.10, tomando por base a última remuneração do ex-servidor, observadas, para fins de efetivo pagamento, as previsões orçamentárias e financeiras da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA. Ressalto que o pedido de restituição da contribuição recolhida à Associação dos Auditores públicos Externos do Tribunal de Contas de Mato Grosso, deve ser feito para a própria Associação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 16.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.942-8/2010
INTERESSADA CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
ASSUNTO LICENÇA-MATERNIDADE
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no § 3º do artigo 39 da Constituição da República, e no artigo 235 da Lei Complementar 4/90, com redação dada pela Lei Complementar 330/08, e no Parecer 574/10, da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão da licença-maternidade à Técnica de Controle Público Externo Cibele Mesquita Borba Silva, para ser usufruída no período de 05.10.10 a 02.04.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.809-0/2010
INTERESSADO ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar 59/99, e no Parecer 575/10 da Consultoria Jurídica Geral, pela concessão do direito à licença-prêmio de 3 (três) meses a partir de 01.10.10, ao Técnico de Controle Público Externo Alexandre Magno Ribeiro, referente ao quinquênio de 01.08.05 a 31.07.10, que deverá ser usufruída integralmente até 31.07.15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 22.003-5/2010
INTERESSADO VINICIUS FALONE IWAMOTO
ASSUNTO PEDIDO DE EXONERAÇÃO
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 45 da Lei Complementar 4/90 e no Parecer Jurídico 572/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento da exoneração, a pedido, do servidor Vinicius Falone Iwamoto, do quadro de servidores deste Tribunal, a partir de 16.11.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 22.312-3/2010
INTERESSADA LILIAN TEREZA XAVIER
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 585/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical da servidora Lilian Tereza Xavier, para a Referência 4, Classe "D", da

categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 29.10.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

PROCESSO 21.675-5/2010
INTERESSADO GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 576/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical do servidor Gonçalo da Costa Oliveira Freitas, para a Referência 4, Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 09.08.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 22.11.2010.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1029 A 1031/2010 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1029/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.941-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Daniel Correa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC – relativas ao mês de agosto/2010, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1030/JCN/2010

PROCESSO Nº. 20.908-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 4º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Daniel Correa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema LRF Cidadão – relativas ao 4º Bimestre/2010, no prazo legal, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1031/JCN/2010

PROCESSO Nº. 9.046-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 93 a 96-TCE, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 236/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

DESPACHO Nº. 438/HB/2010

PROCESSO N.º 6.614-1/2010
PROTOCOLO 23.043-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) CARMELITA AMARAL DE SOUZA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4054/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 23.043-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 437/HB/2010

PROCESSO N.º 16.810-6/2008
PROTOCOLO 22.933-4/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) MARIA DIMPINA DA SILVA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob nº 22.933-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 436/HB/2010

PROCESSO N.º 16.812-2/2008
PROTOCOLO 22.934-2/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) SEBASTIANA MENDES PINHO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob nº 22.934-2/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 432/HB/2010

PROCESSO N.º 16.811-4/2008
PROTOCOLO 22.929-6/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) TEREZINHA SANTANA DE SIQUEIRA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob nº 22.929-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 433/HB/2010

PROCESSO N.º 16.809-2/2008
PROTOCOLO 22.931-8/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) EDENIR FRANCISCA MORAES DOS SANTOS
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob nº 22.931-8/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 434/HB/2010

PROCESSO N.º 16.808-4/2008
PROTOCOLO 22.930-0/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GESTOR(A) JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
INTERESSADO(A) BELARMINA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 066/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob nº 22.930-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (TRINTA) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 435/HB/2010

PROCESSO N.º 20.964-3/2010
PROTOCOLO 23.045-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ADÃO DE ASSIS SOARES
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4053/GAB/SAD/2010, protocolado sob nº 23.045-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 364/HB/2010

PROCESSO N.º 17.322-3/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – PORTAL DO ARAGUAIA
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS DOS SANTOS
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Concedo 05 (cinco) dias de prazo, referente a Decisão do Conselheiro Humberto Bosaipo (fls. 17-18 TCE), informo que o prazo será contado a partir da data da publicação.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 150/2010

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2010

PARECER

Processos n.ºs 6.852-7/2010 (2 volumes), 400.180-0/2009, 12.051-0/2008 (2 volumes), 1.352-8/2006 (3 volumes), 20450-1/2008 (2 volumes).
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2009, Leis n.ºs 886/2005- PPA, 1035/2008-LDO, 1.068/2008-LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 139/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2009. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.852-7/2010.

A equipe composta pelos Auditores Público Externo Elizabete Regina Picco Palácios e Sr. Reinaldo Thommen e pelos Técnicos de Controle Público Externo Jocilda Sonia da Silva e Maria Edileuza S. Metello, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 198 a 222, no qual foram relacionadas 07 (sete) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 621/2010 de fls. 241-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 244 a 312-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 04 dias 07 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta nos autos, o Município de Sinop, no exercício de 2009, teve seu orçamento autorizado pela Lei n.º 1.068/2008, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 185.937.786,00 (cento e oitenta e cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais) com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 25% das despesas.

A receita efetivamente arrecadada, pelo Município totalizou R\$ 170.738.628,56 (cento e setenta milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica da receita:

Origem de Recursos	Previsto R\$	Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	154.279.206,00	151.218.033,95	102,02
Receitas Tributárias	22.051.263,00	24.861.132,56	88,70
Receita de Contribuição	7.037.397,00	7.739.253,08	90,93
Receita Patrimonial	6.255.788,00	5.814.058,98	107,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	6.229.308,00	6.135.723,42	101,53
Transferências Correntes	106.383.666,00	98.404.477,92	108,11
Outras Receitas Correntes	6.321.784,00	8.263.387,99	76,50
RECEITAS DE CAPITAL	31.658.580,00	19.520.595,61	162,18
Operações de Créditos	14.271.583,00	0,00	0,00
Alienação de bens	60.305,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.326.692,00	19.520.595,61	88,76
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	185.937.786,00	170.738.629,56	108,90
(-) Contribuição p/o FUNDEB	13.415.293,00	11.711.074,91	114,55
(-) Renúncia de Receitas	1.437.194,00	266.843,88	538,59
Total Líquido	171.085.299,00	158.760.710,77	107,76
(+) Receita Corrente Intra orçamentária -	4.086.025,00	5.248.721,07	77,85
(+) Receita Capital Intra orçamentária -	395.583,00	0,00	
(=) Total consolidado Registrado Balanço	175.566.907,00	164.009.431,84	107,05

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação de R\$ 15.199.156,44 (quinze milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes foi de R\$ 34.914.018,59 (trinta e quatro milhões, novecentos e quatorze mil, dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Receita própria	Valor arrecadado (R\$)
Impostos	22.411.051,11
IPTU	6.899.328,60
IRRF	2.973.178,78
ISSQN	10.693.817,75
ITBI	1.844.725,98
Taxas	2.450.081,45
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	3.149.065,61
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	152.869,92
Dívida Ativa Tributária	941.256,80
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	5.809.693,70
Total	34.914.018,59

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 157.620.697,87 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), o município apresenta a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	4.753.999,96	3,02
Judiciária	34.985,18	0,02
Essencial à Justiça	552.357,17	0,35
Educação	37.105.751,68	23,54
Administração	18.973.922,90	12,04
Assistência Social	3.194.318,94	2,03
Habitação	793.000,00	0,50
Saúde	32.566.338,84	20,66
Agricultura	1.133.753,89	0,72
Trabalho	238.721,33	0,15
Indústria	1.000.799,56	0,63
Comércio e Serviços	173.144,80	0,11
Transportes	10.876.874,59	6,90
Saneamento	6.792.059,93	4,31
Encargos Especiais	4.278.891,84	2,71
Previdência Municipal	3.389.888,33	2,15
Desporto e Lazer	3.796.410,55	2,41
Segurança Pública	2.307.456,84	1,46
Urbanismo	23.488.858,49	14,90
Cultura	1.397.653,86	0,89
Gestão ambiental	771.509,19	0,49
Total do Balanço	157.620.697,87	100
(-) despesa intra orçamentária	4.969.189,66	0,00
Total da despesa realizada	152.651.508,21	0,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesa realizadas, constata-se um resultado de superavitário de R\$ 13.117.931,69 (treze milhões, cento e dezessete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

A dívida consolidada líquida, em R\$ 53.365.509,45 (cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	56.434.871,01
(b) Ativo Disponível	71.134.420,54
(c) Haveres financeiros	134.309,53
(d) Disponibilidade Previdenciária	62.044.980,64
(e) Restos a Pagar Processados	6.125.387,87
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	3.098.361,56
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	53.365.509,45

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 71.134.420,54 (setenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 134.528.517,40

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	71.194.526,19	52,92	54	Regular
Legislativo	2.885.936,60	2,15	6	Regular
Município	74.080.462,79	55,07	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Poder Executivo Municipal, foi de 52,92% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o valor equivalente a 25,03% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 85.914.705,36

Aplicação	Valor-aplicado R\$	% aplicado s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	21.259.438,43	25,03	25	Regular

Após análise do processo pelo Conselheiro que solicitou vista dos autos, e pelo Conselheiro Relator, constatou-se que foi calculado pela equipe técnica de forma incorreta a base de cálculo dos recursos sobre os quais incidirá o percentual mínimo dos recursos na aplicação da manutenção e no desenvolvimento do ensino, pois se forem excluídos da base de cálculo os seguintes valores: 1) R\$ 27.553,95 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) a título de multa e juros de mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância sanitária; 2) R\$ 51.073,64 (cinquenta e um mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) a título de multa e juros de Fiscalização e Vigilância Sanitária; 3) R\$ 316.330,87 (trezentos e dezesseis reais, trezentos e trinta centavos e oitenta e sete centavos) a título de receita da dívida ativa tributária da Taxa de Fiscalização e Vigilância sanitária; 4) R\$ 286.957,63 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) a título de receita da dívida ativa tributária de Contribuição de Melhoria; e, 5) R\$ 33.377,24 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais, e vinte e quatro centavos) a título de Receita de Contribuição de Melhoria, tem-se que o Município, in casu, cumpriu o mínimo constitucional.

O Município aplicou na ação dos profissionais do magistério o valor equivalente a 86,17% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei n° 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
21.653.896,79	18.659.497,44	86,17	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,92% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
85.914.705,36	20.552.491,21	23,92	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2008 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a Receita Base %	Limite Máximo %	Situação
86.995.922,21	4.884.999,96	5,61	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- realização de audiências públicas durante a fase de elaboração e discussão do PPA, LDO, LOA e para a avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre (arts. 9º, § 4º, 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 8.022/2010, da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Juarez Alves da Costa, cujo parecer foi ratificado oralmente pelo Procurador Geral Substituto Alisson Carvalho de Alencar, na sessão plenária do dia 25/11/2010.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade quanto ao mérito e por maioria quanto à fundamentação, acompanhando o parecer Oral do Ministério Público de Contas, emitido na Sessão Plenária do dia 25/11/2010, que ratificou o Parecer n.º 8.022/2010 constante dos autos, e acolhendo o voto do Conselheiro Relator proferido oralmente em sessão plenária (dia 25/11/2010), emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Sinop, exercício de 2009, gestão do Sr. Juarez Alves da Costa, neste ato representado pelos seus Procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255 e Mauri Rodrigues de Lima, tendo como co-responsável a Contadora Sra. Diná Bordulis, inscrita no CRC/MT sob o n.º 008100/0-5, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2009, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Sinop que determine ao Chefe do Poder Executivo implementar ações na área de saúde, objetivamente melhorar o desempenho dos indicadores avaliados.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Vencido, o Conselheiro Revisor HUMBERTO BOSAIPO, apenas na sua fundamentação, que votou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação dessas contas anuais, considerando possível as despesas com Merenda Escolar, integrarem a base de cálculo para cumprimento do mínimo aplicado com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTÔNIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, os quais votaram de acordo com o voto do Conselheiro Relator, proferido oralmente em sessão plenária. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 16.371-6/2010
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Assunto Consulta
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 67/2010

Ementa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. PESSOAL. CESSÃO DE SERVIDOR. CARGO EM COMISSÃO. LICENÇA PRÊMIO. REMUNERAÇÃO. 1) Havendo previsão legal, é possível que servidor público de cargo efetivo seja cedido para outro ente da Federação, desde que sejam preenchidos os requisitos legais. 2) O instituto da cessão de servidor público não se confunde com o da acumulação de cargos públicos previsto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal. 3) O servidor público cedido para exercício de cargo em comissão ou função de confiança receberá o valor da remuneração do cargo efetivo previsto na legislação do ente cedente, acrescido de parcela remuneratória do cargo em comissão ou função de confiança prevista na legislação do ente cessionário. 4) A remuneração decorrente de licença prêmio a ser percebida por servidor efetivo em exercício de cargo de confiança ou comissão deverá, necessariamente, ser a correspondente ao cargo de carreira de que é titular. 5) É juridicamente impossível a cessão de servidores no gozo de licença prêmio.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.371-6/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso IX, 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.356/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao Consultante que: 1) havendo previsão legal, é possível que servidor público de cargo efetivo seja cedido para outro ente da Federação, desde que sejam preenchidos os requisitos legais; 2) o instituto da cessão de servidor público não se confunde com o da acumulação de cargos públicos previsto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal; 3) o servidor público cedido para exercício de cargo em comissão ou função de confiança receberá o valor da remuneração do cargo efetivo previsto na legislação do ente cedente, acrescido de parcela remuneratória do cargo em comissão ou função de confiança prevista na legislação do ente cessionário; 4) a remuneração decorrente de licença prêmio a ser percebida por servidor efetivo em exercício de cargo de confiança ou comissão deverá, necessariamente, ser a correspondente ao cargo de carreira de que é titular; e, 5) é juridicamente impossível a cessão de servidores no gozo de licença prêmio.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.581-8/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
Assunto Consulta
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 68/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU. CONSULTA. PESSOAL. DESPESA COM CURSOS. APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA SERVIDORES. POSSIBILIDADE, ATENDIDOS AOS REQUISITOS. A Administração Pública deve regulamentar em sua legislação a oferta de cursos, aperfeiçoamentos e qualificações para seus servidores, demonstrando o interesse público e atendendo aos requisitos a seguir: 1) Definição de critérios para seleção dos servidores a serem beneficiados, especificação das modalidades a serem oferecidas (capacitações, seminários, cursos, congressos, pós-graduação, entre outras), e forma de ressarcimento ao erário, caso haja desistência de participação no curso; 2) Comprovação da pertinência do evento com a finalidade da entidade ou órgão; 3) Compatibilidade da qualificação com as atribuições do servidor; 4) Atendimento às disposições da Lei n.º 8.666/1993, nos casos em que for necessária a contratação; 5) Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.581-8/2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, 48 da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.602/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consultante que: A Administração Pública deve regulamentar em sua legislação a oferta de cursos, aperfeiçoamentos e qualificações para seus servidores, demonstrando o interesse público e atendendo aos requisitos a seguir: 1) definição de critérios para seleção dos servidores a serem beneficiados, especificação das modalidades a serem oferecidas (capacitações, seminários, cursos, congressos, pós-graduação, entre outras), e forma de ressarcimento ao erário, caso haja desistência de participação no curso; 2) comprovação da pertinência do evento com a finalidade da entidade ou órgão; 3) compatibilidade da

qualificação com as atribuições do servidor; 4) atendimento às disposições da Lei n.º 8.666/1993, nos casos em que for necessária a contratação; e, 5) existência de disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

ACÓRDÃOS

Processo n.º 3.840-7/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.610/2010

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA PRÁTICA DE NEPOTISMO E NA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.840-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.044/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Representação de Natureza Interna, originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 362, de 29-4-2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmar Giachini, neste ato representado pela sua Assessora Jurídica Sra. Daniella Maria Lima Silva, inscrita na OAB/MT n.º 12.687, sendo procedentes as irregularidades, referentes às contratações de servidores em cargos de confiança, com a prática de nepotismo; e im procedentes as irregularidades ao contrato de aluguel do Núcleo da Polícia Militar, tendo em vista que o locador é o Fundo Estadual de Segurança Pública, e ao contrato de aluguel da Secretaria de Esporte, uma vez que não ficou comprovado que o locador possui vínculo de parentesco; e, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Vilmar Giachini, a multa no valor de 30 UPF's/MT, referente aos itens denunciados das contratações dos servidores em cargo de confiança, com a prática de nepotismo, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 dias, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia de todo o processo ao gestor atual, para a adoção das determinações e recomendações do voto do Conselheiro Relator, bem como do Parecer do Ministério Público de Contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.854-0/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.612/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, TRANSPORTE ESCOLAR SEM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DENTRE OUTRAS. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.854-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.707/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 537, de 24-6-2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia, gestão do Sr. Vilmar Giachini, acerca de supostas irregularidades na contratação de servidores extrapolando o limite de gastos com despesa de pessoal, realização de compras, contratação de transporte escolar sem procedimento licitatório e outras, uma vez que após a análise dos fatos ficou comprovado que o gestor não teve a intenção de fraudar a despesa, tendo apenas ocorrido mera falha formal, conforme consta nos fundamentos do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivar-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.084-4/2010 (2 volumes), 4.742-2/2009, 6.272-3/2009, 7.926-0/2009, 10.078-1/2009, 12.523-7/2009, 14.265-4/2009, 16.109-8/2009, 18.139-0/2009 (2 volumes), 20.148-0/2009, 21.423-0/2009, 188-0/2010 e 2.410-4/2010
Interessada COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MT GÁS
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 – balancetes de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.613/2010

Ementa: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.084-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso III, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis suscitada oralmente em Sessão Plenária, no sentido incluir determinação ao Contador da Companhia Matogrossense de Gás – MT GÁS, e contrariando o Parecer n.º 5.040/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia Matogrossense de Gás - MT GÁS, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Helny Paula Campos, tendo como co-responsáveis os contadores Clair Azevedo Pereira (período 01-01-2009 a 03-11-2009), inscrito no CRC/MT n.º 001158/O-3, Cléber Benedito Metello (período de 04-11-2009 a 31-12-2009) e Maria José Pouso Gomes, e como responsável pelo Sistema de Controle Interno, Sra. Ângela Maria da Silva Bastos Zuba; determinando a atual gestão que: 1) tome providências efetivas para regularizar a situação dos empregados da empresa, no sentido de realizar concurso público o mais breve possível; 2) faça a anotação da hora de entrada e saída de todos os seus empregados; 3) promova efetiva fiscalização quanto ao gás consumido pela Empresa Produtora de Energia a fim de aferir a real receita pertencente à Companhia; 4) publique a escala de férias todo mês de dezembro, contendo o nome do empregado, o período aquisitivo de férias e a época de gozo no ano subsequente; 5) se abstenha de gerar despesas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio, como multas e juros, em obediência ao disposto no art. 15 da lei complementar n. 101/2000; 6) envie todos os documentos a que está obrigado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sendo que estes documentos devem espelhar, integralmente, os originais mantidos no órgão; e, 7) somente contrate serviços mediante dispensa de licitação pelo valor (art. 24, II da lei de licitações) quando, levando-se em consideração os princípios da anualidade do orçamento e do planejamento, o valor a ser contratado for de até R\$ 16.000,00, evitando assim a fragmentação de despesas visando modificar o regime jurídico aplicável à licitação; e, por fim, e nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, e 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/07, combinado com o artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Helny Paula Campos a multa no valor de 50 UPF's/MT em virtude da prática de atos de gestão antieconômico com grave infração às normas constitucionais e legais, cuja multa deverá ser recolhida como recurso próprio ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando, ao Sr. Helny Paula Campos, que faça a restituição, com recursos próprios, aos cofres públicos da MT GÁS, do valor correspondente a 2.414,495 UPF's/MT, referentes às despesas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2009. Fica advertido o atual gestor no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações citadas acima poderá acarretar no julgamento irregular das contas anuais de gestão de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Instaura-se Representação de Natureza Interna em desfavor do contador da Companhia Matogrossense de Gás – MT GÁS, Sr. Cléber Benedito Metello, para que sejam apuradas irregularidades apontadas nos itens 1, 2, 3, e 4, das Razões do voto do Conselheiro Relator. Encaminhe-se cópia da decisão deste processo ao Conselheiro Relator das contas de 2010 da Companhia Matogrossense da MT Gás para conhecimento das determinações à atual gestão e verificação do seu cumprimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou ainda LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição legal ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.232-4/2010 (2 volumes), 10.002-1/2009
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA D'OESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.617/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.232-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.915/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Jair Podavin Ferreira, representado neste ato pelos seus procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves, OAB/MT 7.255, e outros tendo como co-responsável o contador Sr. Wellington Derze, inscrito no CRC/MT MG 29.753/01; recomendando ao atual gestor que: a) atenha-se às recomendações elencadas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 547/563-TC; e, b) evite a reincidência das irregularidades apontadas pela equipe técnica; e, ainda; determinando à atual gestão que: 1) adote medidas para regularização dos recolhimentos e pagamentos referentes aos benefícios do salário-família, em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; 2) sejam excluídos os nomes dos servidores Elza Aparecida Santos Nunes Lima, Elias Pereira Costa, Neide dos Santos e Roseli Vargas Alves, da folha de pagamento referente ao benefício de salário-família; e, ainda, determinando ao Sr. Jair Podavin Ferreira que faça os ressarcimentos, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, nos valores adiante discriminados: 1) 62,72 UPF's/MT, face ao pagamento indevido do benefício de salário-família aos servidores, Elza Aparecida Santos Nunes Lima, Elias Pereira Costa, Neide dos Santos e Roseli Vargas Alves; e, 2) 20,44UPF's/MT, por ter pago indevidamente benefício de salário-família a Sra. Elizanete Leite Ramos; e, ainda, nos termos do artigo o artigo 215, da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos VI e VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Jair Podavin Ferreira, as multas nos valores adiante discriminados: 1) 20 UPF's/MT, pela sonegação de documentos e informações a este Tribunal; 2) 30 UPF's/MT, face ao envio dos informes do sistema Aplic, referentes à carga inicial e meses de janeiro e fevereiro; e, 3) 10 UPF's/MT, pelo não envio no prazo legal, da prestação

de contas, balancete do 1º quadrimestre do exercício de 2009, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010, para que utilize as determinações e recomendações citadas acima como ponto de controle de auditoria.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.984-6/2010 (3 volumes), 5.984-6/2010 (2 volumes) e 9.971-6/2009
Interessado SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de Acompanhamento Concomitante e Processo de Controle Externo de 2009
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.618/2010

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.984-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.717/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Serviço de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício de 2009, sob a administração do Sr. João Benedito de Siqueira, tendo como co-responsável o Contador Sr. Claudio Antônio Marques Jesus, inscrito no CRC n.º 2828/O-7, e o responsável pelo Sistema de Controle Interno, Sr. Antônio Felipe Camarão Filho, em virtude das impropriedades remanescentes representarem atos de gestão inconstitucionais, ilegais e ilegítimos de natureza grave, com ofensa à Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), Lei n.º 4.320/64, aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública, Lei n.º 8.742/93 e em decorrência da ofensa à Lei n.º 8.666/93, Lei de Licitações, aos Princípios que regem a Administração Pública na execução de sua despesa, como os princípios da legalidade, economicidade dos gastos públicos, impessoalidade, igualdade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, legitimidade e princípio da finalidade pública e moralidade administrativa; determinando ao atual gestor que: 1) apriore o Sistema de Controle Interno (artigo 74 da Constituição Federal) especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, à exatidão documental dos registros patrimoniais e contábeis, bem como a veracidade das informações prestadas a este Tribunal, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; 2) adote providências necessárias à correta contabilização dos atos e fatos, de modo que os demonstrativos contábeis evidenciem com exatidão a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, nos exatos termos da Lei n.º 4.320/64; 3) obedeça os ditames da Lei n.º 8.666/93, e não fragmente o objeto licitatório com vistas a evitar o procedimento licitatório correto; 4) recolha e repasse a contribuição previdenciária ao INSS das parcelas do servidor e patronal, conforme estabelece o artigo 40 da Constituição Federal; 5) realize despesas com prévio empenho, conforme estabelece os artigos 60 e 61, da Lei n.º 4.320/64; 6) realize despesas conforme estabelece o artigo 70 da Constituição Federal; 7) instaurar processo de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, responsáveis e valores atinentes ao não recolhimento das parcelas previdenciárias devidas ao INSS, visando à restituição ao erário em caso de dano; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, artigo 70, incisos I e II, artigo 75, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I, III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Benedito de Siqueira, a multa no valor de 100 UPF's/MT em virtude da prática de atos com grave infração à Constituição da República, Lei de Finanças Públicas n.º 4.320/64 e Lei de Licitações n.º 8.666/93; e, a multa de 20 UPF's/MT face ao envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, novembro e dezembro de 2009 a este Tribunal, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Transitada em julgado a decisão sem a devida comprovação do recolhimento da multa, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294 da Resolução n.º 14/2007, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante este Tribunal de Contas, devendo o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceder à inscrição do agente político no Cadastro de inadimplentes deste Tribunal. Encaminhe-se ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis, cópia dos Relatórios de Auditoria (Preliminar e de Defesa), Parecer do Ministério Público de Contas e o inteiro teor do Voto do Conselheiro Relator e do Acórdão para as providências cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010 do Serviço de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães para conhecimento acerca das determinações à atual gestão municipal e verificação de seu cumprimento. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério da Previdência Social, nos termos da Orientação Normativa n.º 05/2010 deste Tribunal de Contas, e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, quanto às parcelas previdenciárias a recolher por essa Autarquia Municipal, relativas à competência de 2009.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.084-1/2009
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
Revisor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.619/2010

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA AUTORIZAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAR LINHA DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.084-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto-vista do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, e de acordo com o Parecer oral do Ministério Público de Contas emitido em sessão plenária, em CONHECER da Denúncia formulada pela empresa Grancargo Transportes Ltda., representada pelo Sr. Walkredo Raimundo Adorno Moura, em desfavor da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, gestão do Sr. Vilceu Francisco Marchetti e da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, gestão da Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura acerca de irregularidades no deferimento, em caráter emergencial, da Autorização Precária, para a exploração de linha de ônibus intermunicipal, ligando Cuiabá a Sapezal, pela empresa Cultur Viagens e Turismo LTDA., representada pelo Sr. Antônio Ernani Kuhn, e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, para de reconhecer a ilegalidade da autorização precária concedida à empresa Clautur Viagens e Turismo Ltda.-ME, para exploração da linha de Cuiabá - Sapezal, via Tangará da Serra - Comodoro; determinando à Secretaria de Estado de Infra-estrutura - SINFRA e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER que, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual, instaure imediatamente os procedimentos licitatórios necessários à regularização das concessões para exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e, tão logo concluídos, promova o cancelamento da autorização precária concedida em favor da empresa Clautur Viagens Ltda.-ME, para exploração da linha Cuiabá - Sapezal, via Tangará da Serra - Comodoro, comprovando por meio de documentos hábeis junto a este Tribunal de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas, sob pena da aplicação das medidas previstas nos artigos 82 e 83, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti a multa no valor de 100 UPF's/MT, pelos motivos constantes nos fundamentos do voto-vista do Revisor, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O ex-gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia deste decisão ao Conselheiro Relator das Contas Anuais de gestão da Secretaria de estado de Infra-estrutura e da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER do exercício de 2010.

Vencidos os Conselheiros ALENCAR SOARES - Relator e HUMBERTO BOSAIPO que votaram no sentido de julgar procedente a representação, sem aplicação de multa. Foi designado o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, como Revisor, que na Sessão do dia 11-11-2010 estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, ocasião em que pediu vista dos autos, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO, que acompanharam o voto do Revisor. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.423-1/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.622/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.423-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, e § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.587/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, gestão do Sr. Filemon Gomes Costa Lino; e, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Filemon Gomes Costa Lino multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, face às irregularidades que permaneceram, descritas no relatório técnico de fls. 153 a 158-TC, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como esta estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.713-3/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.623/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÕES E APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.713/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso I, § 4º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.945/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, realizado pela Câmara Municipal de Indavaí, gestão do Sr. Gilberto de Souza Brauno; recomendando ao atual gestor que: a) realize concurso público de provas e ou de provas e títulos para o provimento de cargos em caráter definitivo, abstendo-se de realizar processo seletivo simplificado para a contratação temporária, quando a necessidade da prefeitura municipal for permanente; b) deixe de promover contratação com fundamento na Lei n.º 415/2009 e na Lei n.º 427/2009, porque as mesmas serão consideradas inaplicáveis por este Tribunal de Contas (artigo 239 da Resolução n.º 14/2007), em razão de serem inconstitucionais; c) edite a Lei Municipal que regulamenta as contratações temporárias de excepcional interesse público no Município de Indavaí que contenha todas as especificações e requisitos dos serviços, como por exemplo, duração do contrato e valor do salário; d) inclua nas peças de planejamento a contratação de novos servidores públicos através de concurso público; e) antes de fazer à contratação temporária, elaborar estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa com novas contratações no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e, f) declare que o aumento de despesa tem compatibilidade com o PPA e LDO, ou seja, que ele esteja em plena conformidade com suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas, e não infrinja qualquer de suas disposições; e, por fim, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Gilberto de Souza Brauno a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, pela não observância da norma constitucional, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.997-3/2010 (7 volumes), 18.437-3/2010-apenso (2 volumes) e 10.801-4/2009 (11 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Representação de Natureza Interna e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.625/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM APENSO (PROCESSO N.º 184373/2010). PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.997-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 6.657/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. João César Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador Sr. Rogério Guilherme Weber, inscrito no CRC/MT sob o n.º 027660/0-6; recomendando ao atual gestor que: 1) promova uma avaliação da certeza e liquidez dos créditos para efetuar a inscrição em Dívida Ativa corretamente, e adote medidas efetivas para o recebimento dos valores; e, b) promova a alteração da Lei Municipal, retirando da relação de cargos comissionados aqueles que não guardam características com atribuições de chefia, direção e assessoramento, e realize concurso público para os cargos que demandam a prestação de serviços permanentes; determinando, ainda, à atual gestão que: a) determine ao contador para efetuar a contabilidade, obedecendo os princípios contábeis, especialmente naquilo que se refere aos lançamentos de todos os fatos econômicos da entidade, sob pena de ser representado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e Conselho Federal de Contabilidade; e, b) adote as providências apontadas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 2.363 a 2.382 e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João César Borges Maggi a multa no valor de 60 UPF's/MT, pelo atraso no envio dos informes do sistema APLIC - Cidadão, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e dezembro do exercício de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, que deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por unanimidade, nos termos 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 acolhendo, em parte, o Parecer n.º 8.296/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (Processo n.º 18.437-3/2010 - apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Rectoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Sapezal, gestão do Sr. João César Borges Maggi, acerca de irregularidades no Executivo Municipal; recomendando à atual gestão que apresente um projeto de Lei à Câmara Municipal, com o escopo de alterar a Lei Municipal n.º 215/2001, estabelecendo critérios objetivos no percentual de gratificações concedidas. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do Sr. João César Borges Maggi, no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.739-3/2010 (9 volumes), 18.450-0/2009 - apenso e 10.221-0/2009 (8 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Representação de Natureza Interna e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.627/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM APENSO (PROCESSO N.º 18.450-0/2009). ARQUIVAR. MATÉRIA TRATADA NO JULGAMENTO DESSAS CONTAS ANUAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.739-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 8.585/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Juína, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Altir Antônio Peruzzo; recomendando à atual gestão que não pratique as irregularidades detectadas no exercício de 2008 e 2009, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), ficarem suscetíveis de ser julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; determinando, ainda, ao atual gestor que: 1) realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, 2) cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, ainda, determinando ao contador da Prefeitura, Sr. Nataniel Tomasin, inscrito no CRC/MT 011911/O-4, bem como a outro que porventura vier a substituí-lo, que não repitam as irregularidades contábeis discriminadas no relatório de auditoria, sob pena de serem representados junto ao Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da Resolução Normativa n.º 11/2009 deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Altir Antônio Peruzzo as multas no valor de 30 UPF's/MT, uma vez que perduram na sua gestão irregularidades que contrariam normas de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; e no valor de 20 UPF's/MT, para cada documento enviado com atraso a este Tribunal (LDO, Informes do Sistema APLIC carga inicial e meses janeiro, fevereiro, março, abril, maio e LRF Cidadão do 1º e 3º bimestres), totalizando 180 UPF's/MT, multas essas que somadas totalizam 210 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO da Representação de Natureza Interna (Processo n.º 18.450-0/2009) oriunda da Denúncia referente ao processo n.º 11.079-5/2009 (comunicação anônima de irregularidade chamado n.º 476 de 02-06-2009), acerca de supostas irregularidades nas Leis n.ºs 1.075/2009 e 1.078/2009, referentes à criação de cargos comissionados e mudanças de nomenclatura de cargos públicos, por ser matéria já tratada nestas contas anuais. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.712-1/2010 e 18.199-4/2009-apenso, e 10.363-2/2009 (3 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009. Relatório de Acompanhamento Concomitante e Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.628/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM APENSO (PROCESSO N.º 18.199-4/2009). IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.712-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo o Parecer n.º 6.354/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Dorival Lorca, tendo como co-responsável o Sr. Jair Frasson, CRC/MT 2513/0-8; recomendando ao atual gestor que: 1) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Voto do Relator não se repitam no próximo exercício, em especial mediante o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, com a capacitação do pessoal responsável, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII da Resolução 14/2007; 2) registrar corretamente os fatos contábeis, em especial fazer constar os bens que devam constar no patrimônio permanente do órgão; 3) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas neste processo, às fls. 760 a 773-TC; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) realize a correção dos lançamentos contábeis relativos às divergências de valores detectadas no item 10; e, 2) atualize o inventário físico do órgão, na forma da fundamentação exposta nas razões do voto do Relator quanto à irregularidade n.º 12; determinando, ainda, ao Sr. Dorival Lorca, que restitua, aos cofres públicos municipais, os valores correspondentes às irregularidades n.ºs. 6 e 7, pela ausência de retenção do Imposto de Renda e pagamento de juros e multas nas contas de energia elétrica e telefônica, os quais correspondente ao total de 121,03 UPF's/MT; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Dorival Lorca, a multa de 35 UPF's/MT, em razão das falhas formais cometidas apontadas na fundamentação do voto do Relator nas irregularidades n.ºs. 3, 4, 5, 8, 9, 1, e 13, sendo 5 UPF's/MT, para cada irregularidade detectada, que deverá ser recolhida, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar 269/2007, e de acordo com o Parecer n.º 8.162/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna, Processo n.º 18.199-4/2009-apenso, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, gestão do Sr. Dorival Lorca, acerca do não envio do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2009, em razão da perda do objeto, posto que houve o envio dos documentos. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar

n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.254-0/2010 (2 volumes), 20.070-0/2009 e 8.826-9/2010-apensos e 10.131-1/2009 (4 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Representações de Natureza Interna e Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.629/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. REPRESENTAÇÕES NATUREZA INTERNA EM APENSO. (PROCESSOS N.ºS 200700/2009 E 8.826-9/2010). IMPROCEDENTES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.254-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer retificado oralmente em sessão plenária pelo Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Nilton Borges Borgato, neste ato representado pelo seu procurador Nestor Fernandes Fidélis – OAB/MT n.º 6006; determinando à atual gestão que: a) regularize as pendências constantes no item 10 das razões do voto do Relator, perante o INSS, devendo recolher com recursos próprios, a parte não descontada dos segurados individuais, bem como os encargos pelo inadimplemento das obrigações e com recursos do erário municipal a parte patronal, no prazo de 60 dias, com remessa dos documentos comprobatórios da quitação a este Tribunal; b) adote as providências apontadas no parecer do Ministério Público de Contas às fls. 554 a 568 e que evite a reincidência das irregularidades apontadas; e, c) que implemente melhorias no controle interno para evitar as irregularidades apontadas; e, ainda recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de evitar a reincidência no próximo exercício, das irregularidades descritas no relatório, sob pena de aplicação de penalidade nos termos do artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007; e, b) adote medidas que visem à qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do Sistema de Controle Interno; determinando ao Sr. Nilton Borges Borgato, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor de R\$ 1.273,38, equivalente a 39,81 UPF's/MT, referente à irregularidade apontada no item 2 da fundamentação do voto do Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar a multa ao Sr. Nilton Borges Borgato a multa no valor de 150 UPF's/MT, pelo atraso no envio a este Tribunal, (da peça de planejamento LOA, dos informes ao APLIC - Cidadão, referentes à carga inicial e meses de janeiro a setembro e dos informes do Sistema LRF-Cidadão do 1º ao 4º bimestre); cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna, (Processo 20.070-0/2009-apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria originada de comunicação anônima de irregularidade chamado n.º 771/2009 de 1º-9-2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Sr. Nilton Borges Borgato, acerca de suposta prática de nepotismo, visto que não foram constatados indícios que pudessem configurar em prática de nepotismo, conforme fundamentos constantes do Voto do Conselheiro Relator; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna, (Processo 8.826-9/2010)-apenso, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria originada de comunicação anônima de irregularidade chamado n.º 436/2010, de 24-4-2010, em desfavor da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, gestão do Sr. Nilton Borges Borgato, referente às supostas irregularidades apontadas nos itens 1, 2, 3 e 4 da referida apresentação, visto que foi encaminhados documentos comprobatórios demonstrando a veracidade das informações apresentadas, conforme consta das razões do Voto do Conselheiro Relator. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do senhor Nilton Borges Borgato, no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.980-3/2010 (05 volumes), 4.611-6/2009, 5.945-5/2009, 7.451-9/2009, 9.935-0/2009, 12.436-2/2009, 14.024-4/2009, 15.660-4/2009, 17.657-5/2009, 19.941-9/2009, 21.382-9/2009, 33-7/2010 e 2.129-6/2010
 Interessado INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e balancetes referentes aos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.632/2010

Ementa: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.980-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.991/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral; recomendando à atual gestão que: a) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório da auditoria sejam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração, as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal no relatório de auditoria destas contas; b) melhor atuação do controle interno, tendo em vista que foram constatadas irregularidades que demonstram essa falta de atuação; e, c) atenha-se às orientações constantes no Parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 1.816 a 1.839-TC; determinando ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral que efetue o ressarcimento aos cofres públicos estaduais, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, do valor de R\$ 8.378,31, correspondente a 261,88 UPF's/MT, proveniente das irregularidades conforme discriminadas no quadro abaixo:

Irregularidade	Quesito	Valor a ser devolvido (R\$)	Valor em UPF-MT
Ausência de retenção de IRRF	11	75,01	2,34
	17	1.489,99	46,58
	23	83,79	2,62
	28	49,21	1,53
Total relativo à ausência de retenção do IRRF		1.698,00	53,07
Ausência de retenção de ISSQN	11	2.424,88	75,80
	28	664,08	20,76
Total relativo à ausência de retenção do ISSQN		3.088,96	96,56
Ausência de retenção de INSS	28	150,48	4,70
Total relativo à ausência de retenção do INSS		150,48	4,70
Pagamento de juros e multas nas faturas de energia elétrica e serviço de telefonia	25	1.325,08	41,42
Pagamento de Juros e multas no recolhimento de INSS	32	259,95	8,13
Total relativo ao pagamento de juros e multa		1.585,03	49,55
Pagamento de contrato a maior	12	1.070,88	33,47
Repasse de convênio efetuado a maior	14	699,80	21,87
Repasse de convênio efetuado a maior	18	43,90	1,37
Pagamento a maior de taxa de administração	19	26,10	0,82
Total de pagamentos realizados a maior referentes aos contratos e convênios		1.840,68	57,53
Pagamento de despesas irregulares nas faturas de energia elétrica e serviço de telefonia	25	15,16	0,47
Total de despesas irregulares		15,16	0,47
Total a ser ressarcido aos cofres Públicos		8.378,31	261,88

e, por fim, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral a multa no valor correspondente a 25 UPF's/MT, em virtude das irregularidades apontadas nos itens 8, 10, 17, 23, e 27, da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão serão contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.º 6.471-8/2010 (2 volumes), 4.918-2/2010 (3 volumes) - apenso e 10.016-1/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Relatório de e Representação de Natureza Interna e Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES
 Revisor Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.633/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS SEM LICITAÇÃO, DENTRE OUTRAS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR PARA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PAGAMENTO IRREGULAR DE VERBA INDENIZATÓRIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.471-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Revisor e contrariando o Parecer n.º 8.021/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Denise, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Elçô Flávio da Silva; com as recomendações e determinações elencadas no voto do Relator e no voto-vista do Revisor; e, ainda, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.068/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (Processo n.º 4.918-2/2010-apenso), originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do Chamado n.º 856 de 18/09/2009 em razão de supostas irregularidades na compra e venda de veículos, contratação de serviços jurídicos e contábeis sem licitação, pagamento de verba indenizatória a vereadores; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Elçô Flávio da Silva as multas de 05 UPF's/MT e 30 UPF's/MT, por contrariar norma legal de natureza operacional (realização de despesas impróprias ou ilegítimas com refeições e consertos de veículo da Câmara), que deverão ser recolhidas ao Fundo

de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando ao atual gestor a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar as questões relacionadas ao pagamento irregular de verba indenizatória aos Vereadores (valores e responsáveis). O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Foi designado o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e DOMINGOS NETO. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES – Relator, que votou no sentido de julgar irregulares as contas, com aplicação de multa e restituição de valores aos cofres públicos, pela procedência parcial da representação de natureza interna e restituição de valores, bem como vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou pela Regularidade das contas e, em relação à representação de natureza interna, pela instauração de tomada de contas especial. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.950-7/2010 (6 volumes) e 9.889-2/2009.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 – Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.634/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.950-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, suscitada oralmente em Sessão Plenária, no sentido de incluir determinação ao Contador da Câmara Municipal, e contrariando o Parecer n.º 7.852/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Vanderson Vitor da Silva, tendo como co-responsável a contador Cleomar Amaro de Freitas, inscrito no CRC/MT sob o n.º 9930/0-2, e responsável pelo Controle Interno Sr. Valdemar Oliveira Pereira Júnior, em virtude da prática de atos de execução orçamentária e financeira em conformidade aos princípios da administração pública, Lei n.º 4.320/1964, Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); determinando ao gestor que: 1) regularize os recolhimentos de contribuições devidas aos órgãos previdenciários de regime geral (INSS) e próprio (Barra Previ) em prazo a ser fixado pelo e. Tribunal; 2) aperfeiçoe os seus departamentos administrativos e contábeis, buscando o aprimoramento e eficácia do controle interno e observe com muita atenção aos preceitos da Lei n.º 4.320/64, buscando através de treinamento aperfeiçoar os seus servidores para que dessa forma, possa eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do Princípio da Legalidade; 3) faz-se necessário conduzir os gastos da Câmara com maior coerência entre os gastos realizados e a finalidade do órgão, principalmente os gastos com coffee-break conforme estabelece a Resolução n.º 13/2010 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); 4) observe os prazos estipulados para o envio das informações do Sistema APLIC e Balanete quadrimestral em conformidade com a Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas; 5) que imediatamente tome providências efetivas para a implantação de um Sistema de Controle Interno eficiente, em atendimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal e Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal de Contas, para que dessa forma, nos próximos exercícios irregularidades como desta natureza, não venham acontecer; 6) faça alterações no quadro de pessoal da Câmara, de modo a contemplar as atividades permanentes de serviços gerais, contábeis e jurídicos, bem como realize o provimento dos cargos em comissão em obediência à regra do concurso de provas e títulos; 7) faça corretamente os Registros Contábeis, pois dessa forma terá mais dados concretos e consequentemente, menores erros ocorrerão por parte da Administração Pública; e, 8) instaura processo de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, responsáveis e valores atinentes ao não recolhimento das parcelas previdenciárias devidas ao INSS, visando à restituição ao erário em caso de dano; e, ainda determinando ao atual gestor que: 1) cumpra rigorosamente a Lei n.º 8.666/93, devendo realizar procedimento licitatório sempre, salvo exceção prevista expressamente em lei (artigo 89), 2) certifique-se acerca da regularidade das certidões do INSS e FGTS (artigo 97 da Lei 8666/93), quando da formalização de contrato junto à empresa vencedora do certame; e, 3) cumpra fielmente a Lei n.º 4.320/64, relativamente aos artigos 60, 63 §§ 1º e 2º, 89, 90, 94 e siga rigorosamente os estágios das despesas, bem como proceda corretamente os registros contábeis, em atenção aos princípios da administração pública; determinando, ainda, ao contador da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Sr. Cleomar Amaro de Freitas, que faça as adequações do Balanço na contabilidade de 2010, de acordo com as normas contábeis, tendo em vista as irregularidades n.ºs 17, 18, 19 e 20, constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator; e, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinando ao Sr. Vanderson Vitor da Silva que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais a importância de 238,70 UPF's/MT, pelo pagamento de subsídio diferenciado, fixado na mesma legislatura, ao 1º Secretário da Câmara Municipal de Barra do Bugres; e, nos termos dos artigos 75, incisos I, III e VIII e 78, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigos 173, 183 e 287, inciso IV todos da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vanderson Vitor da Silva as multas de 10 UPF's/MT, em face do não envio dos documentos que acompanham o balanete do 1º quadrimestre/2009, e 50 UPF's/MT em virtude da prática de atos com grave infração a Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e a Lei n.º 4.320/1964, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios. As multas e restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, com o alerta de que o não cumprimento das determinações contidas no dispositivo do voto do Relator poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia dos autos, conforme Resolução Normativa n.º 11/2009, em seu § 5º, ao Conselho Regional de Contabilidade para que seja apurada a responsabilidade do contador o Sr. Cleomar Amaro de Freitas pelos apontamentos descritos nas irregularidades nos 17, 18, 19, 20 e 21. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério da Previdência Social – MPS para conhecimento e adoção das medidas cabíveis quanto às parcelas previdenciárias a recolher por essa Câmara Municipal, relativas à competência de 2009.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.928-5/2010, 3.584-0/2010 – apenso e 9.887-6/2009
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.635/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.928-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o mérito do Parecer n.º 8.318/2010 do Ministério Público de Contas, e acolhendo parcialmente a preliminar suscitada pelo Ministério Público de Contas, no sentido de excluir do rol de responsáveis o Sr. Antônio Ribeiro Torres, conforme fundamentos constantes no voto do Relator, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço - Barão-Previ, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade dos gestores Marcelo Ribeiro Alves – (período 01-01-2009 a 11-03-2009), neste ato representado pelos seus Procuradores, Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros, Sr. Vilson Sales – (período 02-01-2009 a 15-03-2009), Sr. João Jacob Chagas – (período 16-03-2009 a 30-03-2009), Sr. Edir Gonçalves Amorim - (período 01-04-2009 a 03-05-2009) e a da Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza – (período 04-05-2009 a 02-07-2009), em virtude das impropriedades remanescentes ato de gestão inconstitucional ou ilegal de natureza grave e gravíssima; e, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, artigo 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinando ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais o valor de 5,87 UPFs/MT, referente às despesas impróprias com juros e multas decorrentes do pagamento de taxas de devolução de cheques; determinando, ainda, ao Sr. Vilson Sales, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais o valor de 5,87 UPFs/MT, relativo às despesas impróprias com juros e multas decorrentes do pagamento de taxas de devolução de cheques; e, nos termos do artigo 75, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar as multas aos gestores adiante discriminadas: 1) ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves, a multa de 100 UPFs/MT em virtude da irregularidade das contas, prática antieconômica e com grave infração à Constituição Federal, Lei das Finanças Públicas n.º 4.320/64; e, a multa de 30 UPFs/MT, em virtude da inadimplência no envio de processos e informações a este Tribunal (informes do mês de outubro APLIC e do Relatório de Controle Externo Concomitante do 1º Quadrimestre); 2) ao Sr. Vilson Sales, a multa de 100 UPFs/MT, em virtude da irregularidade das contas, prática antieconômica e com grave infração à Constituição Federal, Lei das Finanças Públicas n.º 4.320/64; 3) ao Sr. João Jacob Chagas, a multa de 100 UPFs/MT, em virtude da irregularidade das contas, prática antieconômica e com grave infração à Constituição Federal, Lei das Finanças Públicas n.º 4.320/64; 4) ao Sr. Edir Gonçalves Amorim, a multa de 100 UPFs/MT, em virtude da irregularidade das contas, prática antieconômica e com grave infração à Constituição Federal, Lei das Finanças Públicas n.º 4.320/64; e, a Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, a multa de 100 UPFs/MT, em virtude da irregularidade das contas, prática antieconômica e com grave infração à Constituição Federal, Lei das Finanças Públicas n.º 4.320/64, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando, ao atual gestor à adoção das seguintes medidas: 1) a regularização junto a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social com a finalidade de obter a certidão de regularidade previdenciária; 2) a adequação da alíquota do custo suplementar/especial indicado na avaliação atuarial; 3) que matenha os registros contábeis dos seus segurados individualizada de modo a cumprir com as Legislações Previdenciárias impostas pelo Ministério da Previdência Social; 4) que regularize junto a Receita Federal o recolhimento devido das parcelas ao PASEP, relativas a competência do exercício de 2009 conforme o artigo 7º combinado com inciso III do artigo 2º, da Lei n.º 9.715/1998; 5) o cumprimento do Lei 4.320/64, 101/2000 e as Portarias da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social; 6) que efetue os recolhimentos ao INSS das contribuições previdenciárias (parte patronal e/ou segurador) dos servidores, em cumprimento da Lei 8.212/91, alterada pela Lei 10.887/04; 7) que faça o levantamento e efetue o recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos servidores e/ou da cota patronal ao Fundo Municipal de Previdência/INSS, em cumprimento ao artigo 40 da Constituição Federal; 8) o cumprimento dos prazos regimentais de envio a este Tribunal dos processos e informações obrigatórios para que não prejudique o exercício do controle externo desempenhado por este Tribunal (prazos previstos no artigo 208 da Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e Instrução Normativa 02/2005); e, 9) faça o registro contábil individualizado das contribuições de cada Servidor - parte patronal. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido o atual gestor no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento das determinações citadas acima poderá acarretar a irregularidade das contas de 2010, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2010 para conhecimento das determinações e acompanhamento do seu cumprimento.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.093-3/2010, 13.628-0/2010 (3 volumes)-apenso
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.636/2010

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.093-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.345/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cuiabá, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Josué de Souza Júnior, período de 1º-01-2009 a 9-10-2009 e o Sr. José Euclides dos Santos Filho, período de 10-10-2009 a 31-12-2009; neste ato representados pelo seu procurador Dr. Eronides Dias da Luz, inscrito na OAB/MT sob o n.º 4.490; determinando à atual gestão que: 1) observe com máximo rigor a lei de licitações; 2) promova gestão em conjunto com a Prefeitura de Cuiabá para que realize o registro de forma individualizada da disponibilidade financeira do balancete Financeiro Consolidado da Prefeitura, em atenção ao artigo 50 da LRF, sob pena reincidência, com aplicação de multa e demais consectários legais; 3) no pagamento das despesas de exercícios anteriores, atente para as regras previstas no artigo 5º da Lei de Licitações; 4) mantenha gestão com a Prefeitura Municipal para atuação pró-ativa com o encaminhamento tempestivo das documentações a este Tribunal; 5) promova publicidade adequada dos editais e demais atos que promover; 6) promova cronograma físico-financeiro com distribuição de serviços e custos, sem concentração de custos nas fases iniciais de execução, nos certames; 7) designe representante da administração para a fiscalização das obras em execução; 8) vistorie periodicamente o Diário de Obras; 9) promova informação em todos processos de licitação referente à reserva orçamentária; 10) formalize contratos para todas as despesas decorrentes da CC n.º 12 e n.º 19; 11) promova, incontinenti, a adequação para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; 12) mantenha gestão em conjunto com a Prefeitura para a realização de Legislação definindo quantidade, cargos e atribuições dos servidores responsáveis pelo setor de obras e serviços de engenharia da SEMINFE; e, 13) promova capacitação continuada e efetiva ao corpo técnico e aprimore o sistema de controle interno da secretaria; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Josué de Souza Júnior, a multa no valor de 60 UPFs/MT, ante as irregularidades n.ºs 1 a 3 do Processo n.º 6.093-3/2010, e 7, 8, 18 e 19, sendo 10 UPFs/MT para cada irregularidade; e 50 UPFs/MT, ante as irregularidades em procedimentos licitatórios n.ºs 5, 6, 9 a 17; e aplicar ao Sr. José Euclides dos Santos Filho, a multa no valor de 30 UPFs/MT, ante as irregularidades n.ºs 6, 7 e 19, sendo 10 UPFs/MT para cada irregularidade; e 50 UPFs/MT, ante as irregularidades em procedimentos licitatórios n.ºs 4, 5, 8 a 18, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os responsáveis por estas contas ficam cientes, de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento das multas impostas, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, devendo ainda ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§ 2º do artigo 194 da Resolução 14/2007). Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES, que votou, pela irregularidade das contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, que votaram de acordo com o voto do Relator. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), que também votou de acordo com o voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 15.422-9/2010 (02 volumes) e 17.938-8/2010 - apenso
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente as conta anuais de gestão do exercício de 2009.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.638/2010

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.422-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 8.145/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia, do exercício de 2009, sob a gestão da Sra. Nilia Santana da Costa; e, ainda, nos termos do artigo 70, incisos II da Lei Complementar n.º 269/2007, originada de Tomada de Contas Ordinárias; determinando a Sra. Nilia Santana da Costa que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, dos valores correspondentes a 129,10 UPFs/MT e 30,66 UPFs/MT, referentes ao pagamento de despesas com refeições para profissionais da Educação que estariam participando de curso em Confresa - MT e ao pagamento de despesas da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia com recursos do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação, referente aos empenhos n.ºs 200/2009 e 518/2009, as quais foram lesivas ao patrimônio público, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a este Tribunal, nesse mesmo prazo; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sra. Nilia Santana da Costa, a multa no valor de 50 UPFs/MT, face à globalidade das falhas remanescentes discriminadas no voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM,

ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.753-2/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.640/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.753-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.077/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Denúncia formulada pela empresa Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda., representada pelo Sr. Itamar Jesus Pimenta – Sócio Diretor, em desfavor da Prefeitura Municipal de Araguaiana, gestão do Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares, acerca de supostas irregularidades no Edital da Concorrência Pública n.º 001/2010, que teve por objeto a construção de 200 casas populares no Município; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando, ao atual gestor, para que, nos futuros processos licitatórios, utilize como critério de pontuação técnica a Comprovação de participação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Pedro Paschoal Álvares, a multa de 30 UPF's/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.470-2/2008
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.642/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DO ARAGUAIA. DENÚNCIA ACERCA DE PAGAMENTO DE DESPESAS ÀS EMPRESAS QUE NÃO PARTICIPARAM DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.470-2/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, incisos IX e X, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.373/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Denúncia anônima formulada por meio do chamado n.º 03, de 8-1-2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, gestão do Sr. Hercolis Martins, neste ato representados pelos seus procuradores Adriane Telles Costa Soares – OAB/TO n.º 3.574, Tamire Maracaipe Correa – OAB/TO n.º 4.069, Jacqueline Cavalcante Marques – OAB/MT n.º 11.784 e Marcos Antonio Miranda Sousa – OAB/MT n.º 10.296, acerca de supostas irregularidades no pagamento de empenhos às empresas W.O. de Souza – ME, A.C. Araújo Distribuidora de Jornais – EPP, Eles Marques de Sena, Bom Jesus Comércio Ltda., M.F. de Lara – ME e Meyre Rodrigues Carvalho & Cia Ltda., sem procedimentos licitatórios, em razão de realização de pagamentos para as empresas citadas que não participaram de certames licitatórios, burlando com isso a Lei n.º 8.666/93, além da Lei n.º 4.320/64 em seus artigos 62 e 63; determinando ao atual gestor que ao realizar qualquer procedimento licitatório o faça sempre obedecendo os ditames da Lei n.º 8.666/93 e também realize empenhos conforme estabelece os artigos 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I e 75, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Hercolis Martins a multa no valor de 50 UPF's/MT, em virtude da prática de atos com grave infração a Lei n.º 4.320/64 em seus artigos 62 e 63, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando ao Sr. Hercolis Martins, que faça a restituição, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais do valor de 1.200,13 UPF's/MT, correspondente ao dano de R\$ 34.443,90, praticado pelo gestor em virtude de despesas realizadas sem a devida prestação de serviços, infringindo os artigos

62 e 63 da Lei n.º 4.320/64. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia deste decisão ao Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.991-2/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 Assunto Representação de Natureza Interna - (Denúncia)
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.643/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERCA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.991-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.336/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna – (Denúncia) originada de comunicação de irregularidade formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Canaã do Norte representado pela Sra. Maria Aparecida Rocha de Paula Silva – Presidente, por meio do chamado n.º 636 de 24-7-2009, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, gestão do Sr. Antônio Luiz César de Castro, acerca de supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB, e, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, uma vez que não existe nos autos elementos probatórios suficientes que demonstrem a ocorrência dos fatos expostos na denúncia, conforme consta das razões do Voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.990-0/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Assunto Denúncia
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.650/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS. IMPROCEDENTE. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, EM RAZÃO DA REVELIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.990-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.966/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 21/22-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, ex-prefeito do município de Confresa, a multa de 20 UPF's/MT, fixada nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, em razão da sua revelia, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, sendo que o gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e ainda, em julgar IMPROCEDENTE a presente denúncia acerca do não pagamento à empresa denunciante relativo ao fornecimento de peças, formulada pela empresa Carimaq Peças para Tratores Ltda., EPP, representada pela Sra. Rita de Cássia Atence Magoga, posto que a empresa denunciante deve procurar os meios próprios para recebimento de eventuais serviços prestados à municipalidade, não se servindo do Tribunal de Contas para realizar cobrança.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento,

o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.827-0/2010
Interessada IZANIL DE SOUZA ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.685/2010
Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.827-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.262/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.819/2010, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 8-7-2010, pág.8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZANIL DE SOUZA ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I-03, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.676-2/2008
Interessado ALCEBÍADES NUNES DE ALMEIDA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.706/2010
Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.676-2/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.442/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 142/2008, de fl. 84-TC, publicada na Gazeta Municipal, de 30-4-2008, pág. 10, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ALCEBÍADES NUNES DE ALMEIDA, com proventos integrais, estável no cargo de Agente Fiscal de Postura, Padrão "O", Nível "VII", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica, acrescida das vantagens do artigo 16, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.434/1987, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.649/1988, artigo 167, § 1º, da Lei n.º 1.259-A/1972 e artigo 4º, § 3º, da Lei n.º 3.331/1994, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.579/1996, artigo 23, § 2º da Lei Municipal n.º 3.332/1994, com redação dada pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 3.578/1996, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 132-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 01 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 149/2010

Sessão Extraordinária do dia 25 de novembro de 2010

ACÓRDÃO (*)

Processo n.º 9.278-9/2009
Interessada ELI ROEHSIG RUEDEL
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.768/2010

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.278-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 8.372/2010 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 185/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Capital, de 4-4-2009, pág.6, bem como as Portarias n.ºs 355/2009, de fl. 55-TC, publicada no Jornal Capital, de 20-6-2009, pág. 10, e 161/2010, de fl. 121-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 7-5-2010, pág. 61, com as suas devidas alterações, todas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELI ROEHSIG RUEDEL, com proventos proporcionais, no cargo de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Sinop, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 937/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 01 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 53/2010

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo n.º 5.339-2/2010
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.333/2010 - Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 561 de 02/07/2009, acerca de irregularidades no empenho n.º 1.600/2009 em que consta como fornecedora a irmã do Prefeito.
Gestor(a) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

VISTO/CONFERIDO
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 063/2010

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2010 no dia 06/12/2010 às 14h00min (Horário de Cuiaba), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 063/2010. OBJETO: Aquisição de diversos Materiais Permanentes para a Secretaria de Educação, conforme o anexo. REALIZAÇÃO: 06/12/2010. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30(MT). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas. Água Boa, 22 de Novembro de 2.010.
Fábio Tadeu Weiler - Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2010

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do PSF XIV (Ana Néri)
Favorecido	João Rodolfo Maier
Prazo de execução	01/12/2010 à 31/12/2011
Valor global	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 30 de novembro de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Comunicado. Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT comunica que se encontra à disposição dos Municípios o Plano Plurianual nº 3077/09; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3147/10; Lei Orçamentária Anual nº 3170, de 24.11.10 e Relação de Obras e Serviços de Engenharia até 15.04.10, para efeitos legais da L.R.F. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2010 – PROCESSO Nº 153/2010

A comissão de licitação, torna público que o foram efetuadas alterações nos seguintes itens: 6.1.3.6, 6.1.3.11 e 6.3.8.1 do Edital do Processo Licitatório – Concorrência Pública, nº 02/2010 - Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para o gerenciamento do ISSQN.

Passando a conter a seguinte redação:

Ítem: 6.1.3.6: Onde se Lê: b) Índice de Endividamento Geral (IEG), com valor igual ou superior a 1,00

Leia-se: b) Índice de Endividamento Geral (IEG), com valor igual ou inferior a 1,00

Ítem: 6.1.3.11: Onde se Lê: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Leia-se: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ítem: 6.3.8.1 – Onde se Lê: No caso de não haver filial em Cáceres a empresa licitante

deverá indicar preposto devidamente credenciado para gerenciamento do contrato com o MUNICÍPIO DE CÁCERES, em Cáceres.

Leia-se: No caso de não haver filial em Cáceres a empresa licitante deverá indicar preposto devidamente credenciado para gerenciamento do contrato com o MUNICÍPIO DE CÁCERES, sendo desnecessário a exigência de existir "preposto em Cáceres".

Novo Prazo de abertura: 19 de janeiro de 2011 - às 15:00h

Ficam ratificadas todos os demais itens do referido edital.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL nº 019/2010

De: 01.12.2010

DORVIL MACHADO, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (2) FARMACEUTICO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANNE BATISTA DE CASTRO	3º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

DORVIL MACHADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público que realizou Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010 no dia 30 de novembro, às 10:00 horas (horário de Brasília) para aquisição de patrulha agrícola, e sagrou-se vencedores as empresas: Borgato Máquinas e Implementos Ltda venceu no lote 01 o item: 1.2.1 e lote 02 o item: 1.3.1; e a empresa EMBRAVEL – Empresa Brasileira de Veículos Ltda venceu no lote 01 os itens: 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, e no lote 02 os itens: 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5. Cocalinho- MT, 30 de Novembro de 2010.

Rogério Moreira – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 058/2010, cujo objeto Aquisição de Motocicleta e Capacetes para a Secretaria Municipal de Ação Social do município de Colíder /MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados. Colíder/MT, em 01 de Dezembro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria

Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 05 (cinco) dias úteis o **PREGÃO PRESENCIAL n° 069/2010**, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de limpeza de fossas e caixas sépticas prevista para às 08:00 horas do dia 01/12/2010, fica prorrogado para as 08:00 horas do dia 08/12/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 01 de dezembro de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2010

A Pregoeira Oficial da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, no uso de suas atribuições e com fundamento no preceito legal que permite revogação da licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fatos supervenientes e, considerando ainda, que a decisão de lavra do Diretor Presidente desta Companhia, determina a Revogação do presente procedimento licitatório. RESOLVE, Tornar Público, nos termos do artigo 49 e parágrafos, da Lei n° 8.666/93, a Revogação do Pregão Presencial n° 027/2010, cujo objeto visava o registro de preços para a aquisição de Tubos de PVC, PBA e Polietileno, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Ficando assegurado aos interessados, o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 49, § 3º, e 109, inciso I, alínea "c", e 110, da Lei de licitações. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações e Compras, junto à sede da Sanecap, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, n° 1.196, Bairro Carumbé, nesta Cidade. Cuiabá, 01/12/2010. Registre-se e publique-se.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2010

A Pregoeira Oficial da Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, no uso de suas atribuições e com fundamento no preceito legal que permite revogação da licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fatos supervenientes e, considerando ainda, que a decisão de lavra do Diretor Presidente desta Companhia, determina a Revogação do presente procedimento licitatório. RESOLVE, Tornar Público, nos termos do artigo 49 e parágrafos, da Lei n° 8.666/93, a Revogação do Pregão Presencial n° 028/2010, cujo objeto visava o registro de preços para a aquisição de Conexões de PVC, PBA e Polietileno, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Ficando assegurado aos interessados, o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 49, § 3º, e 109, inciso I, alínea "c", e 110, da Lei de licitações. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações e Compras, junto à sede da Sanecap, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, n° 1.196, Bairro Carumbé, nesta Cidade. Cuiabá, 01/12/2010. Registre-se e publique-se.

ISLÂNIA FERREIRA CAMPOS - Pregoeira Oficial da Sanecap

De Acordo:

ANTONIO CARLOS VENTURA RIBEIRO - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2010

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de apoio administrativo, técnico e especializado na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao município de Nortelândia relacionado a assuntos tributários e previdenciários da municipalidade, conforme Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 14 de dezembro de 2010. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 01 de Dezembro de 2010.

Walcemir Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2010

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no horário de abertura para o Pregão Presencial n° 114/2010, passando a ter a seguinte

redação: **Onde se lê:** Horário: 14:00 horas. **Deve se ler:** Horário: 10:30 horas. Nova Mutum-MT, 01 de dezembro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Presencial

Publicar

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2010

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações no horário de abertura para o Pregão Presencial n° 116/2010, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Horário: 14:00 horas. **Deve se ler:** Horário: 10:30 horas. Nova Mutum-MT, 01 de dezembro de 2010.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Presencial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTRATO N° 146/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Iluminar Materiais Elétricos Ltda. ME CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção na Iluminação Pública do Município. Tomada de Preços n°. 37/2010. Nova Xavantina, 12 de novembro de 2010.

CONTRATO N° 147/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Supermercado Progresso Ltda. CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cesta Básica. Tomada de Preços n°. 40/2010. Nova Xavantina, 18 de novembro de 2010.

CONTRATO N° 148/2010. O Município de Nova Xavantina CONTRATANTE e a empresa Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda. CONTRATADA. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos, conforme Anexo I, para atender a Escola de Ensino Infantil (Creche) neste Município. Pregão Presencial n°. 13/2010. Nova Xavantina, 18 de novembro de 2010. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EDITAL N° 018/2010 - COMUNICADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a pessoa abaixo relacionado (Concurso Público 001/2010), **NÃO foi empossado no cargo mencionado**, em virtude de não ter se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com documentação exigida, conforme Portaria N° 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2010.

010 – FISCAL DE TRIBUTOS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
01	02327	LEYLSON BENEDICTO DE ARRUDA BARROS	01/02/1981

Poconé - MT, 29 de Novembro de 2010.

Ney Rondon Marques - Prefeito de Poconé

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Extrato de Edital de Publicação n° 01. Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde-ACS. 01 vaga na micro-área 05. Abertura das inscrições: 06 a 08/dezembro/2010. Taxa: R\$ 20,00. Prova escrita: 12/dezembro/2010 na Escola Municipal São Jorge, das 8 às 11 horas. Divulgação do resultado: 14/12/2010. Integra do Edital à disposição na Prefeitura Municipal. Pontal do Araguaia/MT 24/11/2010. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º065/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º107/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 29/11/2010; sagraram vencedoras as proponentes: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, vencedora dos itens 01 ao 244, 526, 528, 532 ao 534, 536, 538, 530, 552, 562, 564, 572, 582, 584, 602, 605, 618, 625, 635, 637, 638, 655, 665, 677 ao 685, 687, 688, 694**

ao 697, e DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 508 ao 525, 527, 529 ao 531, 535, 537, 540 ao 551, 553 ao 561, 563, 565 ao 571, 573 ao 581, 583, 585 ao 595, 598 ao 601, 603, 604, 606 ao 611, 613 ao 616, 619 ao 624, 628 ao 634, 636, 639 ao 641, 643 ao 647, 649 ao 654, 656 ao 664, 666 ao 669, 671 ao 675, 686, 698 ao 710, 712 ao 715 e 717. Maiores informações, fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. A ata na íntegra será publicada no www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2010.

EDITAL DE PREGÃO Nº 071/2010- PMPL - (PROCESSO Nº 118/2010-PMPL)
PREGÃO Nº. 071/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 13 de dezembro 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 13 de dezembro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2010.**

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2010- PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO Nº 119/2010-PMPL)
PREGÃO Nº. 072/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 13 de dezembro 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 13 de dezembro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de dezembro de 2010.**
ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 002/2010, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação nº. 043/2010, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações. **PROCESSO:** 043/2010. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2010. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de material escolar e de escritório. **REALIZAÇÃO:** 01/12/2010. **HORÁRIO:** 08h30min. **Vencedores:**
 * **BAZAR E PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA.** – Lotes n. 07, 12, 19, 20, 31 e 33, no valor total de R\$ 5.369,10;
 * **CELSI MARIA HAHN – ME** – Lote n. 36, no valor de R\$ 248,00;
 * **MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA – ME** – Lotes n. 1 a 6, 8 a 11, 13 a 18, 21 a 30, 32, 34 e 35, no valor total de R\$ 110.526,85.
 Querência – MT., 01 de dezembro de 2010.
 Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2010

CONTRATO N.º 016/2010 Objeto: Terceiro termo aditivo referente à valor. Contratado: ENGENHEIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Do Valor: O valor do termo aditivo é de R\$ 192.487,15 (Cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) Passando o valor total global do contrato para R\$ 853.925,79 (Oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). Data: de assinatura. 01 de dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EDITAL 012/2010 AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010, E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES DE EDITAIS DE LICITAÇÕES COM O MESMO OBJETO.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve: Considerando a imperiosa necessidade de adequações internas às Instruções Normativas do Controle Interno nº 003/2010; Considerando que estamos no último mês do exercício financeiro; Considerando a carência de recursos financeiros especialmente no findar do exercício e o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93, inciso III, § 2º, artigo 7º, que veda a licitação de obras quando observada a incerteza quanto à capacidade de pagamento, resolve CANCELAR os Editais de Licitação na Modalidade Tomada de Preços que foram publicados nos diários oficiais do Estado e da União e que tinham como objeto a contratação Empresa Especializada para a Construção de 50 unidades habitacionais neste município, com data de abertura no dia 06/12/2010 às 16:00 horas. Ficam as empresas que adquiriram os Editais por este convocadas para serem reembolsadas no mesmo valor, vez

que não existe possibilidade de realização neste exercício nem formalizaremos obrigações financeiras para o próximo. Santo Antônio do Leste/MT, 01/12/2010.
 Eliezer Silva de Moraes Reinaldo Coelho Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação Prefeito Municipal
 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – LRF

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, no SITE do município www.saojosedoriorclaro.mt.gov.br, no mural da Câmara Municipal, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e no Jornal "O ESTADÃO" os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2010.

São José do Rio Claro-MT, 30 de novembro de 2010.

MASSAO PAULO WATANABE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – ESTADO DE MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2010 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 004/2010.**

Candidato	Col.	Nota	Sit.
ENITY PEREIRA DE SOUZA São José do Rio Claro, 01 de Dezembro de 2010.	1	9,0	Ap.

Marisa Geraldina de Souza Gasques
 Presidente da CPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2010

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2010 às 13:00 (treze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, Convênio 039/2009. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 17:30, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 20,00 (vinte reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será efetuada somente no dia 13/12/2010, devendo ser marcada com antecedência através dos telefones (66) 3531-8083/6191. Sinop/ MT, 01 de dezembro de 2.010.
Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

Asplemat/DO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2009

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Registro de Preços Nº 080/2009, originário do Pregão Presencial nº 082/2009, cujo objeto é a aquisição de veículos, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº do Item na ATA	PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Veículo marca FIAT, MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0 passeio, zero km, fabricação nacional, ano 2009 modelo 2010, com ar condicionado, cor vermelha alpine, 4 porta, sistema flex de combustível (gasolina e álcool), motor potência de 66 cv, 8v, cambio mecânico de 05 (cinco) marchas à frente, e 01 (uma) à ré, direção mecânica, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Um ano de garantia sem limite de km. Assistência técnica na concessionária.	FIAT	02	29.500,00	59.000,00

Sinop-MT, 01 de Dezembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Juarez Costa - Prefeito Municipal - Aderente
PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - Gustavo Campos Oliveira – Procurador
 - Detentora

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010 SRP 106/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/10; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços especializados para instalação com fornecimento de material de aparelhos de condicionadores de ar, para atender às ações das Secretarias Municipais e Sede da Prefeitura de Sinop, ABERTURA da SESSÃO: 13/12/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 01 de dezembro de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010 SRP 107/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos para reparos e reformas na rede elétrica de Creches e Escolas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ABERTURA da SESSÃO: 14/12/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 01 de dezembro de 2010.
Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 248 de 09 de Julho de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de Dezembro de 2010, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah - MT, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, RETIFICAMOS o objeto onde se lê: *contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação estrutural do reservatório de água do bairro Jardim Juliana do Município de Tapurah – MT,* deve-se ler: **contratação de empresa**

especializada para executar serviços de impermeabilização de reservatório de água do bairro Cristo Rei do Município de Tapurah - MT.
O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor **R\$50,00 (cinquenta reais)** na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital. Tapurah - MT, 01 de dezembro de 2010. *Paulo Henrique Godoy*- PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

O CONTRATO Nº. 96/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONTRATADA: ORIVAVAN AUGUSTO CE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESDOBRAMENTO DE 43 M3 DE MADEIRA BRUTA, VALOR: R\$ 5.650,00. VIGÊNCIA: 08/10/2010 a 17/11/2010.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL
O CONTRATO Nº. 97/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS, VALOR: R\$ 84.686,00. VIGÊNCIA: 19/10/2010 a 19/10/2011. PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010/AMM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2010/AMM. FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL
O CONTRATO Nº. 98/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONTRATADA: RET. DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS. VALOR: R\$ 14.938,00. VIGÊNCIA: 17/11/2010 a 31/12/2010. PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO Nº 48/2010. FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL
O CONTRATO Nº. 99/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONTRATADA: ARIVALDO PEDRO DILL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DURANTE OS QUATRO DIAS DA REALIZAÇÃO DO FEMUSTER. VALOR: R\$ 6.400,00. VIGÊNCIA: 22/11/2010 a 26/11/2010. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Convênio nº. 032/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Associação Educar
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a execução indireta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM entre quinze a dezessete anos pertencentes à família beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF.

Convênio nº. 033/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTA
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a execução indireta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM entre quinze a dezessete anos pertencentes à família beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF.

Convênio nº. 034/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE VARZEA GRANDE-MT
Objeto: Repasse de recursos financeiros para a execução indireta do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJÓVEM entre quinze a dezessete anos pertencentes à família beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF.

Pela presente errata, retifica-se a Cláusula Quarta dos mencionados Convênios para considerar:
Onde se lê:

Unidade Orçamentária - 11 - Secretaria Mun. Promoção e Assistente Social
Classificação Funcional Programática - 01.08.122.2.2046
Elemento da Despesa - 3.3..50.43.00.00.00.999 Subvenções Sociais
Leia-se:

Unidade Orçamentária - 11 - Secretaria Mun. Promoção e Assistente Social
Classificação Funcional Programática - 02.08.243.29.1.183
Elemento da Despesa - 3.3..50.43.00.00.00.301 Subvenções Sociais
Ficam mantidos os demais termos.
Paço dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, 23 de Novembro de 2010, Várzea Grande - MT.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal em exercício

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE

A presente licitação foi instaurada objetivando a serviços técnicos especializados para elaboração e realização de concurso público para composição do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mutum, para o cargos de Controlador Interno e Contador. Conforme correspondência da empresa vencedora do certame, Egrégora Assessoria e Consultoria LTDA-EPP, o mesmo comunica que não vai executar o serviço licitado por dificuldades financeiras em virtude das exigências da Câmara Municipal. Devido a esta desistência e sendo que o segundo colocado no certame ultrapassou o valor limite da DOTAÇÃO, determino o cancelamento do Processo licitatório nº 004/2010 e registro que a empresa supra citada fica impedida de contratar com a Câmara Municipal pelo período de 06 (seis) meses.
Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação na Imprensa Oficial.

Nova Mutum - MT, em 01 de dezembro de 2010.

Unirio Schirmer
Presidente
Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

PORTARIA Nº 345/2010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

Nomeia **Angélica Capelari de Ávila** para investidura no cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Nova Mutum e dá outras providências.

O Sr. **Unirio Schirmer**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município e atendendo a Lei Municipal nº 1.140/2009, datada de 07 de abril de 2009, substituída pela Lei Complementar nº 066/2010, de 31/08/2010, Edital de Concurso Público nº 001/2009 e Edital de Convocação de Posse nº 001/2010,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA CAPELARI DE ÁVILA** para investidura no cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT.
Art. 2º - O vencimento do Cargo de Secretária Executiva, consta do Anexo I da Lei Complementar nº 066/2010, datada de 31 de Agosto de 2010, no símbolo CE - 05.
Art. 3º - A servidora ficará sujeita a estágio probatório conforme dispõe o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Dezembro de 2010.

Registre-se e Afixe-se.
Unirio Schirmer
Presidente
Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2010.

De 29 de Novembro de 2010.
Dispõe sobre a Aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, referente ao Exercício Financeiro de 2009, e da outras Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antonio/MT, no uso de suas atribuições legais e com base no art.330/ 331/333, § 1º, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis concomitante com o art. 164, IV, da Lei Orgânica do município, e: Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a aprovação das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2009.

Considerando o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 26 de Novembro de 2010, que votou pela aprovação da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, relativa ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Sr. Valdemir Antônio da Silva, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE/MT; Considerando, ainda, o que dispõem o art.31, §1º e §2º, da Constituição Federal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:
Art.1º - Fica aprovado o parecer prévio de N. 52/2010, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre o Processo **TC nº 7.946-4/2010** e, assim sendo, ficam aprovadas a prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, relativa ao exercício financeiro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no mural desta Egrégia Casa de Leis.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Novo Santo Antonio/MT, 29 Novembro de 2010.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA - PRESIDENTE **DMT/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2010 Poxoréu (MT), 29 de novembro de 2010.

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2009, GERTÃO DO SENHOR RONAN FIGUEIREDO ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, **vereador Edson Pereira Figueiredo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica **APROVADA** as Contas do Poder Executivo Municipal de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009.
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poxoréu - Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Ver. Edson Pereira Figueiredo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Contrato nº 028/2010; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** EIPOL COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA. **Data da Assinatura:** 23/11/2010. **Vigência:** 23/11/2010 a 31/12/2010. **Objeto:** O Objeto do presente Contrato consiste na elaboração de pesquisa de opinião pública. **Valor:** valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Asplemat/DO

TERCEIROS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETIEMT. Rua São Luiz, nº 476, Bairro Lixeira – Cuiabá – MT – CEP 78.008-515 – Telefone: (65)3623-1661.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca mediante este edital, todos os membros titulares do Conselho de representantes da entidade a se reunirem extraordinariamente, no dia 15(quinze) de Dezembro de 2010(dois mil e dez) às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados ou às 10:00(dez) horas em segunda e última convocação, com qualquer número, na sua sede própria, sito à Rua São Luiz – 476 – Fone (65) 3623-1661 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-515, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) a) -Apreciar, propor alterações ou emendas e votar a prestação de contas da diretoria efetiva, no exercício financeiro de 01.01.2009. à 31.12.2009, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal da entidade. Cuiabá - MT, 01 de Dezembro de 2010. Ronei de Lima – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio de Mato Grosso, SINTECMT, no uso de suas atribuições legais e conforme o ESTATUTO, **CONVOCA** todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16/12/2010 às 18:30h em primeira chamada, com maioria dos associados presentes e as 19:00h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na Rua Botafogo, 63, Bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

– Eleição dos representantes do SINTEC-MT no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso

Téc. Eletrônica Marcelo Martins Cestari
Presidente do SINTEC-MT

DOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 01.831.772/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente–SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, de ampliação para Com. a varejo de comb. e lubrificantes para veículos automotores, sito a **Av. Couto Magalhães nº 700, centro em Várzea Grande/ MT.**

Hilário Moacir Herter, CPF 090.530.260-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT Renovação da Licença Ambiental Única da Fazenda Califórnia I de Confresa/MT. Não EIA/RIMA.

PORTARIA Nº 148/2010

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 16660/2010.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **69,7598 ha** (Sessenta e nove hectares, setenta e cinco ares, noventa e oito centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,** Denominada **“ESTÂNCIA WAMERU”** Perímetro: **3.778,85** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BDE-M-0652,** de coordenadas **N 8.260.928,922 m** e **E 539.538,446 m;** situado no limite da margem direita do Rio Pari com o limite da área de ocupação; deste, segue confrontando com o limite da área de ocupação de Celso da Matta Siqueira, RG nº: 111.736-70 SJ/MT, CPF nº: 512.862.708-04, com azimute de 122°14'16" e distância de 137,69 m até o vértice **BDE-M-0653,** de coordenadas **N 8.260.855,473 m** e **E 539.654,911 m;** situado no limite da área de ocupação de Celso da Matta Siqueira com o limite da área de ocupação de Joelma de Farias Rigo; deste, segue confrontando com o limite da área de ocupação de Joelma de Farias Rigo, RG nº: 104.004.721-7 SSP/RS, CPF nº: 503.438.400-06, com azimute de 122°12'58" e distância de 764,87 m até o vértice **BDE-M-0654,** de coordenadas **N 8.260.447,708 m** e **E 540.302,027 m;** situado no limite da área de ocupação de Joelma de Farias Rigo com o limite da área de ocupação de Francisco Pinto de Figueiredo; deste, segue confrontando com o limite da área de ocupação de Francisco Pinto de Figueiredo, RG nº: 312.265 SSP/MT, CPF nº: 008.927.771-68, com azimute de 213°46'28" e distância de 777,12 m até o vértice **BDE-M-0655,** de coordenadas **N 8.259.801,742 m** e **E 539.870,006 m;** situado no limite da área de ocupação de Francisco Pinto de Figueiredo com o limite direito da faixa de domínio da estrada vicinal, sentido BR-070 - outras fazendas; deste segue confrontando com o limite direito da faixa de domínio da referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°02'15" e 71,75 m até o vértice **BDE-P-0700,** de coordenadas **N 8.259.868,746 m** e **E 539.844,336 m;** 305°16'05" e 109,96 m até o vértice **BDE-P-0701,** de coordenadas **N 8.259.932,238 m** e **E 539.754,557 m;** 313°48'18" e 269,99 m até o vértice **BDE-P-0702,** de coordenadas **N 8.260.119,126 m** e **E 539.559,706 m;** 295°17'47" e 327,88 m até o vértice **BDE-P-0703,** de coordenadas **N 8.260.259,227 m** e **E 539.263,270 m;** 284°38'16" e 115,75 m até o vértice **BDE-P-0704,** de coordenadas **N 8.260.288,477 m** e **E 539.151,281 m;**

307°37'44" e 45,75 m até o vértice **BDE-P-0705,** de coordenadas **N 8.260.316,410 m** e **E 539.115,047 m;** 335°17'34" e 107,091 m até o vértice **BDE-P-0706,** de coordenadas **N 8.260.413,697 m** e **E 539.070,285 m;** 351°34'36" e 45,077 m até o vértice **BDE-P-0707,** de coordenadas **N 8.260.458,287 m** e **E 539.063,682 m;** 54°50'58" e 50,38 m até o vértice **BDE-M-0656,** de coordenadas **N 8.260.487,293 m** e **E 539.104,876 m;** situado no limite direito da faixa de domínio da estrada Vicinal, sentido BR 070 - outras fazendas, com a margem direita do Rio Pari; deste, segue confrontando com a margem direita do referido rio, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°50'24" e 126,00 m até o vértice **BDE-P-0708,** de coordenadas **N 8.260.507,352 m** e **E 539.229,273 m;** 311°17'41" e 57,22 m até o vértice **BDE-P-0709,** de coordenadas **N 8.260.545,110 m** e **E 539.186,286 m;** 32°41'19" e 113,72 m até o vértice **BDE-P-0710,** de coordenadas **N 8.260.640,820 m** e **E 539.247,704 m;** 11°44'44" e 185,55 m até o vértice **BDE-P-0711,** de coordenadas **N 8.260.822,483 m** e **E 539.285,475 m;** 89°56'48" e 254,71 m até o vértice **BDE-P-0712,** de coordenadas **N 8.260.822,720 m** e **E 539.540,188 m;** 328°04'56" e 142,96 m até o vértice **BDE-P-0713,** de coordenadas **N 8.260.944,065 m** e **E 539.464,605 m;** 101°35'21" e 75,38 m até o vértice **BDE-M-0652,** vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Campo Grande-MS de coordenadas **E 756.591,501 m** e **N 7.737.803,364 m,** representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, e a estação ativa da RBMC de Jataí de coordenadas **E 423.080,115 m** e **N 8.022.578,268 m,** representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000, transportado para a Fazenda Percy, marco Base **BDE-M-0651,** de coordenadas **N 8.260.473,913 m** e **E 539.737,794 m** representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr e geográficas, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000** representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr e geográficas, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2.010

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

Consórcio Intermunicipal De Saúde Região Do Garças/Araguaia. Edital De Convocação De Assembléia Geral. Wanderlei Farias Santos, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 5º §§, do Estatuto Social; CONVOCA os prefeitos dos Municípios consorciados: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho e Torixoréu para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que realizar-se-á às 14 horas do dia 15 de dezembro de 2010, na sala de Reuniões na sede do CONSÓRCIO, na Rua Coronel Antonio Cristino Cortes, nº 1042, Centro, Barra do Garças/MT, para deliberações da seguinte pauta do dia: I – Eleições do Conselho Diretor para o exercício de 2011. As chapas serão registradas na Secretaria do Consórcio até o dia 15/12/2010, das 11h às 11:30 e das 13:30 às 17h. Barra do Garças, 01 de dezembro de 2010. (a) Wanderlei Farias Santos – Presidente.

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestre de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 04 de dezembro de 2010, no Sest/Senat, sito a Av. Fernando Correa da Costa, nº. 5.115, Bairro Coxipó, Cuiabá –MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2009.
- Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2011.

A assembleia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 horas e em segunda e última convocação às 09:00 horas, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.

OLMIR JUSTINO FÊO
PRESIDENTE

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010/SESI**
CRENCIAMENTO: das 14h00m até as 14h30m do dia 10 de dezembro de 2010.
INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m do dia 10 de dezembro de 2010.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento das piscinas do SESICLUBE VÁRZEA GRANDE e SESIPARK.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça n° 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

MICHELLE SACHETTI MAINARDES CURY
PREGOEIRA OFICIAL

MINERAÇÃO GUAIRA LTDA-ME torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação de Licença de Operação (LO) para a extração, armazenamento e comercialização de areia e cascalho do leito do rio Cuiabá, no local denominado Peixal no município de Nobres - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2010
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: Aquisição de Tubo de PVC/PBA Rígido e Tubo de PVC Defexo para utilização em redes distribuidoras de água tratada no Município de Nova Mutum-MT. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, torna público as interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura ocorrerá as 13:30h do dia 16/12/2010, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede do SAAE, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Solani Maria Arens – Presidente da CPL

Publicar

Helderson da Silva Bonato, CPF006.820.741-79, RG 1475361-0 -SSP-MT, brasileiro, solteiro, arrendatário da Fazenda Santa Izabel, na BR 070, sentido Primavera do Leste/General Carneiro no km 148, entrar a direita, município de Tesouro, Píblico o requerimento a **SEMA-MT**, a Licença de: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), em área para Piscicultura com 1,785 ha de Lâmina d'água.

Uilton Elias de Oliveira ME (FRIBOA), CNPJ 00.440.898/0002-08 torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença de Operação-LO e Alteração da Razão Social para atividade de abate bovino, localizado em Água Boa-MT. Não EIA/RIMA.

ERNY PARISENTI. CPF 463857209-00 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia L.P., Licença de Instalação L.I e Licença de Operação (LO) para atividade de Lava Jato, Oficina Mecânica, Tanque de Combustível e Defensivos Agrícolas, localizada na Propriedade da Fazenda no município de Diamantino_MT. NÃO EIA/RIMA

Prefeitura Municipal de Gaucha do Norte, CPF 01.614.539/0001-01, torna público que requereu à **SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um Poço tubular profundo de 100 metros, nas coordenadas geográficas S 13°32,654 ; W 53°08,166 no município de Gaucha do Norte-MT

GILMAR DALLA COSTA, CPF 327678541-20. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Fazenda Guaporé, P.A. Canarana II, localizada no município de Canarana-MT.

JOEL DE MATTOS, CPF 208697201-63. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Estância Bunitis, localizada no município de Nova Xavantina-MT.

LAZARO PEREIRA LEONEL, CPF 312107671-04. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Fazenda Sol Nascente, P.A. Mata Azul, localizada no município de Novo Santo Antonio-MT.

RÓSELI HILGER GANASSINI, CPF 420591781-34. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da licença operação(LO), para a atividade de piscicultura, na propriedade denominada Chacarã Jatobá, localizada no município de Canarana-MT.

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ.07.657.198/0001-20, sita no Sítio de Recreio Lagoa Azul, Rua 09, Lote 132, s/nº, em Cuiabá/MT, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Renomeação da Atividade Licenciada da Licença Operação n° 01885/2008 para coleta, transporte e armazenamento de resíduos do grupo B - químicos**.

FIAGRIL LTDA CNPJ 02.734.023/0009-02, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para Armazém de Grãos, na Rodovia MT-404, Km 56, s/n, Distrito São Luiz Gonzaga, município de Sorriso-MT.

Hélio Della Vedova de Araujo Madeiras, torna público que requereu a SEMA, a renovação de sua Licença Operacional, para atividade de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a Av. São Paulo, s/n- Distrito de Análândia do Norte- Marcelândia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

SUPERMIX CONCRETO S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado do

Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de concreto usinado, localizado na Rodovia Cuiabá Santo Antonio do Leverger, Parque Cuiabá, Município de Cuiabá/MT.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COOPERCARGA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação para atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Dist. Industrial Vetorator, Município de Rondonópolis/MT.

DARCI SCHUMACHER, CPF n° 134.883.500-10, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação-LO**, para extração de Areia e Cascalho, zona rural, Barra do Bugres/MT.

OSMAR HELI FRANCO, inscrito no CPF sob n° 082.372.476-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única – LAU, REF. ARL e PEF para a FAZENDA LIBERDADE, localizada no município de Nova Xavantina/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA CPF: 057.525.749-00 Torna público que requereu junto a SEMA, a renovação da Licença Ambiental (LAU) da Fazenda Encanto da Natureza localizada no município de Alta Floresta - MT para exercer atividade Agroflorestal. Não foi determinado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2011

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECOOP CO/TO, e esta à Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa da categoria econômica de Cooperativas no Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, publica a Tabela da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2011, instituída pela CNCOOP em 05/11/2010. Por ser de NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, até o dia 31/01/2011.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01 a 7.123,50	Cont. Mínima	56,99
2	7.123,51 a 14.247,00	0,80	-
3	14.247,01 a 142.470,00	0,20	85,48
4	142.470,01 a 1.424.700,00	0,10	227,95
5	1.424.700,01 a 75.984.000,00	0,02	11.625,55
6	75.984.000,01 em diante	Cont. Máxima	26.822,35

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010

Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

FIAGRIL LTDA, CNPJ 02.734.023/0015-50, torna público que requereu junto a SAMA de SORRISO/MT, LP, LI E LO da atividade de depósito de defensivos agrícolas e sementes, à ser instalado no LOTE RURAL C, Lugar denominado Valo, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RST IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ 09.000.680/0001-18 e IE 13.342.804-4, torna público que requereu junto a SAMA de SORRISO/MT, LP, LI E LO da atividade de Fabricação de outros produtos de metal, à ser instalado na (Quadra 06, Lote 18-A), B. Industrial Leonel Bedin, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RONDOBIO COMBUSTÍVEL LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE TANQUES E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BICOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL – RUA RIO PRETO S/N – L. 02 – Q. 18 – PARQUE INDUSTRIAL FABRÍCIO VETORSSO – RONDONÓPOLIS/MT – CEP 78.754-000.

AUTO POSTO PRATENSE LTDA - EPP – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO PARA INSTALAR NOVOS TANQUES E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR – POSTO REVENDEDOR – AVENIDA TANCREDO NEVES, 224 – SÃO JOSÉ – 78.250-000 – PONTES E LACERDA/MT.
LATICÍNIOS CASTERLEITE LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação, para ampliação do laticínio, sito à Rod. BR AR 1, s/nº- Setor Industrial no município de Castanheira/MT.

AUTO POSTO ABL LTDA-POSTO ABL -Torna-se público que requereu à SEMA –

MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para atividade Comércio varejista de combustíveis, sito á Av. Mato Grosso, Nº 614 – Modulo 05 no município de Juina/MT.

AUTO POSTO 2001 LTDA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio varejista de combustíveis, sito á Rod. AR 1 – Setor Serviço no município de Juina/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ no 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Renovação da Licença de Instalação** para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Industrial Norte. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ no 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de **Pronto Atendimento Hospitalar Municipal**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ no 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de Loteamento Urbano, denominado **Ranchão**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, CNPJ no 24.772.162/0001-06 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de Loteamento Urbano, denominado **Aeroporto**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

N.R COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA - AUTO POSTO FIGUEIRA-Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio varejista de combustíveis, sito á Rod. AR 1 – Trevo de Tangara da Serra no município de Juina/MT.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LUKATAN LTDA- Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade fabrica de laticínios, sito á Fazenda Brilhante, estrada do Mamoeiro, Km 10 – Zona Rural no município de Arenópolis/MT.

BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA POÇO TUBULAR, DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BICOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL – RUA DAS ORQUIDEAS, S/N – PLANALTO – NOVA MARILÂNDIA – MT – CEP 78.415-000.

SANDRA DALPIAZ, CPF: 429.317.971-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a **LAU** da propriedade rural **FAZENDA ALVACI**, no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

SAPEZAL DIESEL EW TRANSPORTES LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA POÇO TUBULAR, PARA ATIVIDADE DE TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – AVENIDA PREFEITO ANDRÉ ANTONIO MAGGI, 789 – CENTRO – SAPEZAL – MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Rev. Orlando Coelho de Souza, presidente do **Presbitério Centro América – PCAM**, CONVOCA os membros da referida entidade para se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária (Reunião Ordinária) nos dias 07 a 09 de janeiro de 2011**, nas dependências do Instituto Bíblico Rev. Augusto Araújo, sito à Rua Castro Alves, nº 1020, Bairro Santa Cruz, Cuiabá, Mato Grosso. A assembléia terá início às 19h30min do dia 07/01/2011, e terá a seguinte **PAUTA**: 1) Exercícios Devocionais e Eleição e posse da Diretoria (Comissão Executiva) para 2011, 2) Análise e deliberação sobre: a) relatórios das comissões permanentes e especiais, b) relatórios de tutores e orientadores eclesiais, c) relatórios de ministros da entidade, d) relatórios financeiros e estatísticos das igrejas e congregações que compõem o presbitério, e) desdobramento do presbitério, f) transferência de ministros, g) licenciatura e/ou ordenação de candidatos ao Sagrado Ministério, h) Previsão Orçamentária para 2011, i) outros assuntos que se fizerem necessários. Cuiabá-MT., 07/12/2010.

POSTO PEDRO NECA – IRMÃOS MINEIROS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA POÇO TUBULAR, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR – RODOVIA BR 174, KM 136 – S/N – PEDRO NECA – PORTO ESPERIDIÃO - M. T.

AUTO POSTO PORTO LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA POÇO TUBULAR, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR – AVENIDA JANUARIO SANTANA CARMO – S/N – CENTRO – PORTO ESPERIDIÃO - M. T.

MILTON PAULO CELLA, CPF nº 550.161.629-72, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia – LP, para a atividade Irrigação de culturas anuais em área de 191,59 hectares, localizada na Fazenda Barragem, município de Sorriso/MT.

Ind. E Com. De Madeiras Emendados Ltda – Me. CNPJ: 07.545.275/0001 - 50,

localizada no município de Matupá – MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Instalação (L.I), Licença Prévia (L.P), para a atividade de Beneficiamento de Madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef 66 3552 1146)

APASI - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA EDITAL CONVOCAÇÃO

APASI - CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-242/491 COM EXTENSÃO DE 83,8 KM LTDA. O Presidente no uso de suas atribuições convoca os sócios para participarem da Assembléia Geral, que se realizará no dia 08/12/2010, às 20h30min na sede da concessionária, localizada na rodovia MT 242, Km 06, município de Sorriso; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Requerer autorização para constituir garantias através de emissão de seguro garantia até o valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à seguradora J. Malucelli S/A inscrita no CNPJ sob. o número 84.948.157/0001-33, ou qualquer outra seguradora. Conforme prescreve o Contrato Social em sua cláusula Décima Quinta, alínea "h".

2) Requerer autorização para contratação de seguros: de danos matérias, responsabilidade civil, lucros cessantes, inerentes da exploração da concessão, em conformidade com o contrato em seu capítulo "V", a ser firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso, oriundo da concorrência pública 25/2009.

3) Assuntos Gerais.

Assembléia terá início às 20h30min, com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não havendo esse numero, haverá a segunda e última convocação meia hora após, com qualquer número

Sorriso MT 26 de novembro de 2010

Darcy Getulio Ferrarin – Presidente

DMT/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 0005130000539

AVISO

DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Bela Vista (próximo ao presidio Carumbé), Cuiabá – MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/73, os documentos abaixo relacionados: **1.** Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2008; **2.** Cópia dos Balanços e das demonstrações financeiras do exercício de 2008; **3.** Parecer dos auditores independentes referente ao exercício de 2008. **4.** Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2008. Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente do Conselho de Administração.



51.200.540.213 em sessão de 19/07/1994.

Que foi presidida pelo presidente **ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, maior, casado sob regime de Separação Convencional Total de Bens, Empresário, portador do CPF 008.115.990-00 e inscrito no RG nº 1003137435 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 1600, apartamento 602, Edifício San Marino, Centro da Cidade e Município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul,

I - PRESENÇA:

sócios representando o total do capital social da empresa.

II - COMPOSIÇÃO DA MESA

ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER, Presidente, **ALAEERTE LISBOA PIARDI**, Diretor Geral e **SANDRA GISELDI BROCHIER**, Secretária.

A reunião teve início com a apresentação dos motivos e fatos que levaram os sócios a Redução do Capital social da Empresa de acordo com o artigo 1.082, II e artigo 1.084 do CC/2002.

Art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:

II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Art. 1.084. No caso do inciso II do art. 1.082, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas,

com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

§ 1º No prazo de noventa dias, contado da data da publicação da ata da assembléia que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.

§ 2º A redução somente se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

§ 3º Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo antecedente, proceder-se-á à averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata que tenha aprovado a redução.

- O sócio Atanazio Jose Schenneider expos como motivo principal a retração de mercado do segmento madeireiro no País, e a não realização de diversos negócios anteriores delineados, inclusive estando a empresa sem movimentação há vários meses.

- O Sócio Alaerte manifestou – se favorável ao desejo do sócio majoritário, concordando prontamente com a redução do Capital Social.

III - PUBLICAÇÕES:

O Capital social que é de R\$ - 2.394.300,00 (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) divididos em 2.394.300 (duas milhões e noventa e quatro mil e trezentos) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato será reduzido para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ (um real), tendo uma redução no valor de R\$ 1.894.300,00 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), passando o total do capital social assim distribuídos entre os sócios:

IV - ORDEM DO DIA

O Socio Presidente ATANAZIO JOSÉ SCHNEIDER, recebe neste ato a quantia de R\$ 1.894.300,00 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), que se refere aos imóveis devidamente descritos e identificados no anexo da Terceira Alteração Contratual lavrado em 25.07.2007 e devidamente registrado sob nº 20070545928 em sessão de 27.07.2007.

V - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

E, por estarem juntos e acertados, mandaram digitalizar o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado tudo conforme combinaram, datam, lavram e assina a ata na presença de duas testemunhas abaixo identificados. Sorriso/MT, 10 de Setembro de 2010.

NIRE 51300009749.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Compareceram os acionistas representado a totalidade do Capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6404/76.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente o Sr. Eloi Brunetta, brasileiro, casado, empresário, agropecuarista, portador da identidade nº 1.656.601-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 168.401.869-20, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 640 em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 e como Secretário o Sr. Helio Brunetta, brasileiro, casado, empresário, agropecuarista, portador da identidade nº 1.574.485, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 327.844.909-63, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 602 em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000.

IV - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

(a) Discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Balanço do exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;

(b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e sobre a distribuição de dividendos relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2009;

(c) Retificar Redação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 03/04/2010 no seu parágrafo terceiro.

V - SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

Cumpridas as formalidades legais, deliberaram por unanimidade de votos:

Primeiro: Aprovar sem qualquer ressalva as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;

Segundo: Tendo em vista que a sociedade não auferiu lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2009, deixam de deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos;

Terceiro: Retificação da Redação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do dia 03/04/2010, no seu parágrafo terceiro, onde lê-se 2011, fica retificado para 2010. Ficando desta forma a nova redação: Ficam reeleitos como diretores da Companhia, até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar pelas demonstrações financeiras do exercício de 2010, os Srs. **Eloi Brunetta**, brasileiro, casado, empresário/agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.656.601-2 expedida pela SSP/PR, inscrito no

CPF/MF sob o nº 168.401.869-20, residente e domiciliado na Rua Corumbá nº 640, Centro, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP: 78850-000, como Diretor-Presidente; e **Helio Brunetta**, brasileiro, casado, empresário/agricultor, portador da carteira de identidade nº 1.574.485, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.844.909-63, residente e domiciliado na Rua Corumbá, nº 602, Centro, Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, CEP: 78850-000, como simplesmente Diretor, os quais tomam posse neste momento e declaram não estarem impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos;

Nada mais havendo a ser considerado, declarou o Presidente encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes

Eloi Brunetta

(Presidente)

Helio Brunetta

(Secretário)

Lista de presença de acionistas:

Itaqueré Agro Industrial Ltda - **Agropecuária Rancho Fundo do Itaqueré Ltda**
Ações ordinárias: 2.300.727 Ações ordinárias: 416.000

Eloi Brunetta

Ações ordinárias: 3.386

Eloir Brunetta

Ações ordinárias: 3.065

Edio Brunetta

Ações ordinárias: 1.008

Helio Brunetta

Ações ordinárias: 3.386

Eurico Brunetta

Ações ordinárias: 2.428

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.665/2010.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2010 - (TIPO MAIOR LANCE)

O Município de Jauru, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às **14:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2010**, no Centro Social "Dalvo Rossi", a Avenida Santos Dumont nº. 650, Centro, será realizado o LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, para venda de bens móveis diversos, inservíveis para uso no serviço Público Municipal, pertencentes ao patrimônio deste órgão, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso o Sr. **KLEIBER LEITE PEREIRA** (Matrícula 004/98/JUCEMAT), devidamente nomeado e autorizado pela Portaria Municipal nº 393/2010, os seguintes bens no estado em que se encontram: **Lote 1** – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1983, diesel, chassi nº. 34505016005903, placa nº. KBI 5816, rodando no transporte escolar, R\$ 9.900,00 - **Lote 2** – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1992, chassi nº. DE000C21111-REM, placa nº. JYG 6982, rodando no transporte escolar, R\$ 13.000,00 - **Lote 3** – 01 (um) ônibus Mercedes bens 1113, ano 1982/1983, diesel, chassi nº. 34405811583979, placa nº. JWU 9000, rodando no transporte escolar, R\$ 9.900,00 - **Lote 4** – 01 (um) veículo Fiat Ducato, diesel, ano 2004, chassi nº. 93W231K2141020237, tipo furgão, placa nº. KAE 3703, rodando R\$ 16.000,00 - **Lote 5** - 01 (um) veículo F-1000 4.91, ano 1997, cor branca, chassi nº. 9BFETN47VDB03305, placa nº. JYO 6069, carroceria de madeira, caixa de cambio ruim, reparo geral, parado, R\$ 16.000,00 - **Lote 6** – 01 (um) veículo Volkswagen, Gol, gasolina, ano 1989/1990, chassi nº. KT136309, placa nº. JZX 1829, funcionando, no R\$ 2.350,00 - **Lote 7** – 01 (um) veículo Toyota Bandeirante, chassi nº. 0975297, sucata sem documentação, adaptado carroceria, parado, R\$ 3.100,00 - **Lote 8** – 01 (um) veículo Ford F-12000, ano 2000, diesel, chassi nº. Y0039744, placa JZW 6440, com caçamba, motor fundido, R\$ 23.000,00 - **Lote 9** – 01 (uma) Motoniveladora Cartepillar 120-B, ano 1984, serie 32C00998, trabalhando, completa, R\$ 53.100,00 - **Lote 10** – 01 (uma) Pá Carregadeira Michigan 55, articulada, serie 422B-290-BRC, trabalhando, hidráulico, necessita de reparos, R\$ 58.750,00 - **Lote 11** – 01 (um) motor a diesel para veículo Ducato, parcial. Serie 99455592, R\$ 700,00 - **Lote 12** – Sucatas diversas: 02 CPUs, 9 monitores, 11 teclados, 03 impressoras, 05 nobreak, 02 estabilizadores, 01 scanner, 01 encadernador, 02 ap. ar condicionado, 04 máq. fotocopiadoras, R\$ 150,00. Rege a presente a Licitação na Lei Federal 8.666/93 e pelo Edital. Edital completo, descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se à disposição para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.lel.br www.kleiberleiloes.com.br, e ainda no site www.jauru.mt.gov.br. Outras informações, junto a Comissão Permanente de Licitações pelos telefones (65) 3244.1849 – 3244.1855 ou pelo telefone do leiloeiro (65) 3686-1887 – 9976.1033.

JAURU – MT, 30 de Novembro de 2010.

Cloter Oliveira Davi

Presidente da CPL

Abandono de emprego

Empresa **Valmir Barbosa da Silva** me CNPJ 07157716000146 Localizada no endereço.av.; dos trabalhadores n 2001bairro bosque da saúde 2 CEP 78050185 Cuiabá – MT ,solicita o comparecimento de seu funcionário VANDERLEI BRAGANÇA DIAS PORTADOR DA C.T.P.S67075-022 MT ,no prazo de 03 dias,a contar da data 1ªpublicação 29/11/2010,o seu não comparecimento Caracterizaremos abandono de emprego conforme artigo 482,letra i da CLT . Sem mais para momento.

VALMIR BARBOSA DA SILVA

CUIABA-MT,29/11/2010.

COMUNICADO A SEMA

COMATI- COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, torna publico que requereu junto a SEMA LP LILLO **p/poço tubular profundo**, sito a AV.Alzira Santana, Nº. 1.307 BAIRRO Água Limpa, Várzea Grande /MT

FAZENDA SANTA RITA S/A CNPJ/MF 73.418.758/0001-18 NIRE 51 3 0000563 8 CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores ACIONISTAS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2010, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, situada a Rodovia Municipal do Sangrador, Km 16, município de Santo Antonio do Leverger/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia : Matérias Ordinárias: a) Eleger os administradores e membros do conselho fiscal; b) Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2008/2009; Matérias Extraordinárias: a) Reratificação do item 8 dos Atos deliberados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/03/09 e encerrada em 02/05/09 e da Ordem do dia, por equívoco do Edital de Convocação publicado pela imprensa nos dias 5,6 e 9/03/09 que erradamente indicou conversão de debêntures nos itens c e d de "ações preferenciais Classe A", quando o correto é "Ações Preferenciais "C"; b) A ordem do dia correta é: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social autorizado, para comportar a conversão de debêntures; b) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em Ações Preferenciais Classe "A"; d) Deliberar sobre as conversões das debêntures conversíveis em Ações Preferenciais Classe "A"; e) Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social decorrente da deliberação do item "a" acima. As demonstrações financeiras encontram-se a disposições dos acionistas na sede da empresa. Cuiabá, 22 de outubro de 2.010. Presidente do Conselho de Administração.

AGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA., CNPJ: 86.895.505/0001-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado na Estrada Distrito Celma, KM 10, Fazenda São Pedro do Jatobá, Jaciara - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores membros da Delegação Federativa para Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Representantes, fixada para às 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2010, no SESC Escola, situado na av. Cônego Pereira Mendes, 228, bairro Dom Aquino, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- I – ESTUDO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, EXERCÍCIO 2011;
 II – ESTUDO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA NOVA TABELA DAS CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL, EXERCÍCIO 2011;
 III – ASSUNTOS GERAIS

Fica estabelecido que na ausência de "quorum" para a primeira convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda convocação 01 (uma) hora após o prazo inicial.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2010.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Rev. Décio da Costa, ministro presbiteriano, convoca todos os cristãos presbiterianos, maiores e capazes, pertencentes à comunidade presbiteriana do Bairro Poção, para se reunirem em Assembléia Geral no dia 12 de dezembro de 2010, no salão de cultos da referida comunidade, situado à Rua Bom Jesus, nº 680, Bairro Poção, Cuiabá-MT., com o objetivo de se organizarem eclesiástica e juridicamente. A assembléia terá início às 09 horas da manhã com a seguinte pauta: Exercícios Devocionais, Aprovação de Estatutos; Eleição de presbíteros para compor o Conselho; Eleição de diáconos para compor a Junta Diaconal; Ordenação e/ou investidura dos eleitos; Instalação do Conselho e da Junta Diaconal e posse das suas respectivas diretorias; posse do tesoureiro da igreja; eleição e posse do(a) secretário(a) de atas da assembléia e outros assuntos que se fizerem necessários. Cuiabá-MT., 30/11/2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

INVIOVEL JUARA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.761.432/0001-64, inscrição Estadual nº. 13.313.357-5, e inscrição no município com o nº. 1472, estabelecido na AV. Rio de Janeiro, 239-N, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, o EXTRAVIO das seguintes notas modelo 1 de nº.565, 567, 571 e 575 e prestação de Serviço nº.1941, 1970 e 1971.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: M C DE LIMA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.630.898/0001-20 e IE nº 13.310.270-0, Avenida Brasil nº 305, jardim América, Juara - MT. DECLARA que foram extraviados os Blocos de NF de serie 1 nºs 001 a 500.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ALDAIR J. DOS SANTOS – ME, empresa estabelecida na Rua Henrique Xavier Rodovalho s/nº, na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CNPJ-02.317.478/0001-75 e CCE sob nº 13.179.150-8, publica o extravio dos seguintes documentos.

- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS Nº 001- LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS Nº 001- LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS Nº 001- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO Nº 001- LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS.

- TALOES DE NOTAS FISCAIS NOVOS E USADOS de 001 A 500 REFERENTE A AIDF 030

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

IRAIDES LEMOS DE AGUIAR – ME, localizada na Av. São Paulo, 1235 – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT; CNPJ 01.366.227/0001-18 e Insc. Est. 13.170.111-8. **INFORMA O EXTRAVIO** de talonários D-1 de Nº 1301 à 1350 conforme B.O. 1.1030404.2010.528 lavrado na Polícia Judiciária Civil – Del. Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT.

São José dos Quatro Marcos /MT; 25 de Novembro de 2010.

SUPERMERCADO MASTTOGNI LTDA ME- CNPJ nº 37.482.940/0001-74, IE nº 13.143.297-4, sediada em UNIAO DO SUL /MT. **DECLARA** o Extravio de: Todos os Talonários de Notas Fiscais Unico 1, Serie D-1, e Série D-2, Livros Registro de Entradas 01 e 02, Registro Saídas 01 e 02, Registro Apuração do ICMS 01 e 02, Registro Inventário 01, 02, 03 e 04, que permanece inativa a mais de 05 Anos.

MASCARELLO & MASCARELLO LTDA ME- CNPJ – 26.605.584/0001-12, IE nº 13.096.538-3, sediada em UNIAO DO SUL /MT. **DECLARA** o Extravio de: Todos os Talonários de Romaneios e Notas Fiscais de Saídas B-1 e C-1, Livros

Registro de Entradas 01, Registro Saídas 01, Registro Apuração do ICMS 01, Registro Inventário 01, e Termo de Ocorrências; ainda que permanece inativa a mais de 05 Anos.

EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS E NOTAS FISCAIS

A Empresa **HORIZONTE AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.824.995/0005-39 e I.E 13.155.969-9, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01(um) LIVRO DE ENTRADA MOD.01, 01(um) LIVRO DE SAIDA MOD.02, 01(um) LIVRO DE APURAÇÃO DO ICMS MOD.09, 01(um) LIVRO DE INVENTÁRIO MOD.07, 01(um) LIVRO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS MOD.06 e BLOCO DE NOTAS FISCAIS Série Única de número 0001 à 3.000, conforme BO Boletim de Ocorrência n. 1.1020230.2010.14621.

ROSEMEYRE DIAS F. DE SOUZA, Inscrição Estadual nº 13.138.241-1, CNPJ nº 36.946.523/0001-72, sito a Rua Cel. Verginio Ferreira de Almeida, 851, Bairro Nsa Sra Aparecida, Rosario Oeste -MT, Declaro soba as penas da Lei que foram Extraviados os Livros Fiscais: Reg. de Entradas, Saídas, Apuração do ECMS, Termo de Ocorrências e Inventário, Blocos de Notas Fiscais nº 001 a 250, Serie D-1 Aut nº 63

Asplemat/DO 3x1 (01, 02 e 03/12/2010)

O SR. **MARCOS RADER E OUTROS**, PRODUTOR RURAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO ESTADO DE MATO GROSSO SOB. A INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.222.593-0, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 163 – KM 070 + 2KM À DIREITA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE AS NOTAS FISCAIS MOD. 01 REFERENTE A AIDF Nº 630/2005 – 05 BLOCOS Nº 001 A 0125, FORAM EXTRAVIADOS.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTA FISCAL

Empresa- **TEDESCO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**
 CNPJ – 36.940.260/0001-94 e Inscrição Estadual – 13.136.527-4
 Bloco nº2, seqüência de nº 26 à 50, Serie Única
 Endereço – Chácara nº 31 Estrada Augusta
 Município de Santa Carmem/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TULIPAS COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMES LTDA - ME, localizada na Rua Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 1008 (Frente) – Centro – São José dos Quatro Marcos/MT; CNPJ 07.682.879/0001-48 e Insc. Est. 13.311.691-

3. **INFORMA O EXTRAVIO** de 11 (Onze) talonários, série D-1 possuindo a seguinte numeração: de Nº 201 à 300; 501 à 550; 801 à 1200 conforme B.O. 1.1030404.2010.466 lavrado na Polícia Judiciária Civil – Del. Municipal de São José dos Quatro Marcos /MT.

São José dos Quatro Marcos /MT; 22 de Novembro de 2010.

HOTEL SÃO MATHEUS LTDA-ME CNPJ: 04.787.968/0001-60 e I.E. 13.205.520-1, Comunica o Extravio de Todos Blocos de Notas Fiscais de Saída e Livro Fiscal de Termo de Ocorrência.

A empresa **Katlen Drimel Albertin Buss - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.551.215/0001-00 e Insc. Est. 13.218.958-5. Comunica o Extravio das NF série 1 de nº 84, 154, 211, 217, 235, 286, 293 e 298.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A empresa **M. F. da Mota (Barraforte Cimento)**, sita à rua Laudelino Souza Santos, 75, bairro Bela Vista, em Barra do Garças(MT), com CNPJ n. 04.882.490/0001-58, Insc. Estadual n. 13.206.546-0, comunica para os devidos fins o Extravio de 01 Bloco de Notas fiscais de n. 00651 a 00675.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelas Portarias pelas Portarias nº 246/2010/C.ADM, de 24/03/2010, e nº 551/2010/C.ADM, de 07/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010 – ID. 224.755**, no dia 14 de dezembro de 2010 às 9 horas, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto **CONTRATAÇÃO** de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da cobertura, pintura externa e interligação dos blocos do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Arenópolis-MT. **Os interessados no Edital poderão adquirir-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.**

Departamento Administrativo, 01 de dezembro de 2010.

Ivone Regina Marca
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 68/2008

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Centro Educacional Tecnológico Brasileiro

C.N.P.J. n. 06.181.976/0001-94

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência por um prazo de 12 (doze meses), contados a partir da data de 17/12/2010 a 16/12/2011.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ MT JUIZO DA NONA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 14675-47.2009.811.0041 ESPÉCIE: Monitoria – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO **PARTE AUTORA:** LUCIA FIGUEREDO CONFECÇÕES LTDA **PARTE RÉ:** MARIA CRISTINA DE FREITAS CORTEZ CITANDO(A, S): Maria Cristina de Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 060.934.828-04 **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/5/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.127,14 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Afirma a requerente que é credora da quantia de R\$ 1.042,75 proveniente do cheque n.º1010264, emitido pela requerida e tendo como sacado o Banco Real, que foi devolvido pelo motivo 12. Vencida a dívida, procurou recebe-la da requerida, que não cumpriu a obrigação. Assim, requer a condenação da requerida para o pagamento do valor devido, o qual perfaz o total de R\$ 1.127,14. **DESPACHO:** Vistos etc..., I – Com base na certidão de fl. 33 e estando todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontram-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. II – Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). III

– Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. IV – Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V – Decorrido o prazo e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. VI – Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei. Cuiabá – MT, 11 de junho de 2010. Naércio Odilo Rondon - Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento m.º 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - AUDIÊNCIA - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 13744-30.2010.811.0002 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: JOÃO LAERTE GIOCONDO - PARTE RÉ: ANTONIO LUIZ TAVEIRA e MANOEL JUNIOR VICTORETTE DO VALE - CITANDO: MANOEL JUNIOR VICTORETTE DO VALE, brasileiro, comerciante, atualmente em endereço incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 23/10/2010 - **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **DESPACHO:** DESPACHO: Vistos... Entendo necessária a justificação prévia do alegado e designo audiência para o dia 30/11/2010, às 16h00min. Nos termos do art. 928, CPC, cite-se a parte ré para comparecer à audiência, em que poderá intervir desde que por intermédio de advogado. O prazo para contestar é de quinze dias (CPC, art. 297) e contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a liminar (CPC, art. 930, parágrafo único). Intimem-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 11 de novembro de 2010. EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Décima Terceira Vara Cível Edital de Citação Prazo: 15 Dias Autos nº: 37486-98.2009.811.0041 Espécie: Procedimento Ordinário – Procedimento de conhecimento – Processo de conhecimento **Parte Autora:** Neumes Maria Eubank Craveiro Costa **Parte Ré:** Espólio de Jonas Craveiro Costa e Paulo de Araújo Calhão CITANDO (A,S): Réu (s): **Paulo de Araújo Calhão**, CPF: 006.556.947-49, Rg: 234.619 SSP MT, brasileiro (a) **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 9/12/2009 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 57.328,00 **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Pelo rito processual estabelecido pelos artigos 275 e seguintes do CPC em face de Paulo de Araújo Calhão, portador da cédula de identidade – RG nº 234.619, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.556.947-49, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, em razão dos motivos que passa a expor: Consoante faz provar o incluso contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca o requerido adquiriu o imóvel bairro Jardim Petrópolis por transmissão feita pela **Companhia Matogrossense de Habitação Ltda.** O imóvel situado a qda 11, casa 03, conjunto residencial Jardim Petrópolis, na região do coxipó, é constituído de 03 quartos, living, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com dependência de empregada, área para abrigo de carro, com área construída de 103,15 m2, devidamente inscrito sob nº176, fls. 046, do livro 8-C, no RGI desta capital pelo preço de **CR\$104.598,48**, em 180 prestações mensais financiado pela credora Noroeste do Brasil S/A – Crédito Imobiliário. Posteriormente, a requerente comprara, em conjunto com seu falecido marido, o referido ativo, passando a quitaras prestações ainda mantidas em nome do devedor. Em 03 de julho de 1975 a requerente fizera o pagamento do valor do sinal, em 07 de julho de 1975 o requerido assinara recibo dando plena e geral quitação ao ora indicado imóvel, autorizando o procedimento de transferência do financiamento a requerente junto ao agente financeiro **Noroeste do Brasil S/A – Crédito imobiliário**, bem como a imitando na posse do imóvel. Ocorre que, até hoje, a requerente mesmo tendo pago integralmente o imóvel em nome do requerido e tendo sido liberada a baixa na hipoteca junto ao agente financeiro, ela não obteve sucesso em sua exaustiva procura pelo requerido para buscar a outorga e a regularização da transferência do domínio através da competente escritura definitiva do imóvel. **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se o Requerido, por edital, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar do mandado que não

sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285, CPC). Cumpra-se. Eu,**Digitei. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.**

Agda Ribeiro de Castilho
Gestor (a) Judiciário (a)
Autorizado (a) pelo Provimento nº56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 688/2003 CÓDIGO: 323403

ESPÉCIE: Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento-

>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: RONDON PLAZA SHOPPING LTDA

PARTE RÉQUERIDA: JOSE DOS SANTOS & SILVA SANTOS LTDA ME

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, para no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir voluntariamente a sentença, sem incidência de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 475, "J" do CPC.

DESPACHO: Vistos em Correição.Cumpra-se o despacho de fls. 239. "Ante a manifestação de fls. 234/235, determino a intimação do executado por edital,nos termos do despacho de fl. 233.Decorrido o prazo sem manifestação, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. 237.Expeça-se o necessário."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga – técnica judiciária, digite. Rondonópolis - MT, 4 de novembro de 2010.

Luiz Antonio Sari - Juiz(a) de Direito, em substituição legal



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".